

Desde ontem até o dia 6 de dezembro, 20 municípios do Espírito Santo receberão os serviços da Carreta da Saúde – Hanseníase. A carreta é equipada para funcionar como uma unidade de saúde itinerante contendo cinco consultórios e um posto de coleta de exames destinados a ações que favoreçam a busca ativa de casos novos de hanseníase. Além disso, a carreta será utilizada para treinamento de equipes municipais. **Página 5**



DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

Desde 1890



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019

Qualificar ES forma mais de sete mil pessoas na 2ª oferta de vagas

Casagrande também anunciou o projeto Acreditar ES, uma linha de crédito voltada aos alunos do Qualificar ES

>>> Mais de sete mil pessoas concluíram os cursos presenciais de qualificação dentro da segunda oferta de vagas do Programa Qualificar ES. A solenidade de formatura aconteceu na tarde de ontem (30), na Fábrica

de Ideias, em Vitória. A cerimônia teve a participação do governador Renato Casagrande, que também anunciou o projeto Acreditar ES, uma linha de crédito voltada aos alunos do Qualificar ES para financiamento

de novos empreendimentos. Casagrande destacou que cerca de 50 mil pessoas já foram atendidas este ano pelo Qualificar ES. A meta é que sejam oferecidas 170 mil vagas em cursos presenciais. **Página 3**

16ª Semana de Ciência e Tecnologia recebe 5 mil visitantes



DIVULGAÇÃO

>>> A programação do evento contou com a exposição de 112 projetos técnico-científicos, dez palestras e várias oficinas. **Página 4**

Oses faz apresentação exclusiva para encerrar Mês do Servidor

Página 6

GOVERNO DO ESTADO



JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
3636-1221

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3636-2500

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
3636-5200

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
3636-3703

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
3347-5501

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
3636-5041

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
3636-4255

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
3636-7100

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
3636-5051

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação
Profissional
3636-1801

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
3636-5352

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
3636-7019

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
3636-7702

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
3636-8001

NÉCIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
3347-5647

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
3636-4350

ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Segurança Pública e Defesa Social
3636-1500

MARCOS KNEIP NAVARRO
Desenvolvimento
3636-9701

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
3636-5700

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura | 3636-9600

BRUNO LAMAS SILVA
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
3636-6821

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil | 3636-1495

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
3636-1443

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

HUDSON LEAL
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

DR. EMILIO MAMERI
Segundo secretário
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário
raquellessa@al.es.gov.br - 3382-5221

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7697

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Corregedor
gc.rodriigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

LUCIANO VIEIRA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de
Contas
luciano.vieira@tce.es.gov.br - 3334-7608

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br - 3334-7701

Tribunal de Justiça

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

NEY BATISTA COUTINHO
Vice-presidente
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

Ministério Público Estadual

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-geral de Justiça
gabinetepegj@mpes.mp.br - 3194-4510

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Subdefensor Público-Geral
subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITENCOURT
Corregedora-Geral
corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)



DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Benito Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE

OUVIDORIA

www.facebook.com/governoes

@governoes

www.ouvidoria.es.gov.br

www.es.gov.br

@governoes

0800 022 11 17

@governoes

@governoes

OPORTUNIDADES

Qualificar ES forma mais de sete mil pessoas na 2ª oferta de vagas

Nos oito municípios que receberam cursos presenciais, o número de formados é de, ao todo, 4.392 alunos



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> Casagrande destacou que cerca de 50 mil pessoas já foram atendidas este ano pelo Qualificar ES. A meta é que sejam oferecidas 170 mil vagas

Mais de sete mil pessoas concluíram os cursos presenciais de qualificação dentro da segunda oferta de vagas do Programa Qualificar ES. A solenidade de formatura aconteceu na tarde de ontem (30), na Fábrica de Ideias, em Vitória. A cerimônia teve a participação do governador Renato Casagrande, que também anunciou o projeto Acreditar ES, uma linha de crédito voltada aos alunos do Qualificar ES para financiamento de novos empreendimentos.

Casagrande destacou que cerca de 50 mil pessoas já foram atendidas este ano pelo Qualificar ES. A meta é que sejam oferecidas 170 mil vagas em cursos presenciais, semipresenciais e on-line gratuitos até 2022. “É a oportunidade de gerar na juventude a chance de uma vida melhor, com mais qualidade de vida. A qualificação não é garantia de um emprego melhor, mas sim um passaporte para o emprego. E a educação tem esse papel de ser o caminho para que a gente possa dar oportunidades as pessoas”, afirmou.

O governador pontuou ainda que a construção de uma sociedade mais justa passa pela educação, sobretudo, em um País com tanta desigualdade social. Realizado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti), o Qualificar ES foi lançado em maio deste ano e disponibilizou, na 2ª oferta de vagas, mais de nove mil oportunidades em 53 opções de cursos presenciais, semipresenciais e on-line de diversas áreas profissionais. Os cursos

“Esse é o papel do nosso governo através do Qualificar ES. A formação contribui para que tenhamos esse ambiente empreendedor. Às vezes a pessoa não consegue um emprego no mercado de trabalho, mas está formando para abrir seu próprio negócio.”

Renato Casagrande - Governador

têm foco na empregabilidade, no empreendedorismo e na inovação.

Nos oito municípios que receberam cursos presenciais, o número de formados é de, ao todo, 4.392 alunos. Só em Cariacica, por exemplo, foram 1.357 formados. Nos cursos on-line, o número é de 2.601, enquanto na modalidade semipresencial, 134 estudantes concluíram os cursos. Ao todo, 7.127 capixabas formaram-se nesta segunda oferta. Um terceiro edital de seleção já foi lançado.

FINANCIAMENTO - Já o projeto Acreditar ES tem o objetivo de fomentar o empreendedorismo e a economia criativa, além de contribuir para a inclusão social dos trabalhadores por meio da qualificação profissional. A iniciativa é uma parceria entre a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) e a Secti. Será disponibilizada uma linha de crédito de até R\$ 3 mil, com até 30 meses para pagar e taxa de 1,1% a.m. Para ter acesso ao benefício, o aluno deve apresentar

um plano de negócios.

A secretária da Ciência e Tecnologia, Cristina Engel, salientou o compromisso do Programa com a ampliação da profissionalização gratuita e de qualidade para os capixabas.

Cristina Engel também ressaltou a importância do Acreditar ES como projeto específico a alunos do Qualificar ES. “Com o projeto, nós ampliamos as oportunidades de geração de renda aos alunos do Programa e contribuimos para a inserção deles no mundo do trabalho. Nosso objetivo é oferecer condições vantajosas para o crescimento de empreendedores iniciantes, além da qualificação profissional”, assinalou.

FORMATURA - A oradora da cerimônia foi a formanda do curso de Auxiliar de Departamento Pessoal, Thais Jardim, de 33 anos. A moradora de Vila Velha estava há três anos fora do mercado de trabalho, mas as aulas de gestão de negócios e de empreendedorismo ampliaram sua visão sobre as possibilidades de atuação

profissional e de geração de renda.

“No curso, aprendi sobre empreendedorismo e percebi que podia transformar meu hobby, que é a fotografia, em uma atuação profissional para gerar renda. Desde então, já fotografei alguns eventos, como um aniversário e um casamento. Quero continuar buscando conhecimento e me qualificando para, então, me formalizar e desenvolver minhas habilidades”, comentou Thais Jardim.

Ela acrescentou que realizar o curso também a ajudou em sua vida pessoal. “Eu aprendi a entender melhor o comportamento das pessoas e pude desenvolver a minha inteligência emocional. A experiência me proporcionou um outro olhar sobre minhas relações sociais, inclusive com a minha família e os meus amigos”, disse a formanda.

“A formatura de alunos de mais uma oferta do Qualificar ES reforça nosso empenho em profissionalizar a população capixaba para atuação no mercado de trabalho, seja ocupando espaço em vagas de emprego ou gerando renda por meio do empreendedorismo.”

Cristina Engel
Secretária da
Ciência e Tecnologia

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

16ª Semana Estadual de Ciência e Tecnologia recebe 5 mil visitantes

A programação contou com a exposição de 112 projetos técnico-científicos, dez palestras e várias oficinas



DIVULGAÇÃO

>>> A 16ª Semana Estadual de Ciência e Tecnologia trouxe debates sobre o tema “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”

Aproximadamente 5 mil pessoas visitaram os dois dias de evento da 16ª Semana Estadual de Ciência e Tecnologia, que aconteceu na última quarta-feira (24) e quinta-feira (25) no Centro Estadual de Educação Técnica (CEET) Vasco Coutinho, em Vila Velha. O evento faz parte do calendário anual do Governo do Estado e é realizado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti).

A programação contou com a exposição de 112 projetos técnico-científicos, dez palestras e várias oficinas. Tudo aberto ao público. Beatriz da Silva Souza, de 21 anos, é Educadora Social e visitou o segundo dia do evento: “Estou achando tudo maravilhoso! Tem muita coisa bacana e interessante aqui e é até difícil definir qual projeto chama mais atenção. Eu achei muito interessante a “Smart Home”, que é a casa inteligente. Achei muito inovadora e acredito que deva ser o sonho de muitas pessoas. Chegar em casa e, por meio do Google, fazer um comando de voz e conseguir acender

“O tema da bioeconomia é extremamente amplo e adequado à realidade de nosso Estado. Essa área da Ciência se fundamenta, principalmente, no conceito de sustentabilidade e o Espírito Santo tem um grande potencial de desenvolvimento alicerçado nessa ideia.

Cristina Engel - Secretária de Ciência e Tecnologia

e apagar as luzes, ligar a pipoqueira... é muito interessante”, comentou a visitante.

Entre as palestras apresentadas na última sexta-feira (25), o Sebrae apresentou para o público “Como Iniciar uma Startup”. Edinir Pinheiro Fialho é servidora pública da área de pesquisa e foi uma das mais de 30 pessoas que participaram da palestra. A servidora gostou da iniciativa de debater o tema na 16ª Semana Estadual de Ciência e Tecnologia. “O tema foi bem oportuno por ser atual e teve uma boa participação. O debate atendeu ao que foi proposto e foi muito válido. Gostei da iniciativa”, contou.

Para encerrar a programação da 16ª Semana Estadual de C&T, a Secti, em parceria com as instituições de ensino e empresas participantes, sorteou para os estudantes que expuseram seus projetos um par de óculos de realidade virtual. Thiago da Silva Lima, de 26 anos, cursa Automação Industrial no CEET Talmo Luiz Silva, em João Neiva, e foi o sorteado.

“Eu nunca coloquei esses óculos de realidade virtual no rosto e também nunca ganhei nada, por isso estou muito feliz! Daqui a pouco já vou testar para ver se é isso tudo que as pessoas dizem mesmo (risos)”.

Thiago expôs no evento o projeto

“Midefim” que é um secador rotativo para a secagem de minério que visa a minimizar os impactos causados pela umidade no processo de Desfosforação do Ferro Gusa Nodular. “Gostei de ter trazido meu projeto e acho que as pessoas que visitaram a exposição também gostaram. Valeu muito ter vindo”, afirmou o expositor.

A 16ª Semana Estadual de Ciência e Tecnologia trouxe debates, por meio dos projetos técnico-científicos, sobre o tema “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”, definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), por ter relação direta com ao menos dez dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Agenda 2030.

Para a secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, Cristina Engel, a bioeconomia e o desenvolvimento sustentável são temas centrais para um Estado com grande biodiversidade como o Espírito Santo.

SAÚDE

Prevenção à hanseníase: carreta antederá nos municípios do ES

A ação foi idealizada pelo Ministério da Saúde e pela Associação Alemã de Assistência aos Hansenianos e Tuberculosos

>>> A carreta é equipada para funcionar como uma unidade de saúde itinerante contendo cinco consultórios e um posto de coleta de exames destinados a ações que favoreçam a busca ativa de casos novos de hanseníase



Cronograma da Carreta da Saúde
<https://tinyurl.com/y2ztdgdq>

DIVULGAÇÃO

Até o dia 6 de dezembro, 20 municípios do Espírito Santo receberão os serviços da Carreta da Saúde – Hanseníase. A carreta é equipada como uma unidade de saúde itinerante, contendo cinco consultórios e um posto de coleta de exames destinados a ações que favoreçam a busca ativa de casos novos de hanseníase.

Além disso, a carreta será utilizada para treinamento de equipes municipais sobre diagnóstico precoce da doença, tratamento, prevenção de incapacidades e promoção em saúde. Ela ficará estacionada em locais estratégicos e de fácil acesso nas cidades e vai atender a população do município sede e também vindos de municípios vizinhos em dias e horários específicos.

A ação, que começou ontem (30), foi idealizada pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Associação Alemã de Assistência aos Hansenianos e Tuberculosos (ONG DAHW), e conta com o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (Sesa), da multinacional Novartis Brasil e dos municípios contemplados com o programa.

DADOS - O Espírito Santo registrou, em

“No Brasil, a hanseníase é uma doença que passa por uma falsa eliminação, pois há uma redução da incidência da doença por redução no diagnóstico [...] Então, ações como essa são fundamentais tanto para treinar, garantir o acesso, dar um diagnóstico oportuno, quanto para promover o debate sobre a doença.”

Nésio Fernandes - Secretário de Saúde

2018, 1,46 casos por 10.000 habitantes (aproximadamente 572 doentes em tratamento e com 5% de abandono). Em 1993, o Estado documentou 24,46 casos por 10.000 habitantes (cerca de 6.540 doentes, com percentual de abandono do tratamento em 59%).

Em relação à detecção de novos casos, também houve queda nos números durante o mesmo período, passando de 3,21 casos para 1,19 casos a cada 100 mil habitantes. Só no ano de 2018, foram registrados 467 novos casos da doença no Estado.

A diminuição dos casos no Espírito Santo é, de acordo com a coordenadora do Programa de Hanseníase da Sesa, Marizete Puppin, consequência do trabalho desenvolvido pelo Estado. “São quase três décadas de trabalho intensivo. Temos um serviço contínuo nos municípios e o Estado

segue no fluxo contrário de outros no País, que tem aumentado o diagnóstico. O Espírito Santo tem um dos melhores índices de cura, mas ainda assim precisamos de ações como esta da carreta para ampliar nossas ações de alerta”, explicou.

Mesmo com a diminuição no número de casos, a doença é considerada pelo Ministério da Saúde como um problema de saúde pública. “É uma doença que persiste e os números são muito altos em comparação ao que preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS), que é menos de 1 caso por 10 mil habitantes. Por ser uma doença crônica, precisamos estar em permanente vigilância. No Brasil se fala em eliminação da doença, que significa trazer os números para os parâmetros e índices de menos 1 caso para 10 mil habitantes para todos os estados”, esclarece.

HANSENÍASE

Conhecida comumente como lepra, a hanseníase é uma doença infecciosa crônica causada pela bactéria *Mycobacterium leprae*, ou bacilo de Hansen, que lesiona os nervos periféricos e reduz a sensibilidade da pele. Geralmente, o distúrbio ocasiona manchas esbranquiçadas, avermelhadas ou amarronzadas com perda ou alteração de sensibilidade em áreas como mãos, pés e olhos, mas também pode afetar o rosto, as orelhas, nádegas, braços, pernas e costas. A transmissão ocorre por meio das vias respiratória (tosse, espirro, fala e respiração).

Após o diagnóstico que está disponível nas unidades básicas de saúde, os pacientes recebem o tratamento completo baseado em poliquimioterapia (PQT), ou seja, associação de vários medicamentos, conforme forma clínica. O tratamento da hanseníase interrompe a transmissão e previne deformidades.

HOMENAGEM AOS SERVIDORES

Oses faz apresentação exclusiva para encerrar Mês do Servidor

O evento acontecerá nesta sexta-feira (1º), às 16 horas, no Salão São Tiago do Palácio Anchieta, em Vitória

>>> No repertório, trilhas sonoras de filmes sobre heróis, suspense, faroeste e outros



DIVULGAÇÃO

Nesta sexta-feira (1º), o Palácio Anchieta será palco para apresentação da Orquestra Sinfônica do Espírito Santo (Oses), com o espetáculo Cinema Especial. O evento acontecerá no Salão São Tiago, a partir das 16 horas, e marcará o encerramento da programação voltada ao Mês do Servidor.

No repertório, trilhas sonoras de filmes sobre heróis, suspense, faroeste e muitos outros, como explica o regente do concerto, maestro Helder Trefzger: “Apresentaremos sons de Nino Rota, John Willians, além de músicas de filmes clássicos, como Psicose, e de mais recentes, como Homem-Aranha”.

O maestro falou também sobre o

“ A orquestra faz parte do time de servidores do Estado e compartilhar a nossa arte com os colegas tem um significado especial para nós. Estamos felizes com o convite e motivados a fazer o nosso melhor.

Helder Trefzger - maestro da Orquestra Sinfônica do ES

sentimento de realizar um evento em homenagem aos servidores públicos, destacando que a orquestra faz parte do time de servidores públicos do Espírito Santo.

CONFRATERNIZAÇÃO - A secretária de Gestão e Recursos Humanos, Lenise Loureiro, lembrou que o ob-

jetivo do evento é proporcionar aos servidores mais um momento de confraternização e de apreciação da arte por meio da música: “Durante o mês de outubro, promovemos uma intensa programação voltada aos servidores. A apresentação da orquestra marcará o encerramento dessas atividades com chave de ouro”, disse.

Mês do Servidor

A apresentação da Oses no Palácio Anchieta integra as atividades promovidas em prol do Mês do Servidor, celebrado em outubro. A programação contou também com a realização dos Jogos dos Servidores, apresentações culturais da FAFI e Alef Bet, concertos do Sesi, exposição de plastimodelismo, ofertas de parceiros do Clube de Descontos, ações voltadas à saúde, workshops sobre autocuidado, sessão de cinema, entre outras iniciativas divulgadas previamente no portal www.servidor.es.gov.br.

EESP

Vagas para curso de Libras, Inglês, Oratória e Gestão de Conflitos

Cada uma das turmas ofertadas pela Eesp tem carga horária total de 20 horas/aula

DIVULGAÇÃO



>>> As aulas estão programadas para ocorrer nas próximas semanas, na sede da Escola de Governo

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Eesp) está com inscrições abertas para quatro cursos de capacitação voltados para servidores públicos estaduais e municipais. São eles: Introdução à Língua Brasileira de Sinais (Libras), Inglês para Viagens e Negócios, Gestão de Conflitos e Oratória.

As formações são realizadas na modalidade presencial. As aulas

estão programadas para ocorrer nas próximas semanas, na sede da Escola de Governo, localizada no bairro Morada de Camburi, em Vitória. Cada uma das turmas tem uma carga horária total de 20 horas/aula, sendo realizadas pela manhã, à tarde ou em horário integral.

Para participar de qualquer uma dessas ações, os servidores estaduais e aqueles que atuam em empresas

de economia mista devem procurar o setor de Recursos Humanos do órgão em que atuam para informar o interesse.

Já os profissionais das prefeituras e membros de órgãos parceiros que têm Termo de Cooperação firmado com a Escola de Governo devem preencher a ficha de pré-inscrição no site da Eesp e enviá-la por e-mail para inscricao@esep.es.gov.br.

CURSOS OFERECIDOS

•• Introdução à Língua Brasileira de Sinais
Período: de 04 a 08 de novembro, das 14h às 17h30
Inscrição: até quinta-feira (31)

•• Inglês para Viagens e Negócios
Período: 04 a 08 de novembro, das 9h às 12h30
Inscrição: até quinta-feira (31)

•• Oratória
Período: 12 a 14 de novembro, das 9h às 17 horas
Inscrição: até dia 07 de novembro

•• Gestão de Conflitos
Período: 12 a 14 de novembro, das 9h às 17 horas
Inscrição: até dia 07 de novembro

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – TELECURSO
06H15 – INGLÊS COM MÚSICA
06H30 – CULTURA REGIONAL
07H00 – HORA DO ENEM
07H30 – BUBU E AS
CORUJINHAS
07H45 – QUINTAL DA CULTURA
12H30 – OS UNDER-
UNDERGROUNDS
12H45 – TURMA DA MÔNICA
13H00 – JORNAL DA CULTURA
PRIMEIRA EDIÇÃO
13H45 – SÉSAMO
14H15 – BUBU E AS
CORUJINHAS
14H30 – QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA
17H00 – WORLD OF WINX
17H30 – VALENTINS
18H00 – HORA DO ENEM
18H30 – ESPÍRITO SURF
18H45 – PAPO DE MÃE
19H15 – CINEMATÓGRAFO
19H45 – # TBT TVE
20H45 – METRÓPOLIS
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H15 – MATÉRIA DE CAPA
22H45 – PRELÚDIO 2019
23H45 – ESCALA MUSICAL
00H15 – MUNDO MUSEU
00H45 – HABITAÇÃO SOCIAL -
PROJETOS DE UM BRASIL
01H15 – INSUSTENTÁVEIS
01H45 – CONTOS DA MEIA
NOITE – PASSAGEM - LEO
TROMBKA
02H00 – JORNAL DA CULTURA
(COM LIBRAS)
03H00 – SAÚDE BRASIL
03H30 – GRANDES
PERSONAGENS BRASILEIROS
04H30 – ENTRELINHAS
05H00 – A ARTE DE VER

PREVISÃO DO TEMPO

Outubro se despede com poucas nuvens em grande parte do Espírito Santo. Chance de chuva passageira, durante a manhã, apenas na região Nordeste. O vento continua com moderada intensidade entre a região Sul e a Grande Vitória, mas no litoral da região Sul, as rajadas podem ser mais fortes.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



NOVAS TECNOLOGIAS

Investimento em inovação garante competitividade às empresas

Os empresários capixabas interessados em realizar investimentos em inovação podem buscar o Bandes como um parceiro



DIVULGAÇÃO

>>> Podem ser financiados projetos de inovação, de maior valor agregado e portadores de futuro: introdução de novos produtos, processos, serviços, marketing ou inovação organizacional

Atualmente, em um mercado cada vez mais marcado pela competitividade, manter a empresa alinhada com as novas tecnologias e conceitos pode ser um grande diferencial competitivo. Os empresários capixabas interessados em realizar investimentos em inovação em seus empreendimentos têm o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) como um parceiro.

Além de linhas de crédito com recursos próprios, no Estado, o Bandes é repassador exclusivo do Inovacred, que tem os recursos originados da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep). O objetivo da linha é financiar investimentos de empresas, visando à introdução de novos produtos e serviços, implantação ou melhoria de processos produtivos ou dos elementos de marketing e, ainda, a inovação organizacional.

O Bandes considera que são muitas as variáveis capazes de definir ou

contribuir para que um negócio tenha bons resultados em sua gestão. A introdução de inovações nas empresas certamente se insere nessas variáveis. Nesse cenário, os investimentos em inovação são fundamentais para alinhar a empresa com as atuais demandas do mercado, possibilitando que a infraestrutura, tecnologia e pessoas estejam atualizadas para conquistar a competitividade almejada.

A automação da produção, por exemplo, mostra como as inovações são capazes de otimizar processos. A partir desse conceito, tarefas rotineiras

e que demandavam mobilização de recursos humanos da empresa, são substituídas por mecanismos automatizados, mais ágeis, autônomos e menos sujeitos a falhas e interrupções.

O empresário que deseja investir em inovações em sua empresa contribui decisivamente para alinhar a estratégia do negócio com o mercado atual, gerar aumento nas vendas e ganhar seus resultados financeiros.

O apoio do Bandes à inovação é um dos pilares para o aumento da competitividade das empresas capixabas e está alinhado com a política

de desenvolvimento do Governo do Estado, por possibilitar geração de valor na produção, empregos com maior escolaridade e, conseqüentemente, renda para população.

Podem ser financiados projetos de inovação, de maior valor agregado e portadores de futuro: introdução de novos produtos, processos, serviços, marketing ou inovação organizacional, bem como o aperfeiçoamento dos já existentes, no ambiente produtivo ou social, visando à ampliação da competitividade das empresas no âmbito regional e nacional.

INFORMAÇÕES SOBRE LINHAS DE FINANCIAMENTO:



Bandes Atende:

0800 283 4202



Site

www.bandes.com.br



Rede social

www.facebook.com/bandesonline

APP

Disponível para Android e iOS



Sede

Av.Princesalsabel,54,Centro,Vitória/ES.





PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.054

Altera a redação do item 171 do Anexo I da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 171 do Anexo I da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I, a que se refere o art. 1º desta Lei.

	DENOMINAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
	(...)
171	Denomina Casa da Música Sônia Cabral o antigo prédio da Assembleia Legislativa, localizado na Praça João Clímaco na Cidade Alta em Vitória/ES.

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536221

LEI Nº 11.055

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, instituindo a Semana Estadual do Lixo Zero, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia

Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação: “Semana Estadual do Lixo Zero, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536300

LEI Nº 11.056

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, instituindo o Dia Estadual do Criador de Cavalos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Dia Estadual do Criador de Cavalos, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 do mês de novembro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536305

LEI Nº 11.057

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, instituindo a Semana Estadual de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, na quarta

semana do mês de maio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Semana Estadual de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, na quarta semana do mês de maio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536307

LEI Nº 11.058

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, instituindo o Dia do Agente de Polícia Civil, a ser realizado, anualmente, no dia 14 do mês de outubro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Dia do Agente de Polícia Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 do mês de outubro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536311

LEI Nº 11.059

Altera a redação do inciso V e acrescenta o inciso XIV ao art. 3º da Lei nº 8.308, de 12 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.308, de 12 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º (...)

(...)
V - construção, reforma ou ampliação de habitação para população urbana e rural que ganha até 3 (três) salários mínimos de renda mensal total;

(...)
XIV - mobilidade e acessibilidade urbana.
(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536313

LEI Nº 11.060

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, instituindo o dia do Kitesurf e do Kitesurista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente às datas comemorativas, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Dia Estadual do Kitesurf e do Kitesurista, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º do mês de agosto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536314

LEI Nº 11.061

Dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde ou de cultura e lazer para crianças e adolescentes que estejam sob guarda da família adotiva, no período anterior à destituição do poder familiar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde ou de cultura e lazer, situadas no Estado do Espírito Santo, para crianças e adolescentes que estejam sob guarda da família adotiva, no período anterior à destituição do poder familiar.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - instituições escolares: as creches, as escolas públicas ou particulares e as demais instituições de ensino;

II - instituições de saúde: as unidades de saúde públicas ou privadas, bem como consultórios médicos e hospitalares;

III - instituições de cultura e lazer: os locais relacionados a atividades culturais ou de lazer para crianças e adolescentes, tais como clubes, colônias de férias, academias e demais instituições esportivas, dentre

outros espaços direcionados a esses fins.

Art. 2º O nome afetivo é aquele que os responsáveis legais pela criança ou adolescente pretendem tornar definitivo quando das alterações da respectiva certidão de nascimento.

Art. 3º Os registros de sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades descritas nos incisos I, II e III do parágrafo único do art.1º deverão conter o campo de preenchimento "nome afetivo" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 4º O nome afetivo é a designação pela qual a criança ou adolescente é identificada, nos casos em que tenha sido adotada pela família ou esteja em processo de adoção, não tendo ainda ocorrido a destituição do pátrio poder familiar e existindo, entretanto, a vontade de modificar o prenome ou o sobrenome civil após a concessão da guarda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536315

LEI COMPLEMENTAR Nº 925

Altera a Lei Complementar nº 401, de 12 de julho de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 727, de 13 de dezembro de 2013, que redefine o funcionamento do Conselho Estadual de Educação - CEE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 401, de 12 de julho de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 727, de 13 de dezembro de 2013, que redefine o funcionamento do Conselho Estadual de Educação - CEE e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Conselho Estadual de Educação compõe-se de 16 (dezesseis) conselheiros titulares e igual número de suplentes, designados por ato do Governador do Estado, a serem escolhidos entre brasileiros residentes no Estado, de reputação ilibada, com serviços relevantes prestados à educação, à ciência, à cultura e experiência em matéria de educação, observada a participação de representante do ensino público e privado:

(...)
VIII - 8 (oito) representantes de livre escolha do Governador do Estado, escolhidos entre representantes da comunidade

acadêmico-científica;

(...)." (NR)

"Art. 5º O Conselho Estadual de Educação terá sua composição renovada a cada 4 (quatro) anos, iniciando-se o mandato dos conselheiros no primeiro dia útil de fevereiro do ano subsequente à eleição para Governador do Estado e encerrando-se no dia 31 de janeiro ao final dos 4 (quatro) anos de mandato, sendo admitida 01 (uma) recondução, por igual período, para cada conselheiro.

§ 1º O primeiro colegiado será composto imediatamente após entrada em vigor desta Lei, sendo os conselheiros designados para um mandato que se encerrará no dia 31 de janeiro de 2023.

§ 2º A indicação de titulares e suplentes representantes das entidades relacionadas nos incisos I a VII e IX do art. 3º desta Lei Complementar observará os procedimentos relacionados no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º também desta Lei Complementar.

§ 3º Eventual afastamento do Chefe do Poder Executivo antes da conclusão de seu mandato não determinará renovação do Conselho." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536177

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 926

Extingue o Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES e transforma o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES em Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES, criado pela Lei Complementar nº 381, 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Fica transformado o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES em Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia técnica, patrimonial, administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI.

§ 1º O DER-ES tem sede e foro na Cidade de Vitória e atuação em todo o Estado do Espírito Santo, gozando no que se refere aos seus bens, receitas e serviços das regalias, privilégios, isenções e imunidades conferidas à Fazenda Pública.

§ 2º As expressões Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo e DER-ES equivalem-se nesta Lei Complementar.

Art. 3º Constitui objetivo do DER-ES implementar, regulamentar e fiscalizar a Política Estadual de Transporte e Obras Públicas, compreendendo o gerenciamento de obras de edificações e de arte especial e de infraestrutura de logística rodoviária, ferroviária, hidroviária, aeroportuária e infraestrutura viária urbana vinculada aos objetivos do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Compete ao DER-ES, em sua esfera de atuação:

I - implementar, regulamentar e fiscalizar a Política Estadual de Transportes e Obras Públicas;

II - estabelecer padrões, normas, tabelas de preços referenciais e especificações técnicas para projetos, serviços de engenharia e obras públicas no âmbito de suas competências;

III - gerenciar a execução indireta de obras e serviços de engenharia de qualquer natureza, relativos a edificações, obras de arte especial e de infraestrutura de logística rodoviária, ferroviária, hidroviária, aeroportuária e infraestrutura viária urbana, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, decorrentes de investimentos programados pelo Estado do Espírito Santo;

IV - administrar, gerir e regulamentar a infraestrutura do Sistema Rodoviário Estadual – SRE, compreendendo sua operação, manutenção e conservação, restauração, adequação de capacidade, ampliação, construção de novas vias e terminais, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei Complementar;

V - administrar e regulamentar outras estruturas de infraestrutura implementadas pela autarquia ou delegadas por meio de convênios;

VI - gerenciar e regulamentar os programas de operação, segurança, manutenção, conservação e restauração de sua infraestrutura logística rodoviária e de outras estruturas de infraestrutura de sua administração, conforme o disposto nos incisos anteriores;

VII - conceder, regulamentar e fiscalizar o uso das faixas de domínio das rodovias estaduais sob sua jurisdição, conforme legislação vigente;

VIII - cobrar e regulamentar pedágio, taxas, tarifas e contribuições de melhorias, no que concerne às rodovias estaduais e estruturas logísticas sob sua administração, conforme legislação vigente;

IX - firmar convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais, no exercício de suas atribuições, observada a legislação vigente;

X - recomendar a desapropriação de bens necessários à consecução de seus objetivos, por declaração de utilidade pública, pelo Estado do Espírito Santo, de áreas, edificações rurais e urbanas atingidas por obras públicas, nos termos da legislação em vigor;

XI - cumprir as obrigações e competências de Entidade Executiva Rodoviária Estadual nas rodovias estaduais de sua circunscrição, nos termos da legislação em vigor, em especial, na fiscalização do trânsito e transporte de cargas, bem como na aplicação de penalidades, multas e medidas administrativas cabíveis, julgando os recursos interpostos contra os autos de infração de trânsito de sua responsabilidade;

XII - participar de negociações de empréstimos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para financiamento de programas, projetos e obras de sua competência, sob a coordenação do Estado;

XIII - realizar programas de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, promovendo a cooperação técnica com entidades públicas e privadas;

XIV - elaborar o seu orçamento e proceder à execução financeira;

XV - prestar serviço técnico especializado aos municípios, mediante delegação, convênio ou contrato;

XVI - adquirir e alienar bens, adotando os procedimentos legais adequados para efetuar sua incorporação e desincorporação;

XVII - administrar pessoal, patrimônio, material e serviços gerais;

XVIII - aprovar alterações na estrutura do Sistema Rodoviário Estadual – SRE;

XIX - autorizar, permitir ou conceder obras públicas, situadas no âmbito de sua competência, observada a legislação vigente;

XX - desenvolver estudos sobre a infraestrutura de logística rodoviária, ferroviária, hidroviária e aeroportuária do Estado;

XXI - garantir o cumprimento das exigências de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços públicos submetidos a sua regulamentação, controle e fiscalização; e

XXII - fixar critérios, indicadores, padrões e procedimentos de qualidade dos serviços públicos de sua responsabilidade.

Art. 5º Na contratação de programas, projetos e obras decorrentes do exercício direto das suas competências, o DER-ES deverá zelar pelo cumprimento das boas normas de concorrência, fazendo com que os procedimentos de divulgação de editais, julgamento das licitações e celebração dos contratos se processem em fiel obediência aos preceitos da legislação vigente, revelando transparência e fomentando a competição, em defesa do interesse público.

§ 1º O DER-ES fiscalizará o cumprimento das condições contratuais, quanto às especificações técnicas, aos preços e seus reajustamentos, aos prazos e cronogramas, para o controle da qualidade, dos custos e do retorno econômico dos investimentos.

§ 2º Será permitida a contratação de terceiros para apoiar e subsidiar os servidores do DER-ES nas atividades de fiscalização, inclusive, mediante credenciamento, na forma da legislação vigente.

Art. 6º No exercício das suas competências, o DER-ES poderá firmar convênios de delegação ou cooperação com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, buscando a descentralização e a gerência eficiente dos programas e projetos, na forma da legislação vigente.

Art. 7º A estrutura organizacional básica do DER-ES é a seguinte:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Diretoria Colegiada;
- b) Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;
- c) Junta de Recurso de Faixa de Domínio - JRFD; e
- d) Diretor-Presidente;

II - Nível de Assessoramento:

- a) Consultoria Jurídica;
- b) Unidade de Controle Interno;
- c) Unidade de Integridade e Correição;
- d) Ouvidoria;
- e) Assessoria Técnica da Presidência;
- f) Gabinete da Presidência;
- g) Assessoria de Comunicação e Marketing;
- h) Secretaria Executiva; e
- i) Comissão Julgadora de Defesa Prévia;

III - Nível de Gerência:

- a) Diretoria de Administração e Finanças;
 - b) Diretoria de Gerenciamento de Projetos e Ações;
 - c) Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística;
 - d) Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística;
 - e) Diretoria de Obras de Edificações;
- IV - Nível de Execução Programática:
- a) Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação;
 - b) Gerência de Gestão de Pessoas;
 - c) Gerência de Administração;
 - d) Gerência de Tecnologia da Informação;
 - e) Gerência de Licitações e Contratos;
 - f) Gerência de Fiscalização e Gestão de Multas;
 - g) Gerência de Operações e Segurança Rodoviária;
 - h) Gerência de Manutenção e Gestão da Malha Rodoviária;
 - i) Gerência de Manutenção e Gestão de Infraestrutura Especial;
 - j) Gerência de Projetos de Infraestrutura Logística;
 - k) Gerência de Monitoramento de Obras de Infraestrutura Logística;
 - l) Gerência de Orçamentos de Infraestrutura Logística;
 - m) Gerência de Projetos de Edificações;
 - n) Gerência de Monitoramento de Obras de Edificações;
 - o) Gerência de Orçamentos de Edificações;
 - p) Gerência de Articulação e Desapropriações;
 - q) Gerência de Desenvolvimento Sustentável e Segurança do Trabalho;
 - r) Gerência de Financiamentos e Captação de Recursos;
 - s) Gerência de Planejamento Institucional;

V - Nível de Atuação Regionalizada:

- a) Superintendência Executiva Regional;
- b) Superintendência Executiva de Empreendimentos Urbanos;
- c) Superintendência Executiva de Edificações;
- d) Coordenação Executiva de Obra e Qualidade; e

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

e) Coordenação Executiva de Operação e Manutenção.

Art. 8º Os requisitos necessários para o provimento dos cargos de Diretor-Presidente e dos demais Diretores são ter reconhecida capacidade técnica e administrativa em suas respectivas áreas de atuação, com formação de nível superior completo, com competência gerencial reconhecida para o cargo indicado.

Art. 9º O Diretor-Presidente, em suas faltas e impedimentos, será substituído por um dos Diretores, a ser designado pela Diretoria Colegiada – DICOL, em caráter cumulativo.

Art. 10. Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica do DER-ES, em nível de direção superior, a Diretoria Colegiada – DICOL, órgão de natureza deliberativa e normativa.

Art. 11. A DICOL possui as seguintes atribuições e competências:

- I - deliberar e aprovar as alterações referentes ao Sistema Rodoviário Estadual – SRE;
- II - editar, deliberar e aprovar padrões, normas e especificações técnicas referentes a obras e serviços de engenharia de competência do DER-ES;
- III - deliberar e aprovar critérios e normas de avaliação do desempenho das empresas contratadas para execução de obras e serviços;
- IV - deliberar e aprovar padrões, normas e especificações técnicas referentes à faixa de domínio das rodovias estaduais;
- V - aprovar termos e a conveniência de editais de licitação;
- VI - autorizar a celebração de convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais, bem como os respectivos aditamentos;
- VII - aprovar o regimento interno do DER-ES;
- VIII - aprovar as Tabelas de Preços referenciais do DER-ES;
- IX - recomendar a desapropriação de bens imóveis e benfeitorias para execução dos seus programas;
- X - julgar em última instância os recursos impetrados contra decisões e atos do Diretor-Presidente;
- XI - deliberar e autorizar doações que impliquem ônus para o DER-ES;
- XII - deliberar sobre a fixação de tarifas e preços de serviços prestados às prefeituras municipais e outros usuários;
- XIII - deliberar e decidir sobre a autorização, permissão ou concessão de serviços públicos, situados no âmbito de competência do DER-ES; e
- XIV - autorizar a obtenção de empréstimos e financiamentos.

Parágrafo único. A DICOL deverá elaborar regimento interno, visando detalhar suas atividades, dentro do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 12. A DICOL do DER-ES é composta pelos seguintes membros natos:

- I - Diretor-Presidente do DER-ES, na função de Presidente da DICOL;
- II - Diretor de Administração e Finanças;
- III - Diretor de Gerenciamento de Projetos e Ações;
- IV - Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística;
- V - Diretor de Obras de Infraestrutura Logística; e
- VI - Diretor de Obras de Edificações.

§ 1º O processo decisório obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 2º As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, e serão registradas em atas, juntamente com a documentação suporte norteadora da decisão, que serão anexadas no processo administrativo em análise.

§ 3º O Diretor-Presidente não vota nas decisões referentes ao contido no inciso X do art. 11 desta Lei Complementar.

§ 4º Mediante convocação do Presidente da DICOL, é facultativa a participação do Chefe da Consultoria Jurídica nas sessões da DICOL, sem direito a voto, para prestar apoio jurídico às decisões da Diretoria.

Art. 13. Compete ao Diretor-Presidente, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

- I - representar legalmente o DER-ES e o comando hierárquico sobre pessoal e serviços, exercendo a coordenação das competências administrativas, bem como a presidência das reuniões da Diretoria;
- II - defender os interesses do DER-ES, inclusive, propondo medidas corretivas e punitivas quando necessário;
- III - planejar, organizar, coordenar, controlar e gerir os negócios e atividades do DER-ES;
- IV - elaborar planos, programas, metas, objetivos e orçamentos anuais e plurianuais;
- V - celebrar e rescindir convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais que digam respeito a direitos, obrigações e responsabilidade do DER-ES, bem como os seus respectivos aditamentos, na forma da legislação vigente;
- VI - decidir sobre alterações referentes ao Sistema Rodoviário Estadual – SRE;
- VII - decidir sobre padrões, normas e especificações técnicas no âmbito das competências da autarquia;
- VIII - autorizar licitações e homologar e adjudicar os resultados;
- IX - submeter suas decisões e atos à Diretoria Colegiada, na forma prevista na presente legislação;
- X - decidir sobre a aquisição e alienação de bens;
- XI - admitir, designar, promover e demitir servidores, bem como estabelecer a lotação de pessoal;
- XII - orientar, coordenar e supervisionar as atividades das Diretorias e dos órgãos executivos; e
- XIII - assegurar o funcionamento eficiente e harmônico do DER-ES.

Art. 14. A Consultoria Jurídica é responsável pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico do DER-ES, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - assessorar e orientar o Diretor-Presidente, no cumprimento da legislação vigente e na verificação do preenchimento dos requisitos legais nos atos e procedimentos administrativos;

II - auxiliar o Diretor-Presidente, na elaboração de decisões, respostas e informações requisitadas ao mesmo, quando necessário, como por exemplo minutas de respostas ao Ministério Público, Tribunal de Contas, decisões em recursos de empresas, licitações, entre outros;

III - colaborar com os demais órgãos da autarquia, na elaboração de normas, instruções, resoluções e demais atos a serem expedidos, bem como na interpretação de textos e instrumentos legais;

IV - colaborar com a Unidade de Controle Interno nas atividades de *compliance*, visando garantir o cumprimento pelos demais setores da autarquia das normas internas e legislação em vigor;

V - elaborar pareceres sobre questões jurídicas que envolvam as atividades finalísticas do DER-ES;

VI - realizar o exame de legalidade de editais, minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados pela autarquia; e

VII - auxiliar a Procuradoria Geral do Estado na representação ativa e passiva do DER-ES, perante os Juízos de todas as instâncias ou fora deles, nos casos contenciosos judiciais e extrajudiciais, acompanhando com os demais setores da autarquia a instrução dos processos e fornecimento das informações necessárias, velando pelo cumprimento dos prazos por parte das unidades do DER-ES que disponham da informação.

§ 1º Eventual ato de organização e regimento interno da Consultoria Jurídica é de competência da Diretoria Colegiada, em conjunto com o Procurador Geral do Estado.

§ 2º Os servidores públicos designados na Consultoria Jurídica do DER-ES ficam lotados fisicamente na sede administrativa daquele órgão.

Art. 15. A Unidade de Controle Interno, no âmbito da autarquia, possui as seguintes atribuições e responsabilidades, dentre outras atribuições correlatas e complementares:

I - assessorar o Diretor-Presidente nos assuntos relacionados com as atividades de controle interno e gestão de riscos;

II - realizar ações de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão;

III - coordenar a Unidade Executora de Controle Interno (UECI) do DER-ES;

IV - coordenar, sob orientação técnico-normativa da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, as ações de controle necessárias para subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno – RELUCI integrante da Prestação de Contas do DER-ES ao Tribunal de Contas do Estado;

V - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo da autarquia;

VI - acompanhar e monitorar a implementação das recomendações e planos de ações dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

VII - executar outras atividades de controle interno correlatas, em consonância com os normativos expedidos pela SECONT e as resoluções do Conselho do Controle e da Transparência – CONSECT;

VIII - elaborar relatório das análises realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados, se for o caso, encaminhando-o ao Diretor-Presidente;

IX - sugerir a implementação ou propor melhoria de mecanismos de controle interno e avaliar a eficácia dos controles instituídos;

X - comunicar à SECONT os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, após esgotadas todas as providências cabíveis, do ponto de vista administrativo, para seu saneamento; e

XI - responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle do Governo Estadual.

Art. 16. A Unidade de Integridade e Correição, no âmbito da autarquia, possui as seguintes atribuições e responsabilidades, dentre outras atribuições correlatas e complementares:

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de integridade e correição no âmbito da autarquia;

II - coordenar e orientar as comissões de sindicâncias ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurados pelo Diretor-Presidente;

III - coordenar e orientar os procedimentos de Tomada de Contas Especial;

IV - coordenar e orientar as comissões de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR das infrações praticadas pelos fornecedores e contratados do DER-ES, previstas na legislação vigente;

V - atuar, preventivamente, expedindo recomendações com base nas informações resultantes dos procedimentos apuratórios, a fim de aprimorar a gestão pública e reduzir a ocorrência dos ilícitos funcionais;

VI - propor ao Diretor-Presidente a implantação de planos, programas e projetos relacionados às atividades correcionais e de integridade;

VII - executar outras atividades correlatas, em consonância com a legislação a respeito do Programa de Integridade, os normativos expedidos pela SECONT e as resoluções do CONSECT; e

VIII - manter registros atualizados sobre a tramitação e os resultados dos processos e expedientes em curso na autarquia.

Art. 17. A Ouvidoria, no âmbito da autarquia, possui as seguintes atribuições e responsabilidades, dentre outras atribuições correlatas e complementares:

I - receber demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho dos agentes e setores que compõem a autarquia, relacionadas aos serviços por eles prestados;

II - encaminhar à área competente as sugestões, reclamações e denúncias que lhe forem apresentadas, acompanhando sua apreciação, visando respostas rápidas, com clareza e objetividade às questões apresentadas pelos cidadãos;

III - receber e encaminhar pedidos recebidos com base na Lei de Acesso à Informação;

IV - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação vigente;

V - avaliar e monitorar a implementação da Lei de Acesso à Informação e apresentar ao Diretor-Presidente relatório anual sobre o cumprimento, encaminhando-o à SECONT;

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

VI - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e os procedimentos necessários à implementação da legislação vigente;

VII - elaborar e publicar os relatórios exigidos pela Lei de Acesso à Informação;

VIII - monitorar e manter atualizada, sob orientação técnico-normativa da SECONT, a publicação de informações no sítio institucional da autarquia, referentes aos serviços públicos prestados pelo DER-ES, mantendo-as permanentemente atualizadas;

IX - identificar oportunidades de melhorias na prestação dos serviços públicos e propor soluções e recomendações que promovam a qualidade e a eficiência para melhorar a gestão; e

X - apoiar e auxiliar a Secretaria Executiva na elaboração de respostas e informações requeridas ao Diretor-Presidente, quando for necessário.

Art. 18. À Assessoria de Comunicação e Marketing compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - assessorar o Diretor-Presidente no relacionamento institucional do DER-ES com a sociedade, com os demais órgãos e entes públicos, com as instituições e empresas públicas e privadas, mantendo as mesmas uma comunicação sistemática;

II - preparar e divulgar notícias e campanhas publicitárias de interesse institucional;

III - propor estratégias de abordagem do público externo e acompanhar a definição, confecção e distribuição de material institucional para a divulgação das atividades do DER-ES;

IV - organizar e promover eventos, seminários, workshops, congressos e demais atividades correlatas;

V - acompanhar e arquivar material publicado na imprensa sobre o DER-ES; e

VI - criar e implementar sistema de comunicação interna para manter os servidores permanentemente informados sobre a atuação do DER-ES e outras matérias que sejam de interesse para divulgação interna.

Art. 19. À Assessoria Técnica da Presidência compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - gerenciar projetos e estudos especiais permanentes ou temporários, inclusive concessões, por delegação do Diretor-Presidente, a serem implementados, exercendo as atividades de planejamento, organização e coordenação de sua execução, em conjunto com demais Diretorias e órgãos executivos da autarquia;

II - assessorar o Diretor-Presidente em assuntos de naturezas técnica e administrativa, elaborando estudos, pesquisas, projetos e notas técnicas de qualquer natureza, vinculados aos objetivos da autarquia;

III - acompanhar o processo de elaboração e implementação dos planos, programas, projetos, orçamentos anuais e plurianuais;

IV - prospectar novas tendências tecnológicas, sugerindo sua implantação nas atividades da autarquia; e

V - outras atividades delegadas pelo Diretor-Presidente.

Art. 20. À Secretaria Executiva compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - assessorar, de forma direta, o Diretor-Presidente;

II - planejar, organizar e coordenar os serviços administrativos de apoio à Diretoria Colegiada e ao Diretor-Presidente;

III - elaborar as Atas das reuniões da Diretoria Colegiada;

IV - preparar as minutas dos Atos de Gestão de deliberações tomadas pelos Órgãos Colegiados, para assinatura e divulgação;

V - organizar e manter atualizados os arquivos dos atos normativos e demais documentos;

VI - preparar minutas de despacho do expediente pessoal do Diretor-Presidente;

VII - providenciar para que haja celeridade processual no andamento dos processos que envolvem a autorização e a aprovação do Diretor-Presidente;

VIII - coordenar e controlar a execução de atividades de recebimento, codificação, registro, análise, seleção e encaminhamento de documentos, processos, correspondências e demais expedientes referentes a assuntos administrativos pertinentes ao Diretor-Presidente; e

IX - exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

Art. 21. Ao Gabinete da Presidência e aos Gabinetes das Diretorias competem, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação, o planejamento, a organização e a coordenação dos serviços administrativos de apoio e assessoramento às Diretorias e ao Diretor-Presidente.

Art. 22. À Diretoria Administrativa e Financeira compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - coordenar as atividades da área de recursos humanos, financeira, orçamentária e contábil;

II - coordenar as atividades de administração de material, patrimônio, transporte e serviços gerais, compreendendo protocolo, limpeza, conservação, portaria e vigilância;

III - centralizar o controle contábil, escriturar atos e fatos econômico-financeiros;

IV - acompanhar e controlar a execução orçamentária, a arrecadação, a movimentação, o pagamento ou a restituição de valores;

V - coordenar e orientar os trabalhos referentes à escrituração de despesas;

VI - gerenciar a formalização de contratos, convênios, termos de colaboração, termos de parceria e acordos de cooperação e licitações;

VII - gerenciar as atividades de tecnologia da informação; e

VIII - prestar o suporte operacional para viabilizar o cumprimento dos objetivos institucionais do DER-ES.

Art. 23. À Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - centralizar as atividades de controle contábil e escrituração de atos e fatos econômicos e financeiros;

II - acompanhar e controlar a execução orçamentária, a arrecadação, a movimentação, o pagamento ou a restituição de valores;

III - supervisionar, coordenar e orientar os trabalhos referentes à escrituração de despesas, pagamentos, empenhos, controle mensal dos saldos dos títulos contábeis, saldo bancário, saldos de empenhos e de restos a pagar;

IV - elaborar a prestação de contas do ordenador da despesa mensal e anual e elaboração do balanço geral do DER-ES;

V - controlar a execução financeira do orçamento do DER-ES; e

VI - controlar a arrecadação de pedágio, taxas, tarifas e contribuições de melhorias, no que concerne às rodovias estaduais e estruturas logísticas sob sua administração, conforme legislação vigente, subsidiada pelos demais órgãos da autarquia.

Art. 24. À Gerência de Gestão de Pessoas compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - adotar as ações necessárias ao gerenciamento das atividades relacionadas às áreas de treinamento, admissão de servidores, avaliação de desempenho e aplicação da legislação específica para a administração de pessoal, exoneração, nomeação e posse, promoção e progressão, folha de pagamento, dimensionamento, redistribuição, recrutamento e seleção de recursos humanos, frequência, férias, ficha funcional, complementações salariais, aposentados e pensionistas, dentre outras;

II - desenvolver programas de qualidade de vida, de carreira e gestão estratégica de pessoas; e

III - coordenar a administração de carreiras, cargos e salários, direitos e deveres dos servidores e a realização de concursos públicos.

Art. 25. À Gerência de Administração compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - gerenciar a execução dos serviços administrativos de apoio geral às atividades da autarquia;

II - gerenciar a execução das atividades relativas à gestão patrimonial;

III - gerenciar almoxarifado, compras, cadastros de fornecedores e catálogos de materiais, promovendo suas revisões e atualizações; e

IV - gerenciar a manutenção preventiva e corretiva, a limpeza e a administração predial.

Art. 26. À Gerência de Tecnologia da Informação compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - orientar, implementar, acompanhar, coordenar e consolidar a política, os planos e programas de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito do DER-ES, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado;

II - gerir a infraestrutura de sistemas, desenvolvimento de sistemas, manutenção de sistemas, suporte para projetos internos de tecnologia e inovação; e

III - realizar a gestão eletrônica de processos (BPM) e implementação de sistemas.

Art. 27. À Gerência de Licitações e Contratos compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - prover o suporte administrativo às Comissões de Licitação;

II - preparar a divulgação e publicidade dos atos convocatórios de licitações a serem procedidas no âmbito do DER-ES;

III - manter atualizado o arquivo sobre as licitações realizadas pelo DER-ES;

IV - manter atualizado os arquivos de minutas padrões e documentos afins;

V - preparar as minutas de contratos, convênios, aditivos e publicações afins;

VI - apoiar a formalização e publicação de contratos, convênios e termos aditivos;

VII - manter atualizados os arquivos dos contratos e convênios da autarquia;

VIII - acompanhar os prazos de contratos e convênios, bem como suas respectivas garantias, quando exigíveis; e

IX - coordenar o Geo-Obras ou outro sistema que o substituir.

Art. 28. À Diretoria de Gerenciamento de Projetos e Ações compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - acompanhar atividades relativas aos investimentos programados pelo Estado do Espírito Santo, de forma a atender suas demandas de controle, intermediação, gestão estratégica e aconselhamento;

II - definir e manter os padrões de gestão de projetos de toda a autarquia, a fim de otimizar o controle e a execução de planos da organização, ligados à estratégia da autarquia e aos processos que a ajudem a atingir seus objetivos;

III - gerenciar as atividades de entregas de produtos; acompanhar cronogramas, avaliação de custos e escopo, comunicações internas e externas, levantamento de recursos necessários e avaliação de riscos relativos aos programas e projetos previstos para execução no âmbito da autarquia;

IV - integrar o projeto entre os diversos órgãos da autarquia;

V - definir padrões, metodologias e processos internos para otimizar o fluxo de informações e as ações necessárias para consecução dos objetivos do DER-ES, com o desenvolvimento e melhoria de processos, definição de métricas e serviços de governança e gerenciamento de desempenho;

VI - emitir relatórios e pareceres técnicos de desempenho dos programas e projetos da autarquia;

VII - avaliar e mitigar os riscos e a escalada de problemas em projetos da autarquia; e

VIII - realizar a gestão de órgãos externos e terceiros para equacionar interferências, cumprimento de condicionantes legais e técnicas e a transmissão de informações, com apoio das outras Diretorias e Superintendências Executivas.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, projeto fica definido como um esforço temporário em um período determinado, com ações organizadas em uma linha de base, empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo, sendo que os projetos podem ser contratos, treinamentos, empreendimentos e outras atividades.

Art. 29. À Gerência de Articulação e Desapropriações compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - realizar o planejamento das desapropriações, incluindo a elaboração de cadastros, avaliação, escritura e registro de imóveis desapropriados, bem como o apoio operacional necessário, inclusive, na relação com terceiros, mantendo o cadastro atualizado das desapropriações realizadas;

II - coordenar e supervisionar os atos pertinentes à eliminação ou ao remanejamento de interferências, bem como a autorização ou implantação de serviços relacionados às obras de responsabilidade da autarquia junto a órgãos públicos ou concessionárias de serviços públicos e correlatas; e

III - realizar propostas de adequação dos padrões de projeto referente à interferência e desapropriação, quando verificada alguma dificuldade na execução dos mesmos.

Art. 30. Compete à Gerência de Desenvolvimento Sustentável e Segurança do Trabalho, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

9

I - orientar e apoiar os demais setores do DER-ES em procedimentos necessários ao atendimento aos dispositivos legais inerentes aos impactos sobre o meio ambiente e patrimônio cultural, ocasionados pelas obras de engenharia de responsabilidade da autarquia;

II - efetivar as ações necessárias ao desenvolvimento de estudos e projetos, acompanhamento de obras, planejamento e acompanhamento do cumprimento de condicionantes ambientais;

III - apoiar as atividades de supervisão ambiental das obras de engenharia sob responsabilidade do DER-ES;

IV - propor normas internas, critérios e diretrizes gerais a serem seguidas, com relação ao meio ambiente e segurança do trabalho;

V - gerenciar a obtenção de Licenças Ambientais e outras Autorizações vinculadas ao processo de Licenciamento Ambiental, junto aos órgãos e instituições das esferas municipal, estadual e federal;

VI - orientar e supervisionar a elaboração de estudos, planos, programas, projetos e relatórios de impacto ambiental e segurança do trabalho, quando estes forem contratados;

VII - acompanhar audiências, prestações de contas e comunicação com a comunidade impactada pelas obras de engenharia geridas pelo DER-ES;

VIII - dar apoio às superintendências executivas, de maneira a garantir o cumprimento, por parte das contratadas, das normas e legislações vigentes de meio ambiente e segurança do trabalho; e

IX - promover o relacionamento do DER-ES com órgãos e instituições de meio ambiente e outras instituições e órgãos correlatos.

Art. 31. À Gerência de Financiamentos e Captação de Recursos compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - representar a autarquia na negociação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras privadas e públicas, bem como de convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, visando garantir recursos para a execução de programas e projetos na área de atuação da autarquia;

II - gerenciar programas de obras e serviços de engenharia, com recursos de financiamento, exercendo as atividades de planejamento, organização, coordenação e controle de sua execução, em conjunto com demais Diretorias e órgãos executivos da autarquia;

III - acompanhar a prestação de contas dos convênios de captação de recursos celebrados pela autarquia para a execução de obras e projetos na área de atuação da autarquia, requerendo as informações necessárias junto às demais Diretorias e órgãos executivos da autarquia;

IV - realizar a interface com instituições financeiras privadas e públicas, bem como órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a fim de acompanhar e equacionar questões relativas a obras e serviços de interesse mútuo, bem como a transferência e solicitação de informações e documentos; e

V - fomentar a integração e a cooperação dos agentes envolvidos nos empreendimentos.

Art. 32. À Gerência de Planejamento Institucional compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - acompanhar o processo de elaboração e implementação dos planos, programas, projetos, orçamentos anuais e plurianuais;

II - avaliar e acompanhar solicitações externas de investimentos e a execução do Plano de Metas e Investimentos anual com referência ao portfólio definido no Planejamento Anual da Autarquia;

III - consolidar relatórios e indicadores de desempenho, baseados nas informações técnicas fornecidas pelas diretorias, voltados para a gestão estratégica da autarquia, bem como a emissão de informações técnicas sobre o desempenho dos programas e projetos;

IV - sugerir a implementação de normas, sistemas e métodos para a racionalização e eficiência do trabalho;

V - acompanhar a gestão dos programas e projetos de toda a autarquia, a fim de otimizar o controle e a execução de planos da organização, ligados à estratégia da autarquia e aos processos que a ajudem a atingir seus objetivos; e

VI - integrar os programas e projetos entre os diversos setores da autarquia.

Art. 33. À Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - administrar e gerir a infraestrutura do Sistema Rodoviário Estadual – SRE, incluindo estruturas de obras de arte especial, compreendendo sua operação, manutenção e conservação, bem como sugestão e orientação de novos investimentos;

II - administrar e gerir a infraestrutura ferroviária, hidroviária e aeroportuária implementada pela autarquia ou delegada por meio de convênios, compreendendo sua operação, manutenção e conservação, bem como a sugestão e orientação de novos investimentos;

III - implementar os programas de operação, segurança, manutenção, conservação e restauração da infraestrutura logística rodoviária;

IV - implementar os programas de operação, segurança, manutenção, conservação e restauração de infraestrutura ferroviária, hidroviária e aeroportuária implementada pela autarquia ou delegada para sua administração;

V - orientar e planejar o uso das faixas de domínio das rodovias estaduais;

VI - orientar e planejar as ações de fiscalização do trânsito nas rodovias estaduais;

VII - propor alterações referentes ao Sistema Rodoviário Estadual – SRE;

VIII - propor padrões, normas e especificações técnicas na sua área de atuação;

IX - prospectar tecnologia voltada para sistematização e definição de padrões tecnológicos em obras e serviços de engenharia na sua área de atuação;

X - elaborar especificações técnicas para licitações de obras e serviços na sua área de atuação;

XI - prestar, quando solicitado, apoio às Comissões de Licitação na avaliação de propostas em processos licitatórios e resposta a esclarecimentos e impugnações, cujos assuntos sejam relacionados às suas atribuições; e

XII - desenvolver estudos sobre a infraestrutura de logística do Estado, na sua área de competência.

Art. 34. À Gerência de Fiscalização e Gestão de Multas compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - efetivar o planejamento, projetos e estudos, de forma direta ou indireta, para a fiscalização do trânsito nas rodovias estaduais;

II - fiscalizar e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições, inclusive, mediante convênio de delegação com a Polícia Militar do Estado;

III - estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento ostensivo de trânsito, as respectivas diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

IV - executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

V - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

VI - fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

VII - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

VIII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

IX - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação; e

X - fiscalizar veículos que necessitem de autorização especial para transitar.

Art. 35. À Gerência de Operações e Segurança Rodoviária compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - efetivar o planejamento, projetos e estudos, de forma direta ou indireta, para os programas de operação e segurança da infraestrutura logística rodoviária;

II - adotar as ações necessárias à execução das atividades do centro de controle operacional e equipe de campo, municiando a administração de dados a respeito das rodovias estaduais;

III - gerenciar as ações relacionadas ao controle, autorização e fiscalização do uso das faixas de domínio das rodovias estaduais, em conjunto com as Superintendências Executivas;

IV - autorizar a realização de eventos em rodovias estaduais;

V - gerenciar o controle e o tratamento de ocorrências e interferências em rodovias estaduais;

VI - desenvolver as ações inerentes ao planejamento, suporte de tecnologia e planejamento de pesquisas de campo com usuários;

VII - planejar e regulamentar o trânsito de veículos e pessoas nas rodovias estaduais, inclusive, sugerindo limitação de carga ou interdições;

VIII - fiscalizar, em conjunto com as Superintendências Executivas, obras ou eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas; e

IX - autorizar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

Art. 36. À Gerência de Manutenção e Gestão da Malha Rodoviária compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - efetivar planejamento, projetos e estudos, de forma direta ou indireta, para os programas de manutenção, conservação e sinalização da infraestrutura logística rodoviária estadual e de viária urbana delegada para a administração do DER-ES;

II - manter inventário e cadastro atualizado dos elementos constituintes das rodovias estaduais, subsidiado pelas Superintendências Executivas, com dados sobre as condições do pavimento;

III - manter registro atualizado do Sistema Rodoviário Estadual – SRE, acompanhando e avaliando suas alterações, bem como propondo adequações;

IV - levantar periodicamente informações sobre trafegabilidade, plano diretor rodoviário, estudos especializados, sugestões de novas intervenções, transporte rodoviário, estatísticas, levantamento de campo, monitoramento de desempenho das rodovias e relatórios;

V - atualizar o mapa rodoviário e a situação da malha rodoviária;

VI - planejar e orientar adequações e manutenção da malha rodoviária estadual; e

VII - monitorar, em conjunto com as Superintendências Executivas, a garantia quinquenal das obras e serviços de engenharia entregues, na sua área de competência.

Art. 37. À Gerência de Manutenção e Gestão de Infraestrutura Especial compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - efetivar o planejamento, projetos e estudos, de forma direta ou indireta, para os programas de manutenção, conservação, restauração e operação de obras de arte especial e de infraestrutura ferroviária, hidroviária e aeroportuária implementadas pela autarquia ou delegadas por meio de convênios;

II - manter inventário e cadastro atualizado dos elementos constituintes das estruturas de sua competência, subsidiado pelas Superintendências Executivas, com dados sobre as condições de conservação e manutenção;

III - gerenciar o controle e o tratamento de ocorrências e interferências nas estruturas de sua competência;

IV - gerenciar a execução de pesquisas de campo e estudos especializados;

V - planejar e orientar adequações e manutenção das estruturas de sua responsabilidade, com sugestões e projetos de novas intervenções; e

VI - monitorar, em conjunto com as Superintendências Executivas, a garantia quinquenal das obras e serviços de engenharia entregues, na sua área de competência.

Art. 38. À Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - implementar o plano de investimentos de empreendimentos de projetos, serviços de engenharia e obras públicas de infraestrutura logística rodoviária, ferroviária, hidroviária e aeroportuária e viária urbana delegada, compreendendo implantação, restauração, adequação de capacidade, ampliação e construção de novas vias e terminais;

II - programar, planejar e controlar a execução de obras e serviços na sua área de atuação, acompanhando o cumprimento de contratos, convênios, termos de colaboração, termos de parceria e acordo de cooperação, orientando as Superintendências Executivas;

III - propor padrões, normas e especificações técnicas rodoviárias;

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

11

IV - prospectar tecnologia voltada para sistematização e definição de padrões tecnológicos em obras e serviços de engenharia na área de sua competência;

V - elaborar especificações técnicas para licitações de obras e serviços de engenharia na área de sua competência;

VI - prestar, quando solicitado, apoio às Comissões de Licitação na avaliação de propostas em processos licitatórios e resposta a esclarecimentos e impugnações, cujos assuntos sejam relacionados às suas atribuições; e

VII - desenvolver estudos sobre a infraestrutura de logística do Estado, na sua área de competência.

Art. 39. À Gerência de Projetos de Infraestrutura Logística compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - efetivar o planejamento, a orientação e o controle das atividades de elaboração direta ou indireta de projetos de obras e serviços de infraestrutura logística rodoviária, ferroviária, hidroviária, aeroportuária e viária urbana delegada, bem como de obras de arte especial, de competência da autarquia ou delegada por meio de convênios;

II - estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para projetos, no âmbito de suas competências, inclusive, indicadores de desempenho de projetos;

III - elaborar e implementar normas, sistemas e métodos para a racionalização e eficiência do trabalho, em conjunto com as demais unidades do DER-ES;

IV - coordenar e avaliar pesquisas, estudos e projetos de infraestrutura na área de sua competência;

V - elaborar estudos de necessidades e de viabilidade econômica, com indicação de investimentos a serem feitos; e

VI - desenvolver estudos e prospecções em tecnologia voltada para sistematização e definição dos padrões tecnológicos para a construção, operação e segurança em obras e serviços de engenharia.

Art. 40. À Gerência de Monitoramento de Obras de Infraestrutura Logística compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - controlar e manter registro da execução física e financeira de contratos, convênios, termos de colaboração, termos de parceria e acordo de cooperação de obras de infraestrutura logística;

II - aferir a regularidade formal das medições atestadas pelas Superintendências Executivas;

III - manter um controle atualizado dos relatórios de avaliação das contratadas, sugerindo a aplicação de penalidades e outras medidas cabíveis, em face do contrato ou norma de avaliação vigente;

IV - apreciar e instruir, em conjunto com as Superintendências Executivas, pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro;

V - aferir o preenchimento de pressupostos formais dos aditivos propostos e atestados pelas Superintendências Executivas, providenciando a sua instrução complementar, inclusive, o cálculo de preço de serviços novos e a manutenção da vantajosidade do contrato, com o apoio que for necessário das Gerências de Orçamentos e de Projetos, na sua área de competência;

VI - acompanhar, em conjunto com as Superintendências Executivas, o termo de recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia, na sua área de competência; e

VII - controlar a emissão de atestados para os responsáveis técnicos de obras e serviços contratados.

Art. 41. À Gerência de Orçamentos de Infraestrutura Logística compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - elaborar informações técnicas de custos, composições e preços para licitação de obras e serviços de engenharia de infraestrutura rodoviária e demais infraestruturas logísticas;

II - elaborar direta ou indiretamente as Tabelas de Preços Referenciais dos serviços rodoviários e de infraestrutura logística;

III - elaborar, direta ou indiretamente, revisar e aprovar os orçamentos e planilhas de custos necessários à contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, na sua área de competência;

IV - acompanhar os custos dos projetos, obras e serviços de engenharia, na sua área de competência;

V - estabelecer e elaborar critérios, normas e padrões específicos para apuração de custos e elaboração de orçamentos, em conjunto com os demais órgãos do DER-ES;

VI - efetuar pesquisas de mercado, direta ou indiretamente, de materiais, mão de obra e equipamentos de obras e serviços de engenharia, na sua área de competência; e

VII - emitir parecer técnico quanto a alterações de preços, acréscimos ou reajustamentos de custos, na sua área de competência.

Art. 42. À Diretoria de Obras de Edificações compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - implementar o plano de investimentos de empreendimentos de projetos, serviços de engenharia e obras de edificações;

II - programar, planejar e controlar a execução de obras e serviços na sua área de atuação, inclusive, ações de manutenção, conservação e restauração, mediante solicitação da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER ou de outros órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo, por meio de convênios de delegação ou cooperação, acompanhando o cumprimento dos respectivos contratos, convênios, termos de colaboração, termos de parceria e acordo de cooperação, orientando as Superintendências Executivas;

III - propor padrões, normas e especificações técnicas de obras de edificações;

IV - prospectar tecnologia voltada para sistematização e definição de padrões tecnológicos em obras e serviços de engenharia em obras de edificações;

V - elaborar especificações técnicas para licitações de obras e serviços de edificações;

VI - prestar, quando solicitado, apoio às Comissões de Licitação na avaliação de propostas em processos licitatórios e resposta a esclarecimentos e impugnações, cujos assuntos sejam relacionados às suas atribuições; e

VII - desenvolver estudos sobre obras de edificações do Estado.

Art. 43. À Gerência de Projetos de Edificações compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - efetivar o planejamento, a orientação e o controle das atividades de elaboração direta ou indireta de projetos de obras de edificações, inclusive de operação, segurança, manutenção, conservação e restauração, delegada por meio de convênios;

II - estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para projetos, no âmbito de suas competências, inclusive, indicadores de desempenho de projetos;

III - elaborar e implementar normas, sistemas e métodos para a racionalização e eficiência do trabalho, em conjunto com as demais unidades do DER-ES;

IV - coordenar e avaliar pesquisas, estudos e projetos de obras de edificações;

V - elaborar estudos de necessidades e indicação de investimentos a serem feitos, mediante solicitação; e

VI - desenvolver estudos e prospecções em tecnologia voltada para sistematização e definição dos padrões tecnológicos para a construção, operação e segurança em obras de edificações.

Art. 44. À Gerência de Monitoramento de Obras de Edificações compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - controlar e manter registro da execução física e financeira de contratos, convênios, termos de colaboração, termos de parceria e acordo de cooperação de obras de edificações;

II - aferir a regularidade formal das medições atestadas pelas Superintendências Executivas;

III - manter um controle atualizado dos relatórios de avaliação das contratadas, sugerindo a aplicação de penalidades e outras medidas cabíveis em face do contrato ou norma de avaliação vigente;

IV - apreciar e instruir, em conjunto com as Superintendências Executivas, pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro;

V - aferir o preenchimento de pressupostos formais dos aditivos propostos e atestados pelas Superintendências Executivas, providenciando a sua instrução complementar, inclusive, o cálculo de preço de serviços novos e a manutenção da vantajosidade do contrato, com o apoio que for necessário das Gerências de Orçamentos e de Projetos de edificações;

VI - acompanhar, em conjunto com as Superintendências Executivas, o termo de recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia de edificações;

VII - monitorar, em conjunto com as Superintendências Executivas, a garantia quinquenal das obras e serviços de engenharia de edificações entregues; e

VIII - controlar a emissão de atestados para os responsáveis técnicos de obras e serviços contratados.

Art. 45. À Gerência de Orçamentos de Edificações compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - elaborar informações técnicas de custos, composições e preços para licitação de obras e serviços de engenharia de edificações;

II - elaborar direta ou indiretamente as Tabelas de Preços Referenciais dos serviços de edificações;

III - elaborar, direta ou indiretamente, revisar e aprovar os orçamentos e planilhas de custos necessários à contratação de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações;

IV - acompanhar os custos dos projetos, obras e serviços de edificações da autarquia;

V - estabelecer e elaborar critérios, normas e padrões específicos para apuração de custos e elaboração de orçamentos, em conjunto com os demais órgãos do DER-ES;

VI - efetuar pesquisas de mercado, direta ou indiretamente, de materiais, mão de obra e equipamentos de obras e serviços de edificações; e

VII - emitir parecer técnico quanto a alterações de preços, acréscimos ou reajustamentos de custos na sua área de competência.

Art. 46. Às Superintendências Executivas Regionais competem exercer as atividades descentralizadas do DER-ES, sob supervisão técnica das Diretorias, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação e abrangência:

I - gerenciar e fiscalizar a execução indireta de obras e serviços de engenharia de qualquer natureza, relativos a obras de arte especial e de infraestrutura de logística rodoviária, ferroviária, hidroviária e aeroportuária, na sua área de atuação;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e/ou convênios, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - acompanhar a qualidade dos serviços prestados, determinando as correções necessárias;

IV - avaliar o desempenho das contratadas no tocante à sua estrutura, qualidade e o andamento do cronograma, informando as irregularidades não sanadas;

V - sugerir a aplicação de penalidades e outras medidas cabíveis em face do disposto no contrato ou na norma de avaliação vigente;

VI - apreciar e instruir pedidos e ocorrências, de forma objetiva e conclusiva, orientando o Diretor-Presidente e as Diretorias de área na tomada de decisões relativas aos contratos e convênios sob sua gestão, solicitando orientação e apoio quando for necessário;

VII - propor e atestar pedidos de alterações contratuais, com as devidas justificativas técnicas e a instrução necessária;

VIII - providenciar o termo de recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia, na sua área de competência, bem como acompanhar a garantia quinquenal;

IX - fornecer informações para o inventário e cadastro atualizado dos elementos constituintes das estruturas de sua competência, no âmbito da regional, com dados sobre as condições de conservação e manutenção;

X - gerenciar e fiscalizar a execução dos programas de manutenção, conservação, sinalização e operação da infraestrutura logística de sua competência, no âmbito da regional;

XI - realizar levantamentos de campo, monitoramento de desempenho das rodovias e sugestões de novas intervenções;

XII - controlar e fiscalizar o uso das faixas de domínio das rodovias estaduais e de outras infraestruturas logísticas de sua competência, no âmbito da regional;

XIII - fiscalizar obras ou eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança;

XIV - acompanhar o tratamento de ocorrências e interferências em rodovias estaduais; e

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

13

XV - operar o trânsito de veículos e pessoas nas rodovias estaduais, inclusive, sugerindo limitação de carga ou interdições.

Parágrafo único. As áreas de abrangência das Superintendências Executivas Regionais serão definidas por resolução aprovada pela Diretoria Colegiada, observada a proporcionalidade e a racionalização de recursos na implantação das estruturas regionais, com as sedes nos Municípios de Vila Velha (Superintendência Executiva Regional I), de Cachoeiro de Itapemirim (Superintendência Executiva Regional II), de Colatina (Superintendência Executiva Regional III) e de Nova Venécia (Superintendência Executiva Regional IV), que também poderão ser alteradas mediante resolução da Diretoria Colegiada.

Art. 47. À Superintendência Executiva de Empreendimentos Urbanos compete exercer as atividades descentralizadas do DER-ES, sob supervisão técnica das Diretorias, dentre outras atribuições correlatas e complementares, em áreas urbanas e na Região Metropolitana da Grande Vitória:

I - gerenciar e fiscalizar a execução indireta de obras e serviços de engenharia de qualquer natureza, relativos a obras de arte especial e de infraestrutura de logística e infraestrutura viária urbana, delegadas por meio de convênios, na sua área de atuação;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e/ou convênios, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - acompanhar a qualidade dos serviços prestados, determinando as correções necessárias;

IV - avaliar o desempenho das contratadas no tocante à sua estrutura, qualidade e o andamento do cronograma, informando as irregularidades não sanadas;

V - sugerir a aplicação de penalidades e outras medidas cabíveis em face do disposto no contrato ou na norma de avaliação vigente;

VI - apreciar e instruir pedidos e ocorrências, de forma objetiva e conclusiva, orientando o Diretor-Presidente e as Diretorias de área na tomada de decisões relativas aos contratos e convênios sob sua gestão, solicitando orientação e apoio quando for necessário;

VII - propor e atestar pedidos de alterações contratuais, com as devidas justificativas técnicas e a instrução necessária;

VIII - providenciar o termo de recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia, na sua área de competência, bem como acompanhar a garantia quinquenal;

IX - fornecer informações para o inventário e cadastro atualizado dos elementos constituintes das estruturas de sua competência, com dados sobre as condições de conservação e manutenção; e

X - realizar levantamentos de campo, monitoramento de desempenho e sugestões de novas intervenções.

Art. 48. À Superintendência Executiva de Edificações compete exercer as atividades descentralizadas do DER-ES, sob supervisão técnica das Diretorias, dentre outras atribuições correlatas e complementares, no âmbito do Estado do Espírito Santo:

I - gerenciar e fiscalizar a execução indireta de obras e serviços de engenharia de qualquer natureza, relativos a edificações, delegadas por meio de convênios, na sua área de atuação;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e/ou convênios, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - acompanhar a qualidade dos serviços prestados, determinando as correções necessárias;

IV - avaliar o desempenho das contratadas no tocante à sua estrutura, qualidade e o andamento do cronograma, informando as irregularidades não sanadas;

V - sugerir a aplicação de penalidades e outras medidas cabíveis em face do disposto no contrato ou na norma de avaliação vigente;

VI - apreciar e instruir pedidos e ocorrências, de forma objetiva e conclusiva, orientando o Diretor-Presidente e as Diretorias de área na tomada de decisões relativas aos contratos e convênios sob sua gestão, solicitando orientação e apoio quando for necessário;

VII - propor e atestar pedidos de alterações contratuais, com as devidas justificativas técnicas e a instrução necessária;

VIII - providenciar o termo de recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia, na sua área de competência, bem como acompanhar a garantia quinquenal;

IX - fornecer informações para o inventário e cadastro atualizado dos elementos constituintes de estruturas de edificações de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo, quando for solicitado; e

X - realizar levantamentos de campo, monitoramento de desempenho e sugestões de novas intervenções, quando for solicitado.

Art. 49. Às Coordenações Executivas de Obras e Qualidade compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação, apoiar as Superintendências Executivas no gerenciamento e fiscalização de contratos, convênios, termos de colaboração, termos de parceria e acordo de cooperação de obras e serviços de engenharia, incluindo todas as atividades decorrentes, previstas nesta Lei Complementar.

Art. 50. Às Coordenações Executivas de Operação e Manutenção compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação, apoiar as Superintendências Executivas no gerenciamento e fiscalização da execução dos programas de manutenção, conservação, sinalização e operação da infraestrutura logística da regional, faixa de domínio, bem como todas as atividades decorrentes, previstas nesta Lei Complementar.

Art. 51. Aos Líderes de Equipe competem, dentre outras atribuições correlatas e complementares, coordenar e gerenciar grupo de atividades ou atividade específica, por delegação, no âmbito das gerências, coordenações e outros setores da autarquia, a critério e designação do Diretor-Presidente.

Art. 52. Aos Assessores Especiais do DER-ES competem, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

I - prestar assessoramento aos Diretores e demais órgãos da autarquia em assuntos e rotinas administrativas de natureza eventual ou permanente, coordenando processos e expedientes administrativos no âmbito do setor a que for designado;

II - atuar, quando designado pelo Diretor-Presidente, como responsável por atividades específicas no âmbito da autarquia; e

III - assessorar no planejamento, organização e coordenação de atividades de caráter institucional, legal, técnico e financeiro, atendendo as demandas que lhe forem designadas.

Art. 53. À Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) se aplica o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 223, de 02 de janeiro de 2002, e na Lei Complementar nº 341, de 14 de dezembro de 2005, e seus respectivos regulamentos.

Art. 54. À Junta de Recurso de Faixa de Domínio (JRFDD) se aplica o disposto na Lei Complementar nº 878, de 18 de dezembro de 2017, e seus respectivos regulamentos.

Art. 55. À Comissão Julgadora de Defesa Prévia se aplica o disposto na Lei Complementar nº 554, de 18 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 591, de 1º de julho de 2011, e seus respectivos regulamentos.

Art. 56. As Comissões de Licitação e Pregão têm suas competências, atribuições e forma de atuação tratadas em legislação e normativos próprios.

Art. 57. Constituem receitas do DER-ES:

I - dotações orçamentárias fixadas anualmente no Orçamento do Estado, créditos especiais, transferências e repasses;

II - dotações orçamentárias e subvenções da União e dos Municípios;

III - doações, legados, auxílios, contribuições, subvenções e benefícios, particulares e oficiais, concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras, com ou sem condições;

IV - recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes ou contratos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, bem como os decorrentes da gestão de fundos públicos;

V - rendas de aplicações financeiras;

VI - receitas resultantes de prestação de serviços técnicos e outras rendas que vier a auferir;

VII - produto de pedágio, taxas, tarifas e contribuições de melhoria, incidentes sobre seus serviços ou decorrentes de obras executadas e do uso das faixas de domínio das estradas e rodovias estaduais;

VIII - produto de venda de bens produzidos ou de material inservível e de alienações de bens patrimoniais que se tornarem desnecessários ao serviço;

IX - multas originárias de infrações de cláusulas contratuais e de trânsito; e

X - valor decorrente de cauções ou depósitos que reverterem para a entidade, em função de inadimplemento contratual.

Art. 58. O Patrimônio do DER-ES será constituído de:

I - bens móveis doados pelo Estado do Espírito Santo, bem como outras doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;

II - bens e direitos oriundos da execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e congêneres; e

III - bens móveis e imóveis adquiridos.

Art. 59. Ficam transferidos para o DER-ES os cargos de provimento efetivo do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES, conforme ANEXO I desta Lei Complementar.

§ 1º Os servidores originários dos cargos do Quadro de Servidores do extinto IOPES ficam posicionados nas mesmas classes e referências que se encontram na data de publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Fica assegurado aos servidores do extinto IOPES o seu tempo de serviço na referida autarquia, para progressão e promoção, na forma prevista na Lei Complementar nº 683, de 27 de março de 2013, ao completar o tempo que faltava.

Art. 60. Ficam mantidas todas as disposições da Lei Complementar nº 683, de 2013, para o Plano de Carreira dos Servidores do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER -ES.

Art. 61. Os cargos de provimento efetivo do DER-ES com suas nomenclaturas, quantitativos e atividades são os constantes nos Anexos desta Lei Complementar.

§ 1º Os cargos efetivos do DER-ES, serão preenchidos mediante aprovação prévia em concurso público.

§ 2º Os cargos efetivos de que trata o *caput* deste artigo estarão sujeitos à Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo, e suas alterações posteriores, no que couber e não conflitar com o seu respectivo Plano de Carreira.

§ 3º A jornada de trabalho dos servidores do DER-ES é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º O ANEXO I da Lei Complementar nº 683, de 2013, passa a vigorar com a alteração constante no ANEXO II desta Lei Complementar.

§ 5º O ANEXO II da Lei Complementar nº 683, de 2013, passa a vigorar com a alteração constante no ANEXO III desta Lei Complementar.

§ 6º O ANEXO III da Lei Complementar nº 683, de 2013, passa a vigorar com a alteração constante no ANEXO VIII desta Lei Complementar.

Art. 62. A tabela remuneratória dos cargos comissionados e funções gratificadas do DER-ES é a constante do ANEXO IV, que integra esta Lei Complementar.

Art. 63. Ficam transferidos e transformados do IOPES e do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo para o DER-ES os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes no ANEXO V, que integra a presente Lei Complementar.

Art. 64. Ficam transferidos para o DER-ES o acervo de bens móveis e imóveis, os materiais de consumo, os programas, os projetos, os contratos, os convênios, os ajustes, os direitos e as obrigações do IOPES e do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES.

Art. 65. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações no PPA para o quadriênio 2016-2019 e na LOA de 2019 e a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 66. Fica extinto o Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 67. Ficam ratificados os regulamentos, resoluções e instruções normativas internas do DER-ES e do IOPES, anteriores a esta Lei Complementar, no que não contrarie a presente legislação, até a sua revisão e nova publicação.

Art. 68. A representação gráfica da estrutura organizacional básica do DER-ES é a constante do ANEXO VII desta Lei Complementar.

Art. 69. Fica remanejado para o quadro de pessoal do DER-ES 1 (um) cargo de provimento efetivo de Especialista em Gestão Jurídica da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e seu respectivo ocupante.

Art. 70. Na Legislação Estadual e normativos do Executivo vigentes, onde se lê “*Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo*”, leia-se “*Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo*”, mantidas suas disposições.

Art. 71. Na Legislação Estadual e nos atos normativos do Executivo vigentes, onde se lê “*Procuradoria Jurídica do DER-ES*”, leia-se “*Consultoria Jurídica do DER-ES*”, mantidas suas disposições.

Art. 72. O art. 2º da Lei Complementar nº 878, de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º (...)

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

15

(...)

II - um representante da Consultoria Jurídica; e

(...).” (NR)

Art. 73. Fica criada, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, 1 (uma) função gratificada de Procurador-Chefe.

Parágrafo único. A função a que se refere o *caput* deste artigo será remunerada no valor correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento atribuído à referência QCE-03 de cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 74. O servidor designado para assumir o cargo de Procurador-Chefe no DER-ES fica lotado na sede administrativa daquele Órgão.

Art. 75. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação, e poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, nos aspectos julgados necessários à sua melhor aplicabilidade.

Art. 76. Ficam revogadas a Lei Complementar nº 381, de 28 de fevereiro de 2007, e suas alterações, e a Lei Complementar nº 671, de 27 de dezembro de 2012, e suas alterações.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

**ANEXO I, a que se refere o art. 59
Quadro de Pessoal do IOPEs**

CARGO	VAGAS
Técnico Superior Operacional	30
Técnico Superior de Suporte	10
Técnico Operacional	22
Assistente de Suporte	10

**ANEXO II, a que se refere o § 4º do art. 61
Parte Permanente do Quadro de Pessoal do DER-ES**

CARGO	VAGAS
Técnico Superior Operacional	115
Técnico Superior de Suporte	30
Técnico Operacional	98
Assistente Operacional	5
Assistente de Suporte	23

**ANEXO III, a que se refere o § 5º do art. 61
Parte Suplementar do Quadro de Pessoal do DER-ES
Cargos e Vagas Extintos na Vacância**

CARGO	VAGAS
Agente Operacional I	4
Agente de Suporte I	2
Agente Operacional II	3
Agente de Suporte II	6
Técnico de Suporte	6

ANEXO IV

Tabela remuneratória, a que se refere o art. 62

CARGOS COMISSIONADOS	
REFERÊNCIA	VALOR UNITARIO
QCE-01	R\$ 9.331,69
QCE-02	R\$ 7.896,04
DER-01	R\$ 5.742,59
DER-02	R\$ 4.821,41
DER-03	R\$ 3.616,07
DER-04	R\$ 2.410,72
DER-05	R\$ 1.474,38
DER-06	R\$ 871,44

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
REFERÊNCIA	VALOR UNITARIO
DP-01	R\$ 2.410,72
DP-02	R\$ 1.607,14
DP-03	R\$ 3.616,07

DIÁRIO OFICIAL - 100% DIGITAL

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

www.dio.es.gov.br

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890 - O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

é da imprensa

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPrensa OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

é da imprensa

ANEXO V

**Cargos comissionados e funções gratificadas transferidos para transformação,
a que se refere o art. 63**

QUANT.	NOMENCLATURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO IOPEs	REFERÊNCIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Diretor Geral	QCE-01	R\$ 9.331,69	R\$ 9.331,69
3	Diretor	QCE-02	R\$ 7.896,04	R\$ 23.688,12
1	Secretaria Executiva	IOP-03	R\$ 3.616,07	R\$ 3.616,07
1	Assessor de TI	IOP-03	R\$ 3.616,07	R\$ 3.616,07
1	Assessor de Comunicação	IOP-03	R\$ 3.616,07	R\$ 3.616,07
1	Chefe da Procuradoria Jurídica	IOP-02	R\$ 4.821,41	R\$ 4.821,41
6	Assessor Especial	IOP-03	R\$ 3.616,07	R\$ 21.696,42
1	Assessor Especial I	IOP-04	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
5	Assessor Especial II	IOP-05	R\$ 1.474,38	R\$ 7.371,90
7	Assessor Especial III	IOP-01	R\$ 5.742,59	R\$ 40.198,13
4	Chefe de Gabinete	IOP-04	R\$ 2.410,72	R\$ 9.642,88
4	Motorista de Gabinete	IOP-06	R\$ 621,22	R\$ 2.484,88
9	Gerente	IG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 21.696,48
16	Líder de Equipe	IG-02	R\$ 1.607,14	R\$ 25.714,24
60				R\$ 179.905,08
QUANT.	NOMENCLATURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO DER-ES	REFERÊNCIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Diretor Geral	QCE-01	R\$ 9.331,69	R\$ 9.331,69
1	Diretor de Administração	QCE-02	R\$ 7.896,04	R\$ 7.896,04
1	Diretor de Engenharia	QCE-02	R\$ 7.896,04	R\$ 7.896,04
1	Diretor de Operações	QCE-02	R\$ 7.896,04	R\$ 7.896,04
1	Secretaria Executiva	DER-03	R\$ 3.616,07	R\$ 3.616,07
1	Chefe de Gabinete do Diretor Geral	DER-04	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Assessor de Comunicação	DER-03	R\$ 3.616,07	R\$ 3.616,07
1	Assessor de Meio Ambiente	DER-03	R\$ 3.616,07	R\$ 3.616,07
1	Chefe da Procuradoria Jurídica	DER-02	R\$ 4.821,41	R\$ 4.821,41
8	Assessor Especial	DER-03	R\$ 3.616,07	R\$ 28.928,56
9	Assessor Especial I	DER-04	R\$ 2.410,72	R\$ 21.696,48
3	Assessor Especial II	DER-05	R\$ 1.474,38	R\$ 4.423,14
4	Chefe de Gabinete	DER-04	R\$ 2.410,72	R\$ 9.642,88
5	Motorista de Diretoria	DER-06	R\$ 621,22	R\$ 3.106,10
3	Superintendente Regional	DG-03	R\$ 3.616,07	R\$ 10.848,21
1	Superintendente de Empreendimentos Urbanos	DG-03	R\$ 3.616,07	R\$ 3.616,07
1	Gerente da Assessoria Técnica	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente da Unidade de Controle Interno	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente de Administração e Tecnologia	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente de Desenvolvimento Humano	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente de Engenharia de Tráfego	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente de Finanças	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente de Licitações e Contratos	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente de Manutenção Rodoviária	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente de Obras e Qualidade	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente de Operações Rodoviárias	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente de Projetos e Orçamentos	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente de Serviços aos Usuários	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente de Sustentabilidade	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Gerente de Tratamento de Interferências	DG-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Líder da Coordenação de Obras Urbanas	DG-02	R\$ 1.607,14	R\$ 1.607,14
1	Líder da Coordenação de Planejamento de Obras Urbanas	DG-02	R\$ 1.607,14	R\$ 1.607,14
23	Líder de Equipe	DG-02	R\$ 1.607,14	R\$ 36.964,22
81				R\$ 207.290,17
141				R\$ 387.195,25

ANEXO VI

Cargos comissionados e funções gratificadas transformados, a que se refere o art. 63

QUANT.	NOMENCLATURA DOS CARGOS COMISSIONADOS DO DER-ES	REFERÊNCIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Diretor Presidente	QCE-01	R\$ 9.331,69	R\$ 9.331,69
5	Diretor	QCE-02	R\$ 7.896,04	R\$ 39.480,20
17	Assessor Especial	DER-03	R\$ 3.616,07	R\$ 61.473,19
11	Assessor Especial I	DER-04	R\$ 2.410,72	R\$ 26.517,92
7	Assessor Especial II	DER-05	R\$ 1.474,38	R\$ 10.320,66
6	Assessor Especial III	DER-01	R\$ 5.742,59	R\$ 34.455,54
6	Chefe de Gabinete	DER-04	R\$ 2.410,72	R\$ 14.464,32
9	Motorista de Diretoria	DER-06	R\$ 871,44	R\$ 7.842,96
1	Secretaria Executiva	DER-03	R\$ 3.616,07	R\$ 3.616,07
1	Assessor de Comunicação e Marketing	DER-03	R\$ 3.616,07	R\$ 3.616,07
3	Assessor Técnico da Presidência	DER-02	R\$ 4.821,41	R\$ 14.464,23
67				R\$ 225.582,85
QUANT.	NOMENCLATURA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO DER-ES	REFERÊNCIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Chefe do Controle Interno	DP-03	R\$ 3.616,07	R\$ 3.616,07
1	Ouvidor	DP-02	R\$ 1.607,14	R\$ 1.607,14
1	Coordenador de Integridade e Correição	DP-01	R\$ 2.410,72	R\$ 2.410,72
1	Chefe da Consultoria Jurídica	DP-03	R\$ 3.616,07	R\$ 3.616,07
35	Líder de Equipe	DP-02	R\$ 1.607,14	R\$ 56.249,90
19	Gerente	DP-01	R\$ 2.410,72	R\$ 45.803,68
7	Coordenador de Obras e Qualidade	DP-01	R\$ 2.410,72	R\$ 16.875,04
4	Coordenador de Operação e Manutenção	DP-01	R\$ 2.410,72	R\$ 9.642,88
6	Superintendente Executivo	DP-03	R\$ 3.616,07	R\$ 21.696,42
75				R\$ 161.517,92
142				R\$ 387.100,77

Economia gerada:

R\$

94,48

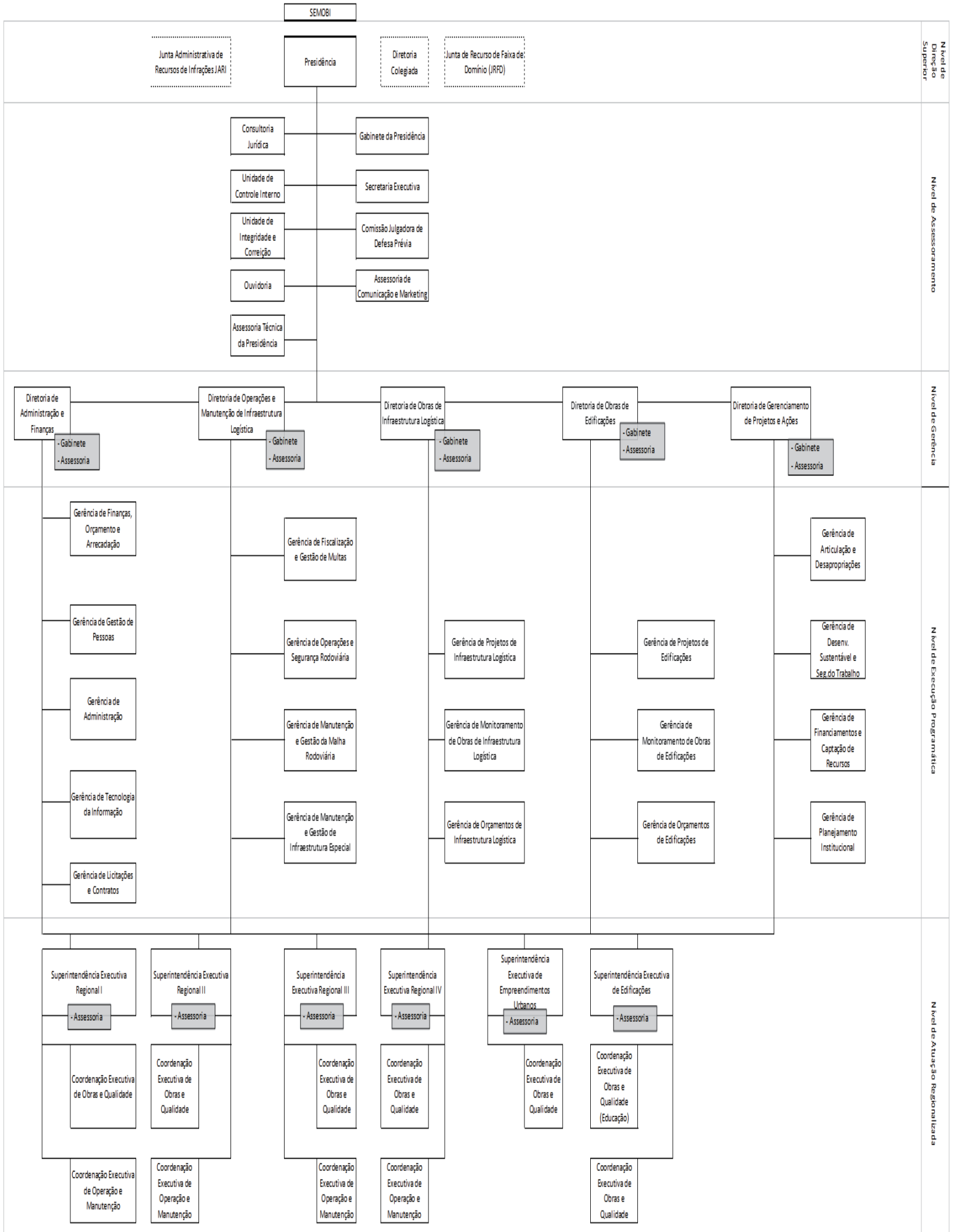

 AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA **JÁ MUD@MOS** DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER **DIFERENTE.**

www.dio.es.gov.br

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.


 IMPRENSA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII, a que se refere o art. 68



ANEXO VIII

Descrição sumária dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal do DER-ES, a que se refere § 6º do art. 61.

Nome do Cargo:
Técnico Superior Operacional
Requisito de Ingresso:
Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.
Formações Admitidas: Arquitetura e Urbanismo, Agronomia, Arqueologia, Biologia, Sociologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Hídrica, Engenharia de Minas e qualquer Engenharia com especialização em Transportes e Trânsito, Rodovias, Hidráulica, Aeroportuária, Ferrovias e Segurança do Trabalho, Geologia e Geografia.
Atribuição:
Elaborar estudos de viabilidade e projetos de engenharia rodoviária de construção e recuperação de rodovias, obras de arte especiais e obras especiais de infraestrutura, edificações, entre outros; Executar, especificar, licitar, gerenciar contratos e supervisionar a execução de projetos, de obras e serviços de engenharia rodoviária, outras infraestruturas e edificações, contratados de terceiros, referentes à implantação, recuperação e melhoria de rodovias, obras de arte especiais, obras complementares e obras especiais de infraestrutura, edificações, inclusive os financiados por organismos nacionais e internacionais de crédito; Participar de comissões para emissão de Termos de Vistoria ou de Recebimento de Obras e executar os procedimentos de encerramento de contratos; Executar e coordenar as atividades de conservação, fiscalização e gerenciamento rodoviários; Elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas para a execução de obras, projetos e serviços; Analisar e emitir relatórios e pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito da sua área de atuação; Executar e/ou participar de levantamentos, da elaboração de termos de referência, projetos, especificações técnicas e estudos de viabilidade técnica; Desenvolver estudos logísticos, avaliar a geração de trânsito e as necessidades de infraestrutura rodoviária para atender o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo; Desenvolver estudos, normas ambientais e atividades necessárias à obtenção de licenças ambientais e acompanhar o atendimento das condicionantes ambientais relativas a obras, serviços e demais intervenções; Elaborar proposta de atendimento à política ambiental; Elaborar e recomendar procedimentos e normas para o gerenciamento de resíduos de obras; Desenvolver estudos e pesquisas de tráfego; Gerenciar os contratos e fiscalizar a prestação dos serviços; Gerenciar, fiscalizar e supervisionar empreendimentos, projetos, serviços e obras executadas mediante contratos, convênios e outros instrumentos congêneres; Utilizar programas e sistemas informatizados postos à sua disposição; Elaborar e/ou analisar projetos básicos e/ou executivo de arquitetura/engenharia e de urbanismo e paisagismo; Analisar documentos técnicos, desenhos, especificações de materiais, de equipamentos e sistemas; Coordenar e supervisionar testes de materiais aplicados para garantia da qualidade da obra; Elaborar especificações técnicas de obras, materiais e serviços e respectivas planilhas de quantidades e preços; Realizar medições de obras e serviços; Realizar o controle físico/financeiro dos serviços contratados e executados por empresas especializadas; Analisar, apontar e propor as adequações necessárias para permitir a compatibilidade entre os diversos projetos; Elaborar, analisar e revisar o quantitativo e o orçamento de custos para execução de projetos, obras e serviços; Executar, analisar e revisar cálculos estruturais, geotécnicos e de fundações; Elaborar e revisar a Tabela de Preços de Serviços e Obras; Prospeccionar novas tecnologias e soluções em projetos, obras e serviços de engenharia; Realizar vistorias técnicas em edifícios públicos; Dar suporte na elaboração de orçamento/custo no âmbito da sua área de atuação; Realizar estudos técnicos, tais como de eficiência energética, dimensionamento da proteção elétrica, da revisão das capacidades do sistema elétrico, da aplicação de novas tecnologias, entre outros pertinentes à área de atuação; Realizar, supervisionar e/ou acompanhar testes operacionais, ensaios tecnológicos de materiais e medições de sistemas implantados e equipamentos elétricos/eletrônicos; Acompanhar a aplicação e o atendimento às orientações e condições de segurança e de qualidade técnica exigidas na condução do trabalho de campo; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Conduzir veículos, desde que habilitado; Executar outras atividades correlatas.

Nome do Cargo:
Técnico Superior de Suporte
Requisito de Ingresso:
Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver.
Formações Admitidas: Administração; Análise de Sistemas; Arquivologia; Biblioteconomia; Ciência da Computação; Ciência da Informação; Ciências Contábeis; Comunicação Social; Direito; Economia; Engenharia da Computação; Serviço Social e Sistemas de Informação.
Atribuição:
Desenvolver atividades de marketing interno, marketing de serviços e marketing institucional; Propor a plataforma de recursos informatizados, selecionar e implantar sistemas de apoio às atividades operacionais e administrativas, inclusive georeferenciados, gerenciar bancos de dados e disponibilizar acesso aos servidores, realizando treinamentos e prestando apoio técnico necessário à sua utilização; Elaborar, estruturar e controlar a execução do orçamento anual e plurianual, abrangendo os programas de investimentos e custeio; Desenvolver atividades de administração tributária e financeira, com a programação de desembolsos, pagamentos, contabilidade, demonstrações financeiras, controle de arrecadação de receitas e sistemas de custos; Acompanhar a gestão de recursos públicos; Analisar e emitir pareceres técnicos específicos, estudos de viabilidade técnico-econômica, relatórios, demonstrativos, e outros instrumentos técnicos no âmbito da sua área de atuação, dentre outros; Gerir atividades de recursos humanos, desenvolvimento, desempenho, pagamentos, registros cadastrais, benefícios, cargos e salários, planejamento e controle de quadro, planejamento de concursos públicos e gestão trabalhista; Desenvolver atividades relativas ao suprimento de materiais e serviços, realizar planejamento de aquisições, elaborar termos de referências, editais e executar procedimentos licitatórios; Desenvolver atividades de apoio jurídico/institucional aos gestores, inclusive, em ações internas necessárias de controle, integridade, correição e transparência; Analisar processos administrativos, elaborar notas técnicas e orientar procedimentos às diversas áreas de forma a resguardar a legalidade dos atos administrativos praticados; Analisar editais e contratos administrativos; Analisar recursos administrativos em processos licitatórios; Participar de reuniões, efetuar diligências e fornecer subsídios para a defesa do DER-ES e do Estado; Acompanhar o cumprimento das decisões judiciais; Acompanhar o andamento dos processos administrativos, realizar interlocução junto à Procuradoria-Geral do Estado, colaborando com a defesa do DER-ES e do Estado; Participar da formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações públicas; Desenvolver, acompanhar, executar e avaliar a execução do orçamento dos projetos nos quais estejam alocados; Formular e executar atividades especializadas de alta complexidade, assistência técnica, administração e logística, relativas ao exercício das competências institucionais; Desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços, individualmente ou em equipes multidisciplinares; Participar,

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

21

dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, para realização de diagnósticos, análises e estudos, destinados a programas e projetos de interesse; Realizar vistorias, perícias e avaliações correspondentes à sua habilitação, individualmente ou em equipes multidisciplinares; Organizar, coordenar e acompanhar programas de qualidade e produtividade; Levantar dados para estudo dos sistemas administrativos; Diagnosticar métodos e processos, descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; Auxiliar no controle do desempenho institucional; Desenvolver estudos técnicos, econômicos ou financeiros; Orientar e participar da elaboração e análises de editais e contratos; Utilizar programas e sistemas informatizados postos à sua disposição; Prospectar novas tecnologias e soluções inovadoras; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Conduzir veículos, desde que habilitado; Executar outras atividades correlatas.

Nome do Cargo:

Técnico Operacional

Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso de Nível Médio Técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver.

Formações Admitidas: Edificações, Eletrotécnica, Estradas, Agrimensura, Aeroportuário, Mecânica, Geodésia e Cartografia, Geoprocessamento, Hidrologia, Portos, Transportes, Trânsito, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Florestas, Geologia, Mineração e Recursos Naturais.

Atribuição:

Desenvolver atividades de apoio técnico ao gerenciamento da execução de obras e serviços; Atuar na fiscalização e operação rodoviária; Prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades de elaboração de estudos, projetos e orçamentos de obras e serviços; Fiscalizar, supervisionar e vistoriar as obras, serviços e projetos de engenharia/arquitetura, mediante contratos, convênios e outros instrumentos congêneres; Realizar medições de obras e serviços; Auxiliar na análise e apropriação de custos de serviços; Auxiliar no controle físico/financeiro dos serviços contratados e executados por empresas especializadas; Auxiliar no cadastro e registro dos projetos e obras; Utilizar programas e sistemas informatizados postos à sua disposição; Auxiliar na organização do arquivo técnico da área; Auxiliar na coleta e cotação de preços junto a fornecedores de produtos e serviços; Auxiliar na interpretação de projetos das diversas fases da obra; Auxiliar no levantamento do quantitativo e custos de serviços no âmbito de sua área de atuação; Auxiliar na elaboração, implantação e manutenção de estudos, projetos e especificações técnicas no âmbito de sua área de atuação; Auxiliar no acompanhamento da aplicação e no atendimento às orientações e condições de segurança exigidas na condução dos trabalhos; Auxiliar na análise técnica para padronização e controle da qualidade; Elaborar relatórios técnicos; Auxiliar no gerenciamento, supervisão e fiscalização dos contratos de obras, serviços e projetos; Prospectar novas tecnologias e soluções inovadoras; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Conduzir veículos, desde que habilitado; Executar outras atividades correlatas.

Nome do Cargo:

Assistente Operacional

Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atribuição:

Desenvolver atividades de apoio na área operacional, atuando no campo, em apoio aos serviços de operação rodoviária; Desenvolver atividades de apoio em laboratórios, como coleta de amostras e assistência aos técnicos nos procedimentos de análise; Desenvolver atividades de apoio em organização de materiais de campo e laboratório; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Manter-se atualizado sobre as normas de trabalho; Conduzir veículos, desde que habilitado; Executar outras atividades correlatas.

Nome do Cargo:

Assistente de Suporte

Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atribuição:

Desenvolver atividades de apoio administrativo nas áreas de planejamento e orçamento, recursos humanos, tributos, finanças e contabilidade, recursos materiais, patrimônio e informação; Operar sistemas e rotinas administrativas da área de recursos humanos, como cadastro, registros funcionais, frequência, folha de pagamentos, administração de benefícios, treinamento, entre outras; Operar sistemas e rotinas da área financeira, como classificação e escrituração contábeis, apuração de resultados, sistemas de controle de custos, controle de contas a pagar, pagamentos de fornecedores e outros de mesma natureza; Apoio administrativo, operação de sistemas e rotinas de suprimentos de materiais e serviços, recebimento de materiais, controle e organização de materiais e estoque, entre outros; Auxiliar nos processos de compras, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; Apoio administrativo na área de informática, em apoio aos usuários, instalação e manutenção de equipamentos, documentação de sistemas, entre outros; Desenvolver atividades de digitação de textos e tabelas, preparação e entrega de materiais, identificação, registro e controle de bens patrimoniais, levantamento de dados; Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo; Executar atividades administrativas de complexidade intermediária; Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição; Promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros; Desenvolver atividades relativas ao protocolo, serviço de malote e postagem; Utilizar programas e sistemas informatizados postos à sua disposição; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas e projetos; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Manter-se atualizado sobre as normas de trabalho; Conduzir veículos, desde que habilitado; Executar outras atividades correlatas.

Protocolo 536288

Decretos**DECRETO Nº 2306-S, DE 30. DE OUTUBRO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº **86560441**.

RESOLVE:

PROMOVER ao posto de **1º TENENTE QOABM** do Quadro de Oficiais de Administração do CBMES, com fulcro no § único do art. 87, da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço sem nenhuma averbação, o **2º Tenente QOABM ROMILDO COSTA DOS SANTOS**, NF 900415, a contar de **20.07.2019**.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 536224

DECRETO Nº 2307-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº **86560573**.

RESOLVE:

PROMOVER ao posto de **1º TENENTE QOABM** do Quadro de Oficiais de Administração do CBMES, com fulcro no § único do art. 87, da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço sem nenhuma averbação, o **2º Tenente QOABM VALDEMIR COELHO DOS SANTOS**, NF 900440, a contar de **20.07.2019**.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 536227

DECRETO Nº 2308-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 156-S, de 05/02/2018, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD/ES, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 80127959,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 156-S de 05/02/2018, que nomeou os

membros para compor o Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD/ES, para o mandato no biênio compreendido entre o mês de fevereiro de 2018 ao mês de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]"

I. SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH

Titular: Nara Borgo Cypriano Machado - Presidente

Suplente: Carlos Augusto Lopes

II. REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS**a) Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEDS/SEDH**

Titular: Norlen Apelfeler

Suplente: [...]"

b) Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: Roberta Ferraz Barbosa Silva

Suplente: Joselio Chaves Tiradentes

c) Instituto de Atendimento Sócioeducativo do Espírito Santo - IASES

Titular: Grazielle Rodrigues da Silva Duda

Suplente: Lutz Franchesco da Silva Rocha

[...]"

e) Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Guilherme Pacífico da Silva

Suplente: Fabiane Salvador

f) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Teresa Leny Papazanaki Ferreira

Suplente: Geovana Pádua Gobbo Marinot

g) Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Nathalia Borba Raposo Pereira

Suplente: Elaine de Oliveira Leppaus

[...]"

III. REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a). Membros de Entidades/Instituições e movimentos representativos de usuários e/ou familiares na Área de drogas, que poderão contemplar as representações dos grupos de mútua ajuda e dos movimentos sociais e populares organizados, com diretrizes e objetivos pautados na política de drogas.

[...]"

a.4). União de Negros pela Igualdade do Espírito Santo

Titular: Carla da Matta Machado Pedreira

Suplente: [...]"

b). Membros prestadores de serviços (iniciativa privada ou sem fins lucrativos) que desenvolvam ações conforme os Eixos definidos pela Política Nacional sobre Drogas (Resolução nº 3/GSIPR/CH/CONAD/2005) - Prevenção, Tratamento, Recuperação e Reinserção Social, Redução de Danos Sociais e à Saúde, Estudos, Pesquisas e Avaliações:

[...]"

b.3). Instituto Assistencial de Atenção ao Uso de Drogas Nova Aliança

Titular: Luiz Alexandre Vervloet

Suplente: Clayton dos Reis Richardelle

[...]"

c) Membros de entidades representativas dos trabalhadores, que poderão contemplar os representantes dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, Associações e Sindicatos de profissionais:

[...]"

c.2) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 17ª região

Titular: Patricia Maria Souza de Jesus

Suplente: Pollyana Tereza Ramos Pazolini

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 536232

DECRETO Nº 2309-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD/ES, para o mandato compreendido no período de setembro/2019 a setembro/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e em conformidade com as disposições da Lei nº 4.521, de 16/01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 830, de 05/07/2016, regulamentada pelo Decreto nº 4.837-E, de 17/06/1991,

e com as informações constantes do processo nº 77759036,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD/ES, no biênio compreendido entre o mês de setembro de 2019 ao mês de setembro de 2021, os membros titulares e os respectivos suplentes abaixo relacionados.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

Titular: Aline Passos de Oliveira

Suplente: Durvalina Maria Sesari Oliosa

b) Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Ana Maria Ramos Pacheco

Suplente: Mariana Ferreira Provetti

c) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Alessandra Zardo Azevedo Venturim

Suplente: Clerismar Lyrio

d) Secretaria de Estado de Saúde - SESA

Titular: Maria de Fátima Caretta Martins

Suplente: Érika Saiter Garrocho

e) Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Felipe Alves dos Santos

Suplente: Frederico Lopes Raposo Filho

f) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Fabiane Salvador

Suplente: Diego Aleluia Barcelos

g) Instituto de Atendimento Sócioeducativo do Espírito Santo - IASES

Titular: Lutz Franchesco da Silva Rocha

Suplente: Izabella Gomes Dias

h) Ministério Público Estadual - MP/ES

Titular: Vago

Suplente: Vago

i) Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA's

Titular: Márcio Henrique Pereira da Silva - CMDCA de Mucurici

Suplente: Célia Cristina da Silva - CMDCA de Guarapari

j) Judiciário Estadual, ligado à Infância e Juventude - TJ/ES

Titular: Leandro Gama Moraes

Suplente: Ellen Cristina Correa de Lira

k) Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES

Titular: Vera Lúcia Vieira

Suplente: Agnaldo Chaves de Oliveira Júnior

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**a) Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil - ACACCI**

Titular: Regina Maria Santos Murad

Suplente: Luciene Sales Sena

b) Associação dos Amigos dos

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

Autistas do Espírito Santo - AMAES

Titular: Ana Paula Fialho da Silva
Suplente: Heloísa Silva Moraes
c) Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos (Léo)" - CADH

Titular: Marcio Wagner Bertaso
Suplente: Janayna do Rozário Teixeira Bourguignon

d) Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra - CDDH

Titular: Tania Maria Molaes
Suplente: Marta Falqueto

e) Conselho Regional de Psicologia - 16ª Região - CRP-16/ES

Titular: Tiago Bagne
Suplente: Juliana Brunoro de Freitas

f) Conselho Regional de Serviço Social - 17ª Região - CRESS-17/ES

Titular: Barbara Leite Pereira Colombi

Suplente: Pollyanna Labeta Iack
g) Fundação Fé e Alegria do Brasil - Filial Espírito Santo

Titular: Vilmar Burzloff
Suplente: Cristiane da Fonseca Bronzoni

h) Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - ADRA Brasil - Regional Espírito Santo

Titular: Clairton de Oliveira
Suplente: Elisabete de Almeida Ribeiro Rangel

i) Instituição Beneficente de Assistência à Criança - Criança Somos o Amanhã - Projeto Sol

Titular: Luciano Evaristo da Silva
Suplente: Maria Gorete Fraga

j) Instituto Gênesis - IG

Titular: Elisa Claudia Sant'Ana de Castro
Suplente: Cristiane Sily

k) Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo - SINDPSI-ES

Titular: Inayhá Cristina Alves Dalvi
Suplente: Glaycon Gomes de Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536236

DECRETO Nº 2310-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 2065-S, de 06/09/2019.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes dos art. 63 e 65 da Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004; do Decreto nº 2.495-R, de 07/04/2010; e com as informações constantes do Processo nº 85491411,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso II.3 do Art. 2º do Decreto nº 2065-S, de 06/09/2019, publicado no Diário Oficial de 09/09/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536245

DECRETO Nº 2311-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos do Decreto nº 1398-S, publicado no DIOES de 20.05.2019, que colocou o 2º TEN QOAPM PEDRO MARTINS SIMÕES, RG 16.697-2 / NF 862347, a disposição da Secretaria da Casa Militar.

Art. 2º REVERTER ao Quadro da Polícia Militar, de acordo com os termos do art. 77 da Lei nº 3.196, de 24/02/1978, o 2º TEN QOAPM PEDRO MARTINS SIMÕES, RG 16.697-2 / NF 862347.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536250

DECRETO Nº 2312-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera Decreto nº 2186-S, de 04/10/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes dos processos nº 87389827,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2186-S, de 04/10/2019, que designou os membros titulares e suplentes para integrar o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Produtivas Inovadoras -

FDI, para o exercício do mandato no triênio compreendido entre fevereiro de 2019 a fevereiro de 2022, passa vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º [...]
[...]

III - Representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Titular: Ighor David Dias
Suplente: [...]
[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536255

DECRETO Nº 4525-R, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação de despesa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, e com as informações constantes no processo nº 87449595,

DECRETA:

Art. 1ª Fica alterada a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, instituída pela Lei Complementar nº 390, de 10 de maio de 2007, e suas alterações, em relação a seguinte unidade administrativa:

I. Gerência de Tecnologia da Informação fica subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536266

DECRETO Nº 4526-R, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 3.786-R, de 26 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.786-R, de 26 de fevereiro de 2015, que alterou o Decreto nº 1.396-R, de 23 de novembro de 2004, que regulamenta o pagamento da Gratificação Especial de Participação em Comissão de Licitação e Pregão, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º [...]
[...]

§ 4º As Comissões Especiais de Licitação e de Pregão instituídas para as contratações de serviços de publicidade, aplicam-se as regras dos arts. 3º a 5º do Decreto nº 1.396-R, de 2004." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 536316

DECRETO Nº 4527-R, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual e com as informações constantes do processo nº 2019-HZ58L;

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES - aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 70. [...]
XXVIII - [...]

b) [...] 3. montante do valor obtido pela aplicação da Margem de Valor Agregado - MVA -, prevista em ato do Secretário de Estado da Fazenda, sobre a soma das parcelas previstas nos itens 1 e 2;

[...] 5. MVA é a margem de valor agregado, expressa no percentual previsto em ato do Secretário de Estado da Fazenda, dividido por cem; [...]" (NR)

Art. 168. [...]
XI - até o dia previsto em ato do Secretário de Estado da Fazenda,

nas operações e prestações sujeitas ao regime de substituição tributária, ressalvadas as demais hipóteses previstas em lei ou convênio celebrado entre as unidades da Federação; [...]" (NR)

"Art. 182. Nas saídas das mercadorias arroladas em ato do Secretário de Estado da Fazenda, com destino a estabelecimento distribuidor, atacadista ou varejista localizado neste Estado, o imposto devido nas operações subsequentes será calculado e antecipadamente pago pelo remetente. [...]" (NR)

"Art. 184. Nas saídas das mercadorias relacionadas em ato do Secretário de Estado da Fazenda, fica atribuída ao contribuinte substituto a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto incidente nas operações subsequentes, inclusive o referente ao diferencial de alíquotas, quando for o caso. [...]" (NR)

"Art. 185. [...]"

§ 7º-A. [...]"

I - [...]"

d) no campo 03 - "Base de Cálculo Unitária do ICMS" - do registro H020, informar o valor resultante da adição da MVA original constante de ato do Secretário de Estado da Fazenda, sobre o valor informado no campo 05 do registro H010, caso a base de cálculo seja gravada por MVA; ou o valor unitário vigente na data do credenciamento e informado por ato do Secretário de Estado da Fazenda, caso a base de cálculo seja gravada por Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF -; ou o valor unitário sugerido vigente na data do credenciamento, caso a base de cálculo seja gravada por PMC; [...]" (NR)

"Art. 188. A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação às mercadorias relacionadas em ato do Secretário de Estado da Fazenda, ou em relação a serviços, e não exclui a responsabilidade solidária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, nas hipóteses de erro ou de omissão do substituto. [...]" (NR)

"Art. 194. [...]"

§ 2º A margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações subsequentes, e os prazos para recolhimento do imposto das mercadorias sujeitas à substituição tributária são os constantes de ato do Secretário de Estado da Fazenda. [...]"

§ 10. Em substituição ao disposto no inciso II do **caput**, em relação às operações ou prestações subsequentes, a base de cálculo poderá ser o PMPF, observado o seguinte:

I - o PMPF será fixado com base em preços usualmente praticados no mercado, obtidos por levantamento,

extraídos dos documentos fiscais, adotando-se a média ponderada dos preços coletados, após tratamento estatístico para exclusão de documentos com irregularidade e itens com baixa frequência e dispersão no varejo; II - o levantamento a que se refere o inciso I será promovido pela Sefaz, assegurada a participação das entidades de classe representativas do setor, observando-se:

a) a identificação da mercadoria, especificando suas características particulares, tais como: tipo, espécie e unidade de medida;

b) o preço de venda da mercadoria submetida ao regime no estabelecimento varejista, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário;

c) outros elementos que poderão ser necessários em face da peculiaridade da mercadoria; e d) o levantamento deverá abranger um conjunto de municípios que represente pelo menos cinquenta por cento do valor adicionado fiscal previsto na legislação que define o índice de participação dos municípios na arrecadação do imposto.

§ 10-A. A pesquisa para obtenção do PMPF observará, ainda, o seguinte:

I - deverão ser desconsiderados os preços de promoção, bem como aqueles submetidos a qualquer tipo de comercialização privilegiada; e II - as informações resultantes da pesquisa deverão conter os dados cadastrais dos estabelecimentos pesquisados, as respectivas datas das coletas de preços e demais elementos suficientes para demonstrar a veracidade dos valores obtidos.

§ 10-B. Após a realização da pesquisa relativa à apuração do PMPF, a Sefaz cientificará do resultado encontrado as entidades representativas do setor envolvido na produção e comercialização dos respectivos produtos, caso em que tais entidades poderão se manifestar, com a devida fundamentação, no prazo de dez dias contado da cientificação, observado o seguinte:

I - decorrido o prazo a que se refere o **caput** sem que tenha havido manifestação das entidades representativas do setor, será considerado validado o resultado da pesquisa e a Sefaz procederá a implantação das medidas necessárias à fixação do PMPF apurado;

II - havendo manifestação nos termos do inciso I, a Sefaz analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento às entidades envolvidas sobre a decisão; e

III - Não sendo acolhida argumentação apresentada na forma do inciso II, a Sefaz adotará as medidas necessárias à implantação do regime de substituição tributária, com a aplicação do PMPF apurado.

§ 10-C. Nova pesquisa para atualização do PMPF poderá ser

realizada sempre que a Sefaz detectar defasagem em relação à pesquisa anterior, observada a frequência mínima de duas pesquisas anuais.

§ 10-D. A relação dos produtos com os respectivos PMPFs deverão ser disponibilizados no endereço https://internet.sefaz.es.gov.br/fiscalizacao/substituicao_tributaria/mercadorias.php, no mínimo, quinze dias antes da data fixada para sua exigência.

§ 10-E. Nas operações com medicamentos para uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano, a base de cálculo será apurada com base no PMPF, publicado por meio de ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 10-F. Os novos medicamentos, os produtos farmacêuticos para uso humano lançados no mercado e os produtos que não constarem do ato de publicação de PMPF, a que se refere o § 10-E, utilizarão como base de cálculo a MVA, prevista em ato do Secretário de Estado da Fazenda. [...]"

§ 13. Nas operações com os produtos relacionados em ato do Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o tipo de acondicionamento, adotar-se-á como PMPF o valor definido na tabela constante do referido ato.

§ 14. Nas operações com cerveja, chope, refrigerante, água mineral ou potável e gelo, classificados nas posições 22.01 a 22.03 da NCM/SH, não relacionados em ato do Secretário de Estado da Fazenda, adotar-se-á o procedimento previsto no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 15. O PMPF dos produtos acondicionados em embalagens não previstas em ato do Secretário de Estado da Fazenda, será obtido pela aplicação da proporção, tendo como base o produto da mesma marca, comercializado com conteúdo imediatamente inferior, ou, na ausência deste, aquele com conteúdo imediatamente superior.

§ 16. Nas operações com as mercadorias referidas no art. 265, II, V a VII, XI, XII, XV, XVII, XXII, XXIV, XXVI a XXVIII e XXXI, observar-se-á o seguinte: [...]"

§ 17. Nas operações com os produtos relacionados em ato do Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o tipo de acondicionamento, adotar-se-á o PMPF, conforme definido na tabela constante do referido ato. [...]" (NR)

"Art. 205. [...]"

§ 5º Nas operações com mercadorias ou bens listados em ato do Secretário de Estado da Fazenda, o contribuinte deverá mencionar o respectivo Cest no documento fiscal, ainda que a operação, mercadoria ou bem não estejam sujeitos aos regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do imposto (Convênio ICMS 142/17). § 6º A identificação e especificação dos itens de mercadorias e bens

em cada segmento, bem como suas descrições com as respectivas classificações na NCM/SH, estão especificadas em ato do Secretário de Estado da Fazenda. [...]" (NR)

"Art. 222. Nas operações com cerveja, inclusive chope, refrigerante, água mineral ou potável envasadas, isotônico e energético, classificados nos códigos 2201 a 2203 da NCM/SH, constantes de ato do Secretário de Estado da Fazenda, fica atribuída ao estabelecimento industrial, importador, arrematante de mercadoria importada e apreendida ou engarrafador de água, na condição de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes. [...]" (NR)

"Art. 225. Nas operações com os produtos relacionados em ato do Secretário de Estado da Fazenda, classificados nos respectivos códigos da NCM, fica atribuída ao estabelecimento importador ou industrial fabricante, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes. [...]" (NR)

"Art. 226. Nas operações com veículos automotores novos relacionados em ato do Secretário de Estado da Fazenda, fica atribuída ao estabelecimento industrial fabricante, ao importador ou ao centro de distribuição, na condição de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou às destinadas ao ativo imobilizado, observado o item 52 do Anexo III. [...]" (NR)

"Art. 229. [...]"

II - [...]"

a) tomando-se por base o preço máximo ou único de venda utilizado pelo contribuinte substituído e fixado pela autoridade competente, ou, na falta deste, o preço praticado pelo substituto, nunca inferior ao que serviu de base de cálculo para pagamento do Imposto de Importação e do IPI, acrescido do valor do frete, do frete, do seguro, dos impostos e de outros encargos transferíveis ao varejista, adicionado do valor resultante da margem de valor agregado constante em ato do Secretário de Estado da Fazenda; e [...]" (NR)

"Art. 236-E. Nas operações com as autopeças relacionadas em ato do Secretário de Estado da Fazenda, fica atribuída ao estabelecimento industrial, importador, atacadista, distribuidor ou varejista deste Estado, na condição de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto relativo

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

às operações subsequentes.

[...]

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às operações com peças, partes, componentes, acessórios e demais produtos listados em ato do Secretário de Estado da Fazenda, de uso especificamente automotivo, assim compreendidos os que, em qualquer etapa do ciclo econômico do setor automotivo, sejam adquiridos ou revendidos por estabelecimento de indústria ou comércio de veículos automotores terrestres e de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, ou de suas peças, partes, componentes e acessórios.

§ 2º-A. Excluem-se da disciplina prevista no § 2º, as operações com peças, partes, componentes, acessórios e demais produtos listados em ato do Secretário de Estado da Fazenda, cuja destinação seja diversa da integração ou aplicação em veículo automotor, desde que, em cada etapa de sua circulação, tal circunstância seja declarada pelo adquirente ao fornecedor e indicada no campo "Informações Complementares" da nota fiscal.

[...]

§ 5º O disposto neste artigo será estendido de modo a atribuir a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto pelas saídas subsequentes de todas as peças, partes, componentes e acessórios conceituados no § 2º, ainda que não estejam listadas em ato do Secretário de Estado da Fazenda, na condição de sujeito passivo por substituição, ao estabelecimento de fabricante:

[...]" (NR)

"Art. 245. [...]

§ 1º Na falta do preço a que se refere o **caput**, a base de cálculo será o montante formado pelo preço estabelecido por autoridade competente para o sujeito passivo por substituição tributária, ou, em caso de inexistência desse, pelo valor da operação acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, tributos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionados, ainda, em ambos os casos, do valor resultante da aplicação dos percentuais de margem de valor agregado constantes de ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese em que o sujeito passivo por substituição tributária seja o importador, na falta do preço a que se refere o **caput**, a base de cálculo será o montante formado pelo valor da mercadoria constante do documento de importação, que não poderá ser inferior ao valor que serviu de base de cálculo para o Imposto de Importação, acrescido dos valores correspondentes a tributos, inclusive o ICMS devido pela importação, contribuições, frete, seguro e outros encargos devidos pelo importador, adicionado, ainda, do valor resultante da aplicação dos percentuais de margem de valor agregado constantes de ato do

Secretário de Estado da Fazenda.

[...]" (NR)

"Art. 246. Em substituição aos percentuais constantes de ato do Secretário de Estado da Fazenda, a margem de valor agregado será obtida mediante aplicação, a cada operação, da fórmula $MVA = \{ [PMPF \times (1 - ALIQ)] / [(VFI + FSE) \times (1 - IM)] / FCV - 1 \} \times 100$, considerando-se:

[...]

§ 2º Na impossibilidade de aplicação, por qualquer motivo, do disposto neste artigo, prevalecerão as margens de valor agregado constantes em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 3º O PMPF a ser utilizado para determinação da margem de valor agregado a que se refere este artigo será divulgado mediante Ato Cotepe, publicado no Diário Oficial da União, e incluído em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

[...]" (NR)

"Art. 247. Nas operações com mercadorias não relacionadas em ato do Secretário de Estado da Fazenda, inexistindo o preço a que se refere o art. 245, a base de cálculo será o montante formado pelo preço estabelecido por autoridade competente para o sujeito passivo por substituição tributária, ou, em caso de inexistência desse, o valor da operação acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, tributos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionados, ainda, em ambos os casos, do valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais de margem de valor agregado:

[...]" (NR)

"Art. 265. Fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido nas operações subsequentes, com as seguintes mercadorias, relacionadas em ato do Secretário de Estado da Fazenda:

[...]

XX - medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário (Convênios ICMS 142/17 e 234/17);

[...]" (NR)

"Art. 269-A. Fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na condição de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido pelas subsequentes saídas, realizadas por estabelecimento atacadista, varejista ou prestador de serviços de telefonia móvel, nas operações interestaduais com os produtos relacionados em ato do Secretário de Estado da Fazenda, classificados nos respectivos códigos da NCM/SH.

[...]

§ 2º Na hipótese de não haver preço fixado ou sugerido nos

termos do § 1º, a base de cálculo para a retenção será o montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos o frete ou carroto, IPI e demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado constante de ato do Secretário de Estado da Fazenda.

[...]" (NR)

"Art. 269-J. Nas operações com bebidas quentes relacionadas em ato do Secretário de Estado da Fazenda, fica atribuída ao estabelecimento industrial, importador, atacadista, distribuidor ou varejista deste Estado, na condição de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes (Protocolos ICMS 14/06, 96/09, 48/11, 103/12, 123/12, 196/12 e 219/12).

[...]

§ 2º [...]

III - às operações que destinem mercadorias a sujeito passivo por substituição, que seja fabricante da mesma mercadoria ou de outra relacionada em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

[...]" (NR)

"Art. 269-L. Nas operações com as mercadorias relacionadas em ato do Secretário de Estado da Fazenda, fica atribuída ao estabelecimento industrial, importador, atacadista, distribuidor ou varejista deste Estado, na condição de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes (Protocolos ICMS 27/10, 122/12, 28/14, 197/09 e 75/15).

[...]" (NR)

"Art. 269-M. Nas operações com as mercadorias listadas em ato do Secretário de Estado da Fazenda, fica atribuída ao estabelecimento industrial, importador, atacadista, distribuidor ou varejista deste Estado, na condição de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes (Protocolos ICMS 32/92, 196/09, 26/10, 121/12, 20/13 e 38/13).

[...]" (NR)

Art. 2º Ficam revogados os dispositivos abaixo relacionados, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002:

I - o inciso XXXII do art. 70;

II - a alínea "c" do § 7º do art. 185;

III - o § 2º do art. 225; e

IV - o art. 269-N.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início

da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 536317

DECRETO Nº 4528-R, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Programa de Gestão para Resultados do Governo do Estado do Espírito Santo - Realiza+.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 492, e o que consta no Processo EDOCS 2019-4CDTQ,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Gestão para Resultados do Governo do Estado do Espírito Santo, Realiza+, com o objetivo de ampliar a capacidade do Governo em executar Programas e Projetos Estratégicos e entregar resultados à sociedade.

Art. 2º O Realiza+ abrange os Órgãos da Administração Estadual e terá sua organização e funcionamento em conformidade com as diretrizes estabelecidas por este Decreto.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, por meio da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos - SUBEPP, será responsável pela coordenação executiva do Realiza+.

§ 1º A Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos - SUBEPP é composta pela Gerência de Gestão Estratégica e pela Gerência de Projetos Estruturantes, onde está localizado o Escritório Central de Projetos do Governo do Estado do Espírito Santo - PMO-ES.

§ 2º O PMO-ES é a estrutura organizacional que promove a padronização dos processos de governança e gestão de projetos no Governo do Estado e oferece orientações, métodos e ferramentas para os gerentes de programas e projetos.

Art. 4º A Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos - SUBEPP, por meio de suas gerências, possui as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de planejamento estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo;

II - realizar o gerenciamento intensivo dos Programas e Projetos Estratégicos do Governo Estadual, garantindo a unidade metodológica das ações de gerenciamento de projetos;

III - difundir a cultura de gerenciamento de Programas e Projetos Estratégicos visando à efetividade na destinação dos recursos públicos;

IV - monitorar as entregas que não fazem parte do escopo de Programas e Projetos Estratégicos;

V - avaliar o desempenho da Carteira de Programas e Projetos

Estratégicos e monitoramento dos riscos sistêmicos;
VI - realizar o monitoramento dos Indicadores Estratégicos do Governo Estadual;
VII - apoiar a execução das estratégias e a integração das políticas, programas, projetos e ações da Administração Estadual que estejam no escopo de atuação do Escritório Central de Projetos do Governo do Estado do Espírito Santo; e
VIII - apoiar a criação dos Escritórios Setoriais de Projetos e prover a transferência de metodologia de planejamento estratégico e gerenciamento de projetos.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Para os fins deste Decreto entende-se por:

I - Áreas Estratégicas: áreas temáticas compostas por Órgãos de Estado conforme Art. 7º, organizados para atingir os objetivos do Plano Estratégico 2019-2022 do Governo do Estado do Espírito Santo;

II - Gerenciamento de Programas e Projetos: conjunto de ações desenvolvidas por meio de ferramentas e técnicas de gestão com o intuito de acompanhar o planejamento, execução e avaliação dos programas e projetos;

III - Gerenciamento de Portfólio: conjunto de ações desenvolvidas por meio de ferramentas e técnicas de gestão com o intuito de identificar, selecionar, priorizar, autorizar e monitorar os programas e projetos que tem maior aderência à estratégia do Governo;

IV - Gerente de Programa: pessoa responsável pelo gerenciamento do Programa Estratégico, sendo de sua competência, planejar e acompanhar os projetos do programa, informando o andamento físico e financeiro aos Gestores de Programas e Projetos da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos - SUBEPP, orientando quanto às medidas de gestão antecipatórias para a superação dos marcos críticos, riscos e demais entraves à sua execução;

V - Gerente de Projeto: pessoa responsável pelo gerenciamento do projeto, sendo de sua competência planejar e acompanhar as etapas e entregas sob sua responsabilidade, informando o andamento físico e financeiro ao Gerente de Programa, se for o caso, e Gestores de Programas e Projetos da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos - SUBEPP, orientando quanto às medidas de gestão antecipatórias para a superação dos marcos críticos, riscos, restrições e demais entraves à execução dos projetos; e

VI - Gestor de Programa e Projeto: integrante da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos - SUBEPP, vinculado à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, responsável por acompanhar as ações de planejamento, execução,

monitoramento e avaliação dos programas e projetos do Realiza+. Art. 6º Os Programas e Projetos Estratégicos da Carteira do Realiza+ serão aprovados pelo Governador do Estado e serão definidos a partir de diagnóstico das ações em andamento no Governo, das propostas contidas no Programa de Governo, de estudos e diagnósticos da realidade setorial, de demandas e sugestões recebidas da sociedade, bem como por meio dos debates no planejamento estratégico.

CAPÍTULO II DA IMPLANTAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS SETORIAIS DE PROJETOS

Art. 7º Para acompanhamento e ampliação da capacidade de entrega dos Programas e Projetos Estratégicos, cada Secretaria do Poder Executivo Estadual, constante no art. 8º deste decreto, será responsável por instituir o Escritório Setorial de Projetos, que ficará localizado em setor cuja área de atuação esteja relacionada ao planejamento, por meio de Portaria do Secretário de cada pasta, com indicação do líder do Escritório Setorial de Projetos e equipe.

Art. 8º O Escritório Setorial de Projetos tem como objetivos:

I - coordenar o processo de planejamento estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo em sua Secretaria;

II - gerenciar intensivamente os Programas e Projetos Estratégicos do Governo Estadual, garantindo a unidade metodológica das ações de gerenciamento de projetos;

III - monitorar o desempenho da Carteira de Programas e Projetos Estratégicos de sua Secretaria;

IV - fomentar as ações e cultura de gerenciamento de projetos e planejamento estratégico em sua Secretaria; e

V - monitorar e atualizar os indicadores de Programas e Projetos Estratégicos.

Art. 9º A minuta da Portaria será disponibilizada pelo Escritório Central de Projetos do Governo do Estado

Art. 10. O Escritório Central de Projetos do Governo do Estado - PMO-ES, coordenará e apoiará a criação dos Escritórios Setoriais de Projetos.

CAPÍTULO III DAS ÁREAS ESTRATÉGICAS

Art. 11. O Realiza+ fundamenta-se na definição de "Áreas Estratégicas" como elementos orientadores da organização dos Programas e Projetos Estratégicos que serão planejados, executados, monitorados e avaliados.

Art. 12. Ficam instituídas 09 (nove) Áreas Estratégicas, conforme composição a seguir:

I - Segurança em Defesa da Vida:

a) Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

b) Secretário de Estado da Justiça.

II - Educação para o Futuro:

a) Secretário de Estado da Educação; e

b) Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

III - Saúde Integral

a) Secretário de Estado da Saúde.

IV - Infraestrutura para Crescer

a) Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

b) Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura; e

c) Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

V - Gestão Pública Inovadora

a) Secretário de Estado de Economia e Planejamento;

b) Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos;

c) Secretário de Estado de Controle e Transparência;

d) Secretário de Estado da Fazenda;

e) Secretário de Estado de Governo; e

f) Procurador Geral do Estado.

VI - Desenvolvimento Econômico

a) Secretário de Estado de Desenvolvimento; e

b) Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

VII - Agricultura e Meio Ambiente

a) Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca; e

b) Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VIII - Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

a) Secretário de Estado de Direitos Humanos; e

b) Secretário de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

IX - Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

a) Secretário de Estado da Cultura;

b) Secretário de Estado de Turismo; e

c) Secretário de Esportes e Lazer. Parágrafo único. Compõem também as Áreas Estratégicas as Autarquias e Empresas Públicas, a saber:

a) PMES - Polícia Militar do Espírito Santo;

b) PCES - Polícia Civil do Espírito Santo;

c) CBMES - Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;

d) FAMES - Faculdade de Música do Espírito Santo;

e) FAPES - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação;

f) CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento;

g) DER - Departamento de Estradas e Rodagens;

h) INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;

i) IDAF - Instituto da Defesa Agropecuária e Florestal;

j) IJSN - Instituto Jones dos Santos Neves;

k) ESESP - Escola de Serviço Público;

l) PRODEST - Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação;

m) PGE - Procuradoria Geral do Estado;

n) JUCEES - Junta Comercial do Estado;

o) ADERES - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo;

p) IEMA - Instituto Estadual de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos;

q) AGERH - Agência Estadual de Recursos Hídricos;

r) IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo;

s) APEES - Arquivo Público Estadual;

t) DPES - Defensoria Pública do Espírito Santo;

u) DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito;

v) PROCON - Instituto Estadual de Proteção ao Consumidor;

w) CETURB - Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado;

x) BANDES - Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo;

y) ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos;

z) CEASA - Central de Abastecimento;

a1) IPEM - Instituto de Pesos e Medidas;

b1) IOPES - Instituto de Obras Públicas Do Estado;

c1) RTVES - Rádio e Televisão;

d1) DIO - Departamento de Imprensa Oficial;

e1) IPAJM - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos; e

f1) BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo.

Art. 13. O Secretário de Estado de Economia e Planejamento coordenará e convocará as reuniões de trabalho das Áreas Estratégicas mediante convite sempre que necessário, seja por definição de um calendário anual ou, ainda, por solicitação de qualquer dos membros das Áreas.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DE ÁREAS ESTRATÉGICAS

Art. 14. As reuniões das Áreas Estratégicas acontecerão quinzenalmente com o objetivo de avaliar o andamento físico-financeiro, os riscos relevantes que podem comprometer o desempenho dos Programas e Projetos Estratégicos, apontar problemas e propor soluções que subsidiem as decisões do Governador.

Art. 15. As reuniões das Áreas Estratégicas terão como participantes, os Secretários de Estado que compõem as respectivas Áreas, Diretores de Órgãos vinculados de acordo com a pauta de trabalho de cada reunião, Subsecretários, Gerentes de Programas e Projetos Estratégicos, Pontos Focais e Outros Convidados que se fizerem necessários.

Art. 16. As reuniões das Áreas Estratégicas serão divididas em duas Carteiras: Carteira I e Carteira II.

Art. 17. A Carteira I é composta pelas seguintes Áreas Estratégicas: I - Segurança em Defesa da Vida; II - Educação para o Futuro; III - Saúde Integral; IV - Infraestrutura para Crescer; e V - Gestão Pública Inovadora.

Art. 18. A Carteira II é composta pelas seguintes Áreas Estratégicas: I - Desenvolvimento Econômico; II - Agricultura e Meio Ambiente; III - Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; e

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

IV - Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 19. As reuniões das Áreas Estratégicas da Carteira I serão presididas pelo Governador ou, em sua ausência, pela Vice-Governadoria.

Art. 20. As reuniões das Áreas Estratégicas da Carteira II serão presididas pelo Secretário de Estado de Economia e Planejamento ou, em sua ausência, pelo Subsecretário de Estado de Planejamento e Projetos.

Art. 21. Os encaminhamentos realizados nas reuniões das Áreas Estratégicas deverão ser adequadamente registrados para o devido acompanhamento.

§ 1º O Secretário de Estado de Economia e Planejamento, sempre que necessário, realizará reuniões prévias para encaminhamentos, soluções de pendências e outras ações que visem à efetividade da reunião das Áreas Estratégicas.

§ 2º As reuniões prévias das Áreas Estratégicas terão como participantes, o Secretário de Estado de Economia e Planejamento, os Secretários de Estado que compõem as respectivas Áreas, os gerentes de programas e projetos, os pontos focais e outros convidados que se fizerem necessários, de acordo com a pauta de trabalho de cada reunião.

§ 3º Serão realizadas Reuniões de Análise de Resultados - RAR a cada 06 (seis) meses, com a participação do Governador, Secretários de Estado e Dirigentes de Órgãos, com objetivo de analisar os resultados e indicadores estratégicos, e definir diretrizes para execução da estratégia de Governo.

CAPÍTULO V

DOS PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 22. Os programas e projetos devem estar alinhados com a visão do Governo e apresentar vínculo com os desafios e indicadores previstos no Plano Estratégico 2019-2022 do Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 23. Cada programa e projeto terá um gerente responsável, sendo estruturado pelo Escritório de Projetos e acompanhado no Sistema de Gerenciamento Estratégico de Programas e Projetos do Governo do Espírito Santo - SigES.

Art. 24. Cada programa e projeto terá um termo de abertura e será estruturado com objetivo, público alvo, entregas, marcos críticos, riscos, custos, cronograma, alinhamento estratégico, em conformidade com o Manual de Estruturação do Realiza+.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Economia e Planejamento elaborará o Manual de Estruturação dos programas e projetos estratégicos do Realiza+ de forma a definir os procedimentos padrões para gerenciamento dos programas e projetos.

CAPÍTULO VI DO GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 25. Os programas e projetos serão gerenciados pela Metodologia de Gerenciamento de Projetos Orientado para Resultados e o Guide to the Project management body of knowledge - PMBOK.

Art. 26. O gerenciamento de projetos Orientado para Resultados compreenderá o seguinte ciclo: estruturação, pactuação, execução, gerenciamento intensivo e avaliação.

I - Estruturação: são definidos o gerente, público-alvo, objetivo, indicadores, financiamento, etapas, marcos críticos, entregas, riscos, custos, rede de parceiros e pontos focais;

II - Pactuação: são revisados e pactuados, com as partes envolvidas, os compromissos, prazos e resultados definidos dos programas e projetos;

III - Execução: momento em que as ações previstas no escopo dos programas e projetos são realizadas pelos órgãos responsáveis;

IV - Gerenciamento Intensivo: compreende as reuniões entre os gestores de Programas e projetos da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos - SUBEPP e Gerentes de Programas e Projetos, reuniões de Área Estratégica, visitas técnicas aos projetos, monitoramento remoto das informações por meio do SigES, reuniões com os pontos focais para superação de gargalos e riscos que podem comprometer o desempenho de programas e projetos, e acompanhamento direto pelo Governador do Estado; e

V - Avaliação: avaliar o desempenho do programa e projeto em relação ao prazo, custo, qualidade, entregas definidas e indicadores.

Art. 27. As reuniões de gerenciamento fornecerão subsídios para as reuniões de Área Estratégica.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Art. 28. O Sistema de Gerenciamento Intensivo de Projetos do Governo do Espírito Santo - SigES, é um sistema informatizado, utilizado para fazer o gerenciamento e monitoramento dos Programas e Projetos Estratégicos.

Art. 29. Os Programas e Projetos Estratégicos serão estruturados e acompanhados no Sistema de Gerenciamento Estratégico de Projetos do Governo do Espírito Santo - SigES.

CAPÍTULO VIII DO FLUXO DIFERENCIADO DE PROCESSOS

Art. 30. Fica criado o fluxo diferenciado de processos com o objetivo de dar celeridade aos processos relacionados aos Programas e Projetos Estratégicos em tramitação no Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 31. O Fluxo Diferenciado de Processos é composto pela Rede

de Pontos Focais e pelo Selo de Priorização.

Art. 32. A Rede de Pontos Focais é constituída por pessoas de referência de órgãos ou entidades não finalísticos do Governo Estadual com objetivo de dar celeridade aos processos. É composta por representantes dos seguintes órgãos/entidades:

I - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;
II - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER;
III - Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT;
IV - Procuradoria Geral do Estado - PGE;

V - Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs; e
VI - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Parágrafo único. A Rede de Pontos Focais será coordenada pelo Secretário de Estado de Economia e Planejamento.

Art. 33. A Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP enviará semanalmente para a Rede de Pontos Focais Relatório com os processos que receberam o Selo de Priorização.

Parágrafo único. A Rede de Pontos Focais deverá responder o Relatório à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP com o andamento e previsão de data para parecer dos processos.

Art. 34. A Rede de Pontos Focais participará das reuniões de gerenciamento intensivo dos Programas e Projetos Estratégicos, sempre que se fizer necessário, bem como das reuniões das Áreas Estratégicas junto ao Governador e ao Coordenador do Programa de Gestão para Resultados do Governo do Estado do Espírito Santo, Realiza+.

Art. 35. Os órgãos/entidades indicarão, num prazo de 30 (trinta) dias, os técnicos que irão compor a Rede de Pontos Focais.

Art. 36. O Selo de Priorização nos processos relacionados aos Programas e Projetos Estratégicos em tramitação no governo funcionará de duas formas:

I - eletronicamente, por meio do E-Docs; e

II - por meio de aplicação do Selo adesivo nos processos que tramitam em meio físico.

Art. 37. Para que o Processo receba o Selo de Priorização, é necessário seguir os seguintes passos:

I - o Gerente de Programa e/ou Gerente de Projeto identificará os processos com necessidade de aplicação do Selo de Priorização e solicitará formalmente o Selo, por e-mail, indicando qual é o processo e sua relação com o Programa ou o Projeto Estratégico em questão;

II - o Gestor de Programas e Projetos vinculado à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, responsável pela Área Estratégica e ao gerenciamento dos seus programas e projetos estratégicos, analisará a solicitação baseada em critérios, definidos no art. 34, e dará o parecer final;

III - o atendimento ou não aos critérios será comunicado ao Gerente de Programa e/ou Projeto Estratégico para providências;

IV - caso o processo não atenda aos critérios definidos, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP comunicará ao Gerente de Programa/Projeto com as devidas justificativas;

V - no caso de aplicação do Selo de Priorização (adesivo), atendidos os critérios definidos, o Gerente de Programa/Projeto agendará data com o Gestor de Programas e Projetos da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, responsável pela Área Estratégica e ao gerenciamento dos seus programas e projetos, para comparecer com o processo na Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP para aplicação do Selo;

VI - no caso de aplicação do Selo de Priorização (eletronicamente), atendidos os critérios definidos, o Gestor de Programas e Projetos da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, responsável pela Área Estratégica e ao gerenciamento dos seus programas e projetos, emitirá parecer para a Gerência de Projetos Estruturantes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento para aplicação do Selo no E-Docs; e

VII - é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, por meio da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos - SUBEPP, o acompanhamento dos processos junto aos Pontos Focais.

§ 1º A solicitação de aplicação do Selo de Priorização deverá ser realizada por e-mail, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, por meio da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos - SUBEPP.

§ 2º Nos casos de aplicação do Selo de Priorização de forma eletrônica no E-Docs, é necessário anexar cópia do processo eletrônico junto ao e-mail de solicitação.

Art. 38. Receberá o Selo de Priorização, o processo que atender a todos os critérios a seguir:

I - o processo deve estar diretamente vinculado a um Programa e/ou Projeto que compõe as Áreas Estratégicas do Programa de Gestão para Resultados, Realiza+; e

II - o gerente do Programa e/ou Projeto deve justificar a necessidade de tratamento diferenciado face aos prazos previstos para as entregas do programa/projeto.

Art. 39. O Secretário de Estado de Economia e Planejamento, sempre que necessário, deliberará sobre os processos dos Programas e Projetos Estratégicos que compõem o Realiza+ e que não atendam aos critérios estabelecidos no art. 34 deste regulamento.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E MUDANÇA

Art. 40. Institui-se a Comissão

Especial de Análise e Mudança, com o objetivo de avaliar as mudanças de escopo, cronograma, custo e metas, inclusão e exclusão de projetos, e lançamentos de Programas e Projetos, visando analisar impactos nos custos, prazos e qualidade.

Art. 41. A Comissão Especial de Análise e Mudança, tem como objetivo subsidiar o governador na tomada de decisões referente à inclusão, exclusão, lançamento e mudanças no escopo, custo, prazo e entregas referentes aos programas e projetos integrantes do Programa de Gestão para Resultados do Governo do Espírito Santo, Realiza+.

Art. 42. A Comissão Especial de Análise e Mudança será composta pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Economia e Planejamento;

II - Secretário de Estado de Governo;

III - Superintendente Estadual de Comunicação Social;

IV - Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos; e

V - Secretário de Estado de Transparência e Controle.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Análise e Mudança será coordenada pelo Secretário de Estado de Economia e Planejamento.

Art. 43. São atribuições do coordenador da Comissão Especial de Análise e Mudança:

I - receber as solicitações de inclusão, exclusão, lançamento e mudanças no escopo, custo, prazo e entregas referentes aos Programas e Projetos Estratégicos;

II - avaliar, previamente, junto à equipe da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos (SUBEPP) as solicitações de inclusão, exclusão, lançamento e mudanças no escopo, custo, prazo e entregas referentes aos programas e projetos;

III - convocar e presidir as reuniões da Comissão;

IV - comunicar aos demandantes a avaliação prévia;

V - enviar para os integrantes da Comissão, para análise prévia, as solicitações de inclusão, exclusão, lançamento e mudanças no escopo, custo, prazo e entregas referentes aos programas e projetos;

VI - identificar os demais atores envolvidos para a reunião e convocá-los;

VII - encaminhar o parecer da Comissão Especial de Análise e Mudança ao Governador para decisão quanto à implementação;

VIII - encaminhar a decisão para a Secretaria/Órgão demandante;

IX - zelar pelo cumprimento das providências que se fizerem necessárias; e

X - comunicar as decisões da Comissão ao Governador do Estado do Espírito Santo.

Art. 44. São atribuições da Comissão:

I - reunir para deliberar sobre as solicitações de mudança, inclusão, exclusão, e lançamentos dos programas e projetos que compõem o Programa de Gestão para Resultados, Realiza+;

II - avaliar as solicitações de mudança, inclusão, exclusão e lançamento de programas e projetos

que compõem o Programa de Gestão para Resultados, Realiza+;

III - solicitar informações complementares, quando necessário, para subsidiar a análise; e

IV - emitir parecer acerca da solicitação.

Parágrafo único. O prazo para emissão do parecer dar-se-á em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento das solicitações de mudança, inclusão, exclusão e lançamento de programas e projetos.

Art. 45. A comissão reunirá-se a partir da convocação da Coordenação.

§ 1º Poderão participar das reuniões da Comissão Especial de Análise e Mudança, por convocação de seu coordenador, na condição de membro eventual, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias de Estado que tiverem interesse direto em determinado programa/projeto.

§ 2º Não serão aceitos substitutos no caso de ausências ou impedimentos dos membros a que se referem os incisos I a V do artigo 38.

Art. 46. As solicitações deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP pelo Secretário da pasta.

Art. 47. A Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP analisará o caráter estratégico das solicitações de mudança nos programas e projetos, bem como as solicitações de inclusão, exclusão e lançamento de programas e projetos, e encaminhará para parecer da Comissão Especial de Análise e Mudança.

Art. 48. Serão consideradas estratégicas para fins de análise da Comissão Especial de Análise e Mudança os programas e projetos que impliquem em uma ou mais condições abaixo:

I - inclusão de novas entregas nos projetos existentes ou no planejamento estratégico;

II - exclusão de entregas previstas nos projetos do planejamento estratégico;

III - alteração no quantitativo ou no prazo das entregas previstas nos projetos do planejamento estratégico;

IV - alterações no custo do projeto que supere 25% de acréscimo ou decréscimo;

V - necessidade de suplementação orçamentária dos projetos; e

VI - impacto da mudança do projeto ou planejamento estratégico altera o escopo de outros programas, projetos e entregas.

Art. 49. A avaliação para inclusão de programas e/ou projetos na Carteira de Programa e Projetos Estratégicos do Realiza+ considerará dois grupos de critérios: relevância estratégica e viabilidade de implantação.

Art. 50. A relevância estratégica será analisada considerando os seguintes critérios:

I - grau de impacto econômico e social;

II - grau de alinhamento estratégico;

III - grau de impacto na imagem da gestão; e

IV - grau de inovação na gestão.

Art. 51. A viabilidade de implantação será analisada considerando os seguintes critérios:

I - capacidade de execução física e financeira;

II - capacidade de articulação; e

III - maturidade do projeto.

Art. 52. As solicitações de exclusão de Programas e Projetos que compõem a Carteira de Programa e Projetos Estratégicos do Realiza+ deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e posteriormente avaliadas pela Comissão Especial de Análise e Mudanças.

Art. 53. Serão avaliadas para fins de exclusão, as solicitações de cancelamento ou suspensão ou encerramento de projeto, conforme as seguintes definições:

I - será excluído por cancelamento, o projeto, que não tenha sido concluído suas entregas, e tenha sua continuidade considerada desnecessária ou inviável;

II - será excluído por suspensão, o projeto, que por motivo superveniente e devidamente justificado, precise ser temporariamente interrompido; e

III - será excluído por encerramento, o projeto, que concluir as entregas previstas em seu escopo.

Art. 54. Somente serão avaliados pela Comissão Especial de Análise e Mudança para fins de lançamento, os Programas e Projetos Estratégicos que compõem a Carteira do Realiza+.

Art. 55. Para decisão quanto ao lançamento do Programa ou Projeto, a Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo - SECOM será convidada para participar das reuniões da Comissão Especial de Análise e Mudança, cuja pauta seja lançamento dos projetos.

Art. 56. As mudanças não estratégicas serão deliberadas pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP) por meio da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos (SUBEPP) que de acordo com o parecer, implementará ou não, a solicitação no Sistema de Informações Estratégicas do Governo do Estado do Espírito Santo - SigES.

Art. 57. As mudanças estratégicas deliberadas pela Comissão, seguirá o seguinte fluxo:

I - o parecer será apresentado ao Governador do Estado para decisão final sobre a implementação da solicitação;

II - caso a decisão final seja pela implementação da mudança, inclusão, exclusão e lançamento de programas e projetos, a solicitação, será implementada pelo gerente do Projeto com apoio da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos - SUBEPP, registrando as alterações no Sistema de Informações Estratégicas do Governo do Estado do Espírito Santo - SigES; e

III - caso a decisão seja pela não implementação da mudança, inclusão, exclusão e lançamento de programas e projetos, a solicitação, será arquivada pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. A Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP elaborará um Termo de Compromisso, contento todos projetos e entregas estratégicas, que será assinado por todos os Secretários e Diretores Presidentes.

Art. 59. É de responsabilidade da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP) a implementação do Programa de Gestão para Resultados do Governo do Estado do Espírito Santo, Realiza+, de que trata este Decreto, por meio da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos (SUBEPP), cabendo ao Secretário de Estado de Economia e Planejamento a sua coordenação, bem como o assessoramento ao Governador em suas demandas relativas ao Programa e aos Secretários das demais pastas, com vistas à estruturação e ao acompanhamento da Carteira de programas e projetos.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Economia e Planejamento, sempre que necessário, fará reuniões para encaminhamentos, soluções de pendências e outras ações visando à eficiência da execução do Programa com os envolvidos conforme necessidade.

Art. 60. Fica revogado o Decreto Nº 3072-R de 08 de Agosto de 2012 e as Portarias Nº 297-R e Nº 298-R, de 14 de Setembro de 2012.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO I (MODELO DE PORTARIA)

PORTARIA Nº XXX-R, XX DE XXX DE XXXX

Institui o Escritório Setorial de Projetos (ESP), no âmbito da (nome do órgão).

O SECRETÁRIO DE ESTADO XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto xxxxx, de xx de xxx de 2019, que instituiu o Realiza+ e o PMO-ES do Governo do Espírito Santo; e

CONSIDERANDO o objetivo da Gestão de Projetos de ampliar a capacidade do Governo em executar Programas e Projetos Estratégicos e entregar resultados à sociedade.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

Art. 1º Instituir o Escritório Setorial de Projetos - ESP, no âmbito da (nome do órgão), com a finalidade de:

I - apoiar a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP no processo de Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo em seu Órgão, coordenando o levantamento e a consolidação de informações junto à equipe;

II - difundir e comunicar os resultados do Planejamento Estratégico do Estado do Espírito Santo (Desafios, Programas, Projetos e Metas de entregas) para todos os níveis da equipe do Órgão;

III - buscar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico e os instrumentos legais de orçamentação (PPA, LDO e LOA);

IV - apoiar o PMO-ES no gerenciamento intensivo dos Programas e Projetos Estratégicos do Governo Estadual, garantindo a unidade metodológica das ações de gerenciamento de projetos;

V - garantir a efetividade do modelo de Gestão Realiza+, por meio do monitoramento do desempenho da carteira de Programas e Projetos Estratégicos do Órgão;

VI - coordenar o processo de Planejamento Estratégico Setorial alinhado à estratégia do governo e aos fundamentos da Política setorial;

VII - definir uma carteira de projetos setorial, monitorar e avaliar seu desempenho; e

VIII - Fomentar as ações e cultura de gerenciamento de projetos e planejamento estratégico em sua Secretaria/Órgão.

Parágrafo único. O Escritório Setorial de Projetos da (nome do órgão), fica vinculado à (nome da subsecretaria/gerência/setor).

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO ESCRITÓRIO SETORIAL DE PROJETOS

Art. 2º Fica composto o Escritório

Setorial de Projetos - ESP com os seguintes servidores:

I - líder do Escritório Setorial de Projetos: (nome do servidor); e
II - equipe do Escritório Setorial de Projetos: (nome do servidor).

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º O Escritório Setorial de Projetos - ESP pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.

§ 1º O Escritório Setorial de Projetos - ESP pode demandar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar a metodologia de gestão de projetos estabelecida pelo ECP; e

§ 2º O Escritório Setorial de Projetos - ESP participará da rede de escritórios setoriais de projetos, coordenada pelo ECP.

Art. 4º As (subsecretaria/gerência/setor) da (nome do órgão) deverão apoiar as atividades do Escritório Setorial de Projetos - ESP, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 5º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do Escritório Setorial de Projetos (ESP) será efetivada por (instrumento normativo) da (nome do órgão).

Art. 6º Fica revogado o (instrumento normativo). (Manter este artigo caso o órgão tenha instrumento publicado)

Art. 7º Este (instrumento normativo) entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, XX de XXXX de 2019

Protocolo 536318

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 174-S DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período integral de férias dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Nº Funcional	Exercício	Excluir	Incluir
Antonio Henrique Calmon Brandão	2792192-1	2019	Novembro	Julho 2020 Janeiro 2021
Giuliano Handrey Barreto Amaral	3070115-1	2019	Dezembro	Fevereiro 2020 Julho 2020
Mariana Almeida Cypriano	3702448-1	2019	Outubro	Março 2020 Setembro 2020

Art. 2º - Transferir o segundo período fracionado dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Nº funcional	Exercício	Excluir	Incluir
José Elson de Oliveira	3100332-1	2018	Novembro 2018	Dezembro 2020
Onorina da Penha Nunes Vieira	2998343-1	2018	Outubro	Novembro
Sônia Luiz Zortea	615903-54	2019	Setembro	Outubro

Art. 3º - Integrar os períodos fracionados do servidor abaixo relacionado:

Servidor	Nº funcional	Exercício	Excluir	Incluir
Ronaldo Alves Teixeira	2998297-1	2019	Dezembro Janeiro 2020	Janeiro 2020

Art. 4º - Interromper, por necessidade de serviço, as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Nº Funcional	Exercício	A partir de	Dias restantes
Marcia Aires Parente Cardoso de Alencar	3261760-1	2019	25/10	12
Rodrigo Antonio Giacomelli	2860945-1	2019	27/09	19

SÔNIA MARIA CASOTTI

Diretora Administrativa e Financeira - IPAJM

Protocolo 536167

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) AMADOR DIAS MARTINS, processo nº 87283271, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 19/03/2019.
Validade: permanente.

2) ANGELA MARIA SIQUEIRA SUEIRO DA SILVA, processo nº 87224445, a partir da data da concessão da pensão previdenciária, em 02/07/2019.
Validade: permanente.

3) DORIS GRIFFO ALMEIDA, processo nº 87147734, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em XX/07/2019.
Validade: permanente.

4) ERONETTE DA SILVA AMBUZEIRO, processo nº 86448633, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 22/03/2019.
Validade: 22/03/2024.

5) ILZA REBLIN, processo nº 87343754, a partir da data da concessão da aposentadoria, em 03/06/2016.

Validade: permanente.

6) LUCY FERIGUETTI FERRARI, processo nº 87224283, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 14/01/2019.
Validade: permanente.

7) MARIA DAS GRAÇAS VASSALLO ROCHA, processo nº 86443534, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 14/09/2016.
Validade: permanente.

8) MARIA DO CARMO MACHADO MARGOTO, processo nº 00398195, a partir da data do diagnóstico, em 26/08/2019.
Validade: permanente.

9) NEZITA TEREZINHA MARTINS, processo nº 86933230, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 24/05/2019.
Validade: permanente.

10) NORMA GALDINA DA SILVA, processo nº 85657247, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 18/03/2019.
Validade: permanente.

11) PAULINO PASITTO, processo nº 83665374, a partir da data do diagnóstico, em 18/07/2019.
Validade: permanente.

12) ROSANGELA MARIA DE LIMA SPONFELDNER, processo nº 04228448, a partir da data da aposentadoria, em 26/05/2004.

Validade: permanente.

13) VERA LUCIA PORTO DA COSTA, processo nº 87283310, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 28/03/2019.

Validade: permanente.

14) ZENY RAMOS MIRANDA, processo nº 86329120, a partir de 11/03/2019, tendo em vista o vencimento do Laudo Médico, expirado em 10/03/2019.

Validade: permanente.

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária

sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) AMADOR DIAS MARTINS, processo nº 87283271, a partir da data do requerimento, em 09/09/2019.

Validade: permanente.

2) ANGELA MARIA SIQUEIRA

SUEIRO DA SILVA, processo nº 87224445, a partir da data do requerimento, em 05/09/2019.

Validade: permanente.

3) DORIS GRIFFO ALMEIDA, processo nº 87147734, a partir da data do requerimento, em 30/08/2019.

Validade: permanente.

4) ERONETTE DA SILVA AMBUZEIRO, processo nº 86448633, a partir da data do requerimento, em 08/07/2019.

Validade: 22/03/2024.

5) ILZA REBLIN, processo nº 87343754, a partir da data do recebimento do requerimento, em 04/07/2019.

Validade: permanente.

6) MARIA DAS GRAÇAS VASSALLO ROCHA, processo nº 86443534, a partir da data do requerimento, em 04/07/2019.

Validade: permanente.

7) NEZITA TEREZINHA MARTINS, processo nº 86933230, a partir da data do requerimento, em 09/08/2019.

Validade: permanente.

8) NORMA GALDINA DA SILVA, processo nº 85657247, a partir da data do requerimento, em 12/04/2019.

Validade: permanente.

9) PAULINO PASITTO, processo nº 83665374, a partir da data do diagnóstico, em 18/07/2019.

Validade: permanente.

10) VERA LUCIA PORTO DA COSTA, processo nº 87283310, a partir da data do requerimento, em 12/09/2019.

Validade: permanente.

11) ZENY RAMOS MIRANDA, processo nº 86329120, a partir da data do requerimento, em 18/06/2019.

Validade: permanente.

Protocolo 536229

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2019
Processo nº 85773182

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

CONTRATADA: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL: Pelo serviço, a Contratada receberá, mensalmente, a importância de **R\$ 1.733,25** (um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da atividade:
20.60.201.09.122.0002.2070
Elemento de Despesa
3.3.90.35

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A administração designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 536267

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 376-S, 19 de outubro de 2019.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2019, do Procurador abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE	RESTANTE DE DIAS DE CRÉDITOS DE FÉRIAS
2514010	Jasson Hibner Amaral	31/10/2019	20 (vinte)

Vitória, 19 de outubro de 2019.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE

Protocolo 536182

O.S. nº 393-S, 30 de outubro de 2019.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2018, da Procuradora abaixo relacionada:

Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE	RESTANTE DE DIAS DE CRÉDITOS DE FÉRIAS
3043894	Liana Mota Passos Prezotti	25/10/2019	19 (dezenove)

Vitória, 30 de outubro de 2019.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE

Protocolo 536184

O.S. nº 373-S, de 18 de outubro de 2019.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2019, da servidora abaixo relacionada:

Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE	RESTANTE DE DIAS DE CRÉDITOS DE FÉRIAS
3852369	Aline Suélen Farias Matos	31/10/2019	13 (treze)

Vitória, 18 de outubro de 2019

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING

Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 536186

RESUMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, através da **Procuradoria Geral do Estado - PGE** e a **Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S.A - MULTIVIX VITÓRIA - Faculdade Multivix Vitória**.

PARTES: Procuradoria Geral do Estado - PGE e a Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S.A - MULTIVIX - Faculdade Multivix Vitória.

OBJETO: Realização de estágio supervisionado.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a partir de sua publicação no diário oficial do estado.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 536243

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

**PORTARIA Nº 27-R, 30 DE
OUTUBRO DE 2019.**

Delega competência ao Subsecretário de Estado de Administração de Pessoal, ao Gerente de Recursos Humanos, ao Subsecretário de Estado de Administração Geral e ao Gerente de Apoio à Gestão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Estado de Administração de Pessoal para:

- I.** Proceder a exoneração de servidores;
- II.** Conceder licença ao servidor para serviço militar obrigatório;
- III.** Deferir ou indeferir afastamento de servidor para atividade política;
- IV.** Deferir ou indeferir pedidos de gratificação pelo exercício de cargo em comissão;
- V.** Promover a movimentação de pessoal no âmbito da SEGER;
- VI.** Aprovar escala anual de férias dos servidores lotados na SEGER;
- VII.** Autorizar empenho, liquidação e pagamento das despesas com pessoal;
- VIII.** Assinar documentos relativos à contratação de estagiários para as diversas áreas da SEGER;
- IX.** Deferir ou indeferir outros requerimentos de servidores, afetos à sua área de atuação;
- X.** Autorizar dispensa de ponto para a participação de servidores vinculados à Subsecretaria de Estado de Administração de Pessoal em eventos dentro do Estado;
- XI.** Assinar termo de posse e compromisso;
- XII.** Assinar contratos de designações temporárias de cargos de responsabilidade da SEGER.

Art. 2º Delegar competência ao Gerente de Recursos Humanos para:

- I.** Deferir ou indeferir outros requerimentos de servidores, afetos à sua área de atuação; e
- II.** Assinar contratos de designações temporárias de cargos de responsabilidade da SEGER.

Art. 3º Delegar competência ao Chefe do Grupo de Recursos Humanos para:

- I.** Assinar documentos relativos à contratação de estagiários para as diversas áreas da SEGER.

Art. 4º Delegar competência ao Subsecretário de Estado de Administração Geral para:

- I.** Autorizar empenhos e pagamentos, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das despesas com as contratações

de sua área de atuação;

II. Autorizar empenhos e pagamentos, independentemente do valor, das despesas com consumo de água, energia e telefone, além das despesas com vale transporte;

III. Autorizar participação e adesão à Ata de Registros de Preços, relativas às contratações de sua área de atuação, independentemente dos valores;

IV. Autorizar, adjudicar e homologar as contratações diretas, por dispensa de licitação, fundamentadas pelo disposto nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, relativas à sua área de atuação;

V. Autorizar Ordem de Fornecimento e Autorização de Serviços, no limite disposto no inciso I, relativas à sua área de atuação, quando substitutos do instrumento de contrato, ou independentemente de valores, quando já formalizado o instrumento de contrato;

VI. Aprovar os trâmites iniciais dos processos para contratações e alterações de contratos, relativas à sua área de atuação; e

VII. Assinar Relações de Ordens Bancárias Externas, independentemente de valores;

XIII. Autorizar as baixas e devoluções das garantias contratuais, relativas à sua área de atuação, independentemente dos valores;

IX. Homologar e publicar as Tabelas de Preços Referencias, previstas no Decreto nº 3.068-R, de 09 de julho de 2014;

X. Autorizar dispensa de ponto para a participação de servidores vinculados à Subsecretaria de Estado de Administração Geral em eventos dentro do Estado;

XI. Conceder diárias a servidores, bem como autorizar seus empenhos, liquidações e pagamentos, além de aprovar as respectivas prestações de contas;

XII. Conceder suprimento de fundos, bem como autorizar seu empenho, liquidação e pagamento, além de aprovar as respectivas prestações de contas;

XIII. Autorizar ingresso, transferência, redistribuição e baixa de bens patrimoniais móveis e materiais de consumo, inclusive seus respectivos registros contábeis, excetuando-se as baixas por doação e destruição por acidente ou extravio;

XIV. Assinar transferência de veículos alienados e redistribuídos; e

XV. Designar, por meio de ato próprio, a indicação de servidores para atuarem como fiscais e gestores na execução dos Contratos e Convênios no âmbito da SEGER, nos termos da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Art. 5º Delegar competência ao Gerente de Apoio à Gestão para:

- I.** Autorizar empenhos e pagamentos, no valor máximo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), das despesas com

as contratações de sua área de atuação;

II. Autorizar empenhos e pagamentos, independentemente do valor, das despesas com consumo de água, energia e telefone, relativas à sua área de atuação, além das despesas com vale transporte;

III. Autorizar participação em Ata de Registros de Preços, relativas às contratações de sua área de atuação;

IV. Autorizar utilização e adesão à Ata de Registros de Preços, relativas às contratações de sua área de atuação, no limite disposto no inciso I;

V. Autorizar, adjudicar e homologar as contratações diretas, por dispensa de licitação, fundamentadas pelo disposto nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, relativas à sua área de atuação;

VI. Autorizar Ordem de Fornecimento e Autorização de Serviços, no limite disposto no inciso I, relativas à sua área de atuação, quando substitutos do instrumento de contrato, ou independentemente de valores, quando já formalizado o instrumento de contrato;

VII. Aprovar os trâmites iniciais dos processos para contratações e alterações de contratos, relativas à sua área de atuação; e

VIII. Designar, por meio de ato próprio, a indicação de servidores para atuarem como fiscais e gestores na execução dos Contratos e Convênios relativas à sua área de atuação, nos termos da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Art. 6º Revogam-se as disposições da Portaria nº. 01-R, de 15 de fevereiro de 2019, publicada em 18 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 536195

PORTARIA N.º 640-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta no processo nº 81408412,

RESOLVE:
AUTORIZAR o retorno do servidor **JOÃO PEREIRA**, nº funcional 2836610, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA para o Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO, remanejado nos termos do Decreto nº 3077, de 07 de dezembro de 1990, através da Portaria nº 116-S, publicada em 14 de março de

2018, a partir de 02 de agosto de 2019.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 536261

PORTARIA N.º 642-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº. 3077-N, de 07 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 66443199,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo 10, do Decreto nº 3.077, de 07 de dezembro de 1990, alterado pelo Decreto 3.352-N de 11 de maio de 1992, o remanejamento da servidora **TANIA REGINA BUGE**, nº. funcional 336870, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA para a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, a partir de 01 de setembro de 2019.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 536262

PORTARIA N.º 643-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 85837571,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **SONIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA**, nº funcional 1551531, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, à disposição da Prefeitura Municipal de Linhares, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 136/1998 e Lei Complementar nº. 715/2013 e Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir de 14 de maio de 2019.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 536264

PORTARIA N.º 644-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 79180167,

RESOLVE:

PRORROGAR por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria n.º 682-S,

publicada em 05 de setembro de 2017, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **BRUNO DE SOUZA RIBEIRO**, n.º funcional 1583360/3, a partir de 05 de setembro de 2019.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e

Recursos Humanos

Protocolo 536265

PORTARIA N.º 645-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 78823137,

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria n.º 733-S,

publicada em 18 de setembro de 2017, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL JUNIOR**, n.º funcional 3609235/1, a partir de 18 de setembro de 2019.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e

Recursos Humanos

Protocolo 536268

PORTARIA N.º 646-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta no processo nº 87272261;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono Permanência aos servidores abaixo relacionados, nos termos Emenda Constitucional nº 41/2003:

	Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	A PARTIR DE
1	313765/51	ADRIANA DA PENHA MELOS COUTO RODRIGUES	PROFESSOR MAPA	21/08/2019
2	1519999/52	ANA MARIA BRUNELLI SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	13/01/2019
3	294825/51	ARLINDA AURORA PETERLE MANTUAN	PROFESSOR MAPA	30/06/2019
4	323849/51	CASSIA SUYAN MOTA RIBEIRO	PROFESSOR MAPA	28/06/2019
5	213930/51	CIRLENE WAGNER DE MATTOS DOS SANTOS	PROFESSOR MAPA	27/02/2015
6	1555006/52	CLAUDIA HELENA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2013
7	304168/51	CLERIA PAGOTTO RONCHI ZANELATO	PROFESSOR MAPA	27/08/2019
8	304168/52	CLERIA PAGOTTO RONCHI ZANELATO	PROFESSOR MAPB	27/08/2019
9	1518046/52	EDGARD DE BARROS NASCIMENTO	MÉDICO	06/07/2019
10	303036/51	EDNA MARIA ROCHA PETTENE	PROFESSOR MAPA	23/08/2019
11	374742/51	ELGEM DE CARVALHO FERREIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	29/08/2019
12	1523210/52	ELIANA RODRIGUES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2018
13	295120/51	ELIANA VAZZOLER CELIN SALVADOR	PROFESSOR MAPA	15/08/2019
14	300023/51	ELIAS CAMPOS CAETANO	PROFESSOR MAPB	22/07/2019
15	1509225/52	ELIETH COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	29/08/2019
16	449821/67	ESTELIA MONTEIRO MAURICIO FARIA	PROFESSOR MAPB	01/09/2019
17	376921/51	FERNANDO TADEU VALENTE DUTRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	28/03/2019
18	2703149/52	GISLANI MARA RODRIGUES COLOMBO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2019
19	1547097/52	IVETE DE SOUZA ROCHA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	18/02/2019
20	375862/51	IZAQUE SOUZA DA SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	18/06/2018
21	350210/51	JOSE FRANCISCO BARBOSA	PROFESSOR MAPB	13/12/2018
22	375175/51	JURANDYR BARROS FARIAS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	27/03/2019
23	788561/1	LUCINEA DA SILVA ANHOLETTI	PROFESSOR MAPB	29/08/2019
24	1566598/52	MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS MIGUEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/07/2019
25	487044/14	MARIA AUXILIADORA MIGLIORINI XAVIER DE BRITO	PROFESSOR MAPP	29/08/2019
26	385417/51	MARIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR MAPB	22/12/2018
27	323333/51	MARIA DAS GRACAS CHANCA PIRES	PROFESSOR MAPA	07/06/2019
28	789358/1	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR MAPB	02/11/2018
29	1570242/52	MARIA INES DOS SANTOS SARTORI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/09/2018
30	284534/52	MARIA TERESA VIANA HENRIQUES	PROFESSOR MAPB	30/12/2018
31	258468/51	MARINETE PINHEIRO REGLY	PROFESSOR MAPP	22/07/2019
32	319184/51	MIRIAN BORCHARDT	PROFESSOR MAPA	06/08/2019
33	322158/51	NECULAN DE CASTRO PIONA	PROFESSOR MAPA	11/08/2019
34	366915/51	RISETE AREAS FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/11/2018
35	1551736/52	ROSANA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/04/2013
36	280620/1	ROSEMARY DURVAL CAMPOS	PROFESSOR MAPP	20/08/2019
37	1522272/52	ROSIMERI GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/06/2019
38	307078/51	ROSIMERY PASTI	PROFESSOR MAPA	19/04/2019
39	295842/51	ROSY MARCIA DE PAULA MACHADO	PROFESSOR MAPA	22/07/2019
40	310442/51	SIRLENE DO CARMO	PROFESSOR MAPA	09/04/2019
41	1563955/52	SIRLEY MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/08/2019

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

33

42	265175/52	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR MAPP	21/07/2017
43	386471/51	VIVIANE LYRA DE SENNA DIAS BARREIRA	PROFESSOR MAPB	17/08/2019
44	374640/51	WILLIANS BERMUDEZ NUNES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	12/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 536269

PORTARIA N.º 647-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 76565424,

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria n.º 770-S, publicada em 26 de setembro de 2017, retificada em 09 de janeiro de 2018, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **EDILEIA COSTA BASSETTI MEDICI**, n.º funcional 287304/2, a partir de 02 de outubro de 2019.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 536272

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 040, publicada em 18 de junho de 2002, na parte referente à SALETE DUARTE GUIMARAES MOURA, nº funcional 26685/52,

Onde se lê: ...vigência 07/12/2001 - 14,49%

Leia-se: ... vigência 31/03/2002 - 13,58%

Nas Ordens de Serviços nº 020, 041 e 052 publicadas em 03/03/1997, 18/06/2002 e 06/09/2007, na parte referente à SALETE DUARTE GUIMARAES MOURA, nº funcional 26685/52,

Onde se lê: ...

vigência 12/12/1994 - 3%
vigência 17/12/1995 - 4%
vigência 16/12/1996 - 5%
vigência 17/01/2002 - 10%
vigência 25/07/2007 - 15%

Leia-se: ...

vigência 11/01/1995 - 3%
vigência 16/01/1996 - 4%
vigência 15/01/1997 - 9%
vigência 16/02/2002 - 14%
vigência 28/08/2007 - 19%

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 536260

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

Resumo Contrato nº 0020/2019
Contratante: PRODEST
Contratado: Fraga de Medeiros Projetos LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção evolutiva, preventiva e corretiva em infraestrutura de cabeamento de fibra óptica com fornecimento de materiais afins para as redes metropolitanas do Estado do Espírito Santo. Utilização da ARP 001/2019, Pregão Eletrônico 0013/2019 Valor R\$ 4.809.817,53. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.0650.2070, Natureza de Despesa 339040. Vigência: 60 meses. Processo nº 85863904/2019-H21Z2.
Vitória/ES, 30 de outubro de 2019.

Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente

Protocolo 536200

Resumo Contrato Nº 0019/2019
Contratante: PRODEST
Contratado: Fraga de Medeiros Projetos LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção evolutiva, preventiva e corretiva em infraestrutura de cabeamento de fibra óptica com fornecimento de materiais afins para as redes metropolitanas do Estado do Espírito Santo. Utilização da ARP 001/2019 oriunda do Pregão Eletrônico 0013/2019 Valor: R\$ 3.813.538,31
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.126.0650.3280, Natureza de Despesa 449051. Vigência: 60 meses. Processo nº 85863904/2019-JX6TN. Vitória/ES, 30 de outubro de 2019.

Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente

Protocolo 536203

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/ PGE Nº 02-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria Conjunta SEFAZ/ PGE nº 01-S, de 25 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA** e o **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 98, II, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 1º da Portaria Conjunta SEFAZ/PGE nº 01-S, de 25 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 1º [...]
I - [...]
c) Rowena Rodrigues Fraga; e [...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Procurador Geral do Estado
Protocolo 536303

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE ACORDO INVEST-ES 032/2019

BENEFICIÁRIA: FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF: 02.010.281/0008-65
CGC/SEFAZ: 083.582.40-1

PROCESSO: 85288888

OBJETO: Concessão de benefícios em conformidade com as Resoluções INVEST-ES nº 1.372, de 12 junho de 2019, publicada no DOE em 13 de junho de 2019, e 1.414, de 10 de outubro de 2019, publicada no DOE em 11 de outubro de 2019, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 29 de outubro de 2019.

Protocolo 536097

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

PORTARIA JUCEES Nº 0025/2019

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe confere art. 25, inciso XVII, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94 e o art. 247 da Lei Complementar nº 46/94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR nos termos dos art. 249, "caput" e seus parágrafos 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **Comissão de**

Sindicância Investigativa para apurar as possíveis irregularidades ocorridas no processo nº 87586967.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Investigativa será constituída pelos servidores efetivos, Iuri Aleksey Banhos Mameri - matrícula funcional nº 3246825; Eliza Emília Frasson da Silva Nunes - matrícula nº 3095096 e Marcela Guimarães Neves - matrícula funcional nº 3445437.

Parágrafo Primeiro - O servidor Iuri Aleksey Banhos Mameri - matrícula funcional nº 3246825, responderá pela presidência desta comissão.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, para a conclusão desta **Sindicância Investigativa**, a contar da data da instalação dos trabalhos podendo ser este prazo prorrogado desde que haja motivo que justifique, mediante autorização da autoridade que determinou a abertura da sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 30 de outubro de 2019

Carlos Roberto Rafael

Presidente da JUCEES

Protocolo 536079

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REFORMA GERAL DA AGÊNCIA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 137991.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X M.L. BARROSO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME

OBJETIVO: Prorrogar o prazo estimado para realização dos serviços por mais 60 dias a contar de 02.10.2019.

-Incluir no objeto do contrato os serviços adicionais e de acréscimos, conforme planilha do Anexo I.

-O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 61.384,40 pela inclusão efetuada na Cláusula Segunda do aditivo.

Vitória, ES, 30.10.2019.

GEACO/COCAP

Protocolo 536188

RESUMO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112980

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ESQUADRA TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA.

OBJETIVO: Excluir a partir de 01/11/2019 um posto de vigilância bancária do Tipo A e B, em virtude da alteração das Agências Nova Almeida e Muquiçaba para Unidade de Negócios, passando o quantitativo total de Posto A para 142 e o Posto B para 164.

Vitória, ES, 30/10/2019.

GEACO/COCAP

Protocolo 536192

**Banestes Seguros S/A -
BANSEG -**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 128074.

DAS PARTES: BANESTES SEGUROS S.A. X EVOLÓGICA TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA.

OBJETIVO: - Prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16/10/2019 até 15/10/2021.
Vitória, ES, 30.10.2019.

GEACO/COCAP

Protocolo 536178

**Secretaria de Estado da Saúde
- SESA -**

PORTARIA Nº 090-R, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art.1º APROVAR o Manual com as orientações referentes ao processamento do pagamento das Bolsas de Formação no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária pelos municípios participantes.

Art.2º O manual pode ser acessado no site da SESA no link <https://saude.es.gov.br/ICEPi/Manuais>

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 30 de outubro de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 536131

PORTARIA Nº 526-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NILTON SOARES DE OLIVEIRA,** nº funcional 2739712, do Cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, referência

QC-04, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 536319

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 087/2019

PROC. CAPAAC 87400219

PROCESSO HINSG 82524360

CONTRATANTE: CAPAAC por

Participação da ARP do HINSG

CONTRATADA: CIRURGICA

FERNANDES COMÉRCIO DE

MATERIAIS CIRURGICO E

HOSPITALR SOC. LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 0114/2019

LOTE 21 - LAMINA DE BISTURI Nº

12, 100 unid -R\$ 25,00

LOTE 24 - LAMINA DE BISTURI Nº

22, 100 unid -R\$ 24,57

Atividade 1030203021840000

Cachoeiro de Itapemirim - ES,

30 de outubro de 2019

Edevaldo Torezani

CAPAAC/CPL

Protocolo 535954

(*). ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2264/2019

PROCESSO: 83814671/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

0901/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE

ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: FRENSENIUS

HEMOCARE BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição dos materiais

bolsa dupla para coleta de sangue,

bolsa tripla para coleta de sangue

e bolsa quádrupla para coleta de

sangue, no valor total de 261.116,00

(duzentos e sessenta e um mil, cento

e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE -

20.44.901.10.302.0030.2184,

Elemento de Despesa 3.3.90.30,

Fonte 0104000000, do orçamento do

órgão requisitante para o exercício de

2019.

DATA DA ASSINATURA:

22/10/2019

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Subsecretário de Estado da Saúde

(*). reproduzido por ter sido redigido

com incorreção.

Protocolo 536033

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº

2358/2019

PROCESSO - 81396694

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

0654/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE

ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO

E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento

Vigabatrina 500mg, valor total R\$

46.632,56 (quarenta e seis mil

seiscentos e trinta e dois reais e

cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

ATIVIDADE - 2044

9011030300302692, Elemento de

Despesa - 339032, Fonte

0104000000, do orçamento do órgão

requisitante para o exercício de 2019.

DATA DA ASSINATURA -

30/10/2019

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Subsecretário de Estado da Saúde

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº

2359/2019

PROCESSO - 81396694

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

0658/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE

ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: HOSP LOG

COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento

Icatibanto 30mg, valor total R\$

155.512,20 (cento e cinquenta e

cinco mil quinhentos e doze reais e

vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

ATIVIDADE - 2044

9011030300302692, Elemento de

Despesa - 339032, Fonte

0104000000, do orçamento do órgão

requisitante para o exercício de 2019.

DATA DA ASSINATURA -

30/10/2019

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 536121

Hospitais

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

Nº 0013/2019

PROC. 87348691

CONTRATANTE - Secretaria de

Estado da Saúde.

CONTRATADA-LUMIAR HEALTH

BUILDERS EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA.

OBJETO - Visa à formalização da

Adesão a ARP 0138/2019 - HAHF Lote

01, no valor total de R\$ 34.891,98

(Trinta e quatro mil, Oitocentos

noventa e oito reais, noventa e oito

centavos) e às Cláusulas nele

contidas para atender ao HEDS,

conforme Anexo I do Termo.

O presente termo vence em

01/01/2020.

DATA DA ASSINATURA -

29/10/2019.

Serra/ES, 30 de Outubro de 2019.

KATIANA ERLER RODRIGUES

Diretora Geral do HEDS

Protocolo 536141

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO

nº 0216/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DO

ESTADO DA SAÚDE - SESA - HJSN

CONTRATADA: PRO MEMÓRIA

SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogar o prazo de

vigência do Contrato Original a partir

de 08/11/2019 até 07/11/2020,

conforme anexo I do Termo.

Data da Assinatura: 30/10/2019.

Processo: 83835431/2018

Fábio Bastianelle da Silva

Diretor Geral/HJSN

Protocolo 536145

RESUMO DO CONTRATO

00009/2019

Contratante: SECRETARIA DE
ESTADO DA SAUDE - SESA/HMSA

Contratada: SUL AMBIENTAL

SERV. DE MEIO AMB. LTDA-EPP

CNPJ: 12.132727/0001-01

Objeto: Prestação de serviço de
Continuado de limpeza e sucção de
caixa de gordura no HMSA.

Forma de Aquisição: Pregão nº

0042/2019

Valor Total: R\$ 21.600,00 (Vinte e

um mil e seiscentos reais)

Vigência: Terá início no dia

subseqüente ao da publicação no

diário oficial do estado.

Data da Assinatura: 30/10/2019

Processo: 85194646

Colatina, 30 de Outubro de 2019.

ALMIRO SCHIMIDT

DIRETOR GERAL/HMSA

Protocolo 536162

CONTRATANTE: HOSPITAL DR.

ROBERTO ARNIZAUT SILVARES

RESUMO DA ORDEM DE

FORNECIMENTO Nº 855/2019

REF. ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 106/2018

PREGÃO Nº 099/2018

Proc. Lic. Nº 83133526

Proc. De Pag. Nº 84724242

CONTRATADA: COMERCIAL

COSTA GOMES LTDA

OBJETO: Material de Consumo

2ª PARCELA - Lote 40 -Substituto

de Duramater 60 x 140MM- Marca:

Aesculap, Quant. 8 Und, V. Unit. R\$

2.400,00 - **Valor Total da AFM**

R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e

Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Elemento de Despesa 339030, fonte

104.

São Mateus, 30/10/2019

Vanete Miguel Timóteo

Diretora Geral/HRAS

Protocolo 536041

RESUMO DA ORDEM DE

FORNECIMENTO Nº 0852/19

REF. ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 0637/19

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0082/19

Contratada: Aurobindo Pharma

Ind.Farmac.Ltda

CNPJ: 04.301.884/0001-75

Lote 01

Item 01 - Piperacilina sódica, 4g -

f/a - Marca Aurobindo - 2.000 f/a

Vr. Unit.: R\$ 15,9116

I - Da Dotação Orçamentária:

1 - Atividade Elemento de Despesa

3.3.90.30.09 e Fonte 155, conforme

Nota de Empenho nº 01343/19.

Colatina, 29 de Outubro de 2019.

Almiro Schimidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 536076

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

RESUMO DE CONTRATO 011/2019 Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO 82201595

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS ORTOPEDISTAS E TRAUMATOLOGISTAS DO ESPÍRITO SANTO - COOTES**OBJETO:** LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.008.878,80

(Três milhões oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA 18/10/2019

Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG

Vitória, 30 de Outubro de 2019.

Protocolo 536055**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201/2017****CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE - SESA**CONTRATADA:** PROJEHAB - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de 11/11/2019 até 10/11/2020, visando a prestação de serviços de fotocópias simples.**Data da Assinatura:** 30/10/2019.**Processo:** 75817373/2016**Fábio Bastianelle da Silva**
Diretor Geral/HJSN**Protocolo 536174****Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**O Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - CREFES/SESA torna público que, por meio do Processo 87487659, fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0084/2019, originária do Pregão 0009/2019, gerenciada pelo **Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF)**.**OBJETO** - Aquisição de Cadeira com Longarina, lote 06.**VALOR TOTAL:** R\$ 38.579,20 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA** - Atividade 20.44.901.10.302.0030.1609 Elemento de Despesa 44.90.52
FONTE: 104**CÉSAR CALMON PITANGA**
Diretor Geral/CREFES**Protocolo 536126****Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO****PROCESSO Nº:** 66643562**CONTRATO Nº:** 010/2016**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.**CONTRATADA:** COMUNICA BRASIL LTDA.**OBJETO:** Supressão unilateral do valor original do contrato no percentual de **1,36% (um inteiro e trinta e seis centésimos por cento)**, nos termos do art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do contrato, a partir de 1º de novembro de 2019.**VALOR MENSAL:** O valor mensal do contrato fica reduzido de R\$ 674.309,67 para R\$ **R\$ 665.170,10** (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e dez centavos).**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.**

Em 30 de outubro de 2019.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 536170**Polícia Militar - PM-ES -****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - PMES****EXTRATO DO EDITAL PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E EXAME DE SAÚDE (SUB JUDICE), DE 31/10/2019, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS-BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.**O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à decisão judicial exarada no processo 0000650-78.2019.8.08.0003 (Requerente: Elienay Silva dos Anjos), torna público o Edital de Convocação para Investigação Social e Exame de Saúde (Sub Judice), de 31/10/2019, referente ao Concurso Público CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 31/10/2019.

Vitória/ES, 31 outubro de 2019.

Aleksandro Ribeiro de Assis - CEL QOC - Respondendo pelo Comando-geral da PMES

Protocolo 536164**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - PMES****EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E EXAME DE SAÚDE (SUB JUDICE), DE 31/10/2019, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018, DE 20/06/2018.**O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento a decisão judicial exarada no processo 0001687-96.2019.8.08.0050 (Requerente: Branno Scárdua), torna público o Edital de Convocação para Investigação Social e Exame de Saúde (Sub Judice), referente ao Concurso Público CFSd Combatente, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2018, a partir da data de 31/10/2019.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2019.

Aleksandro Ribeiro de Assis - CEL QOC - Respondendo pelo Comando-geral da PMES

Protocolo 536166**Polícia Civil - PC-ES -****EDITAL Nº 035/19 DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente e por deliberação do órgão Colegiado no dia 30.10.2019, **AVISA** que no dia **06.11.2019 (quarta-feira)**, às **9 horas**, no Plenário do Conselho da Polícia Civil, localizado no 3º andar do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá(ão) a julgamento o(s) processo(s) abaixo discriminado(s), ficando desde já o(s) advogado(s) e o(s) policial(is) civil(is) notificado(s) e citado(s), respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral. **PAD 09/2018** em desfavor do **PC FC FRANCISCO CARLOS DOS REIS ALVES** (Dr. Vinício Canal Neto OAB/ES 10.126), **PAD 030/2018** em desfavor do **PC IP PEDRO ATHAYDE CRIVEL** (Dr. Vinício Canal Neto OAB/ES 10.126) e **PAD 010/2018** em desfavor do **DP JUDSON DE OLIVEIRA MARQUES, IP WANDERSON GUIZAN COSTA, DP LEONARDO AVILA DE PASCHOA, IP CARLOS LUCIANO DOS SANTOS BOCAYUVA, IP SABRINE NUNES e EP LORENA DADALTO** (Dr. Adão

Rosa, OAB/ES 7.205)

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**Protocolo 536074****RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 004/2015****O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. **Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento** do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.**OBJETO:** Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **FERRO VELHO JACARÉ LTDA ME. CNPJ 07.052.743/0001-54**, localizado no Município de Cariacica.

Instrumento Autorizador Processo: nº 87315297.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória/ES, 31 outubro de 2019.

JOÃO PAULO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO
Chefe da Divisão Especializada DFRV
Protocolo 536016**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 - E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**O diretor da Academia da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL/ES), nos termos do Art. 97, do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990, e tendo em vista o que consta no Projeto Básico do **"Curso de Instrução de Abordagem Pessoal, Veicular e Algemação"**, Processo SIPA/PCES Nº. 09-904/2019, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil.**RESOLVE:****Art. 1º - Instituir** na ACADEPOL/ES, o **"Curso de Instrução de Abordagem Pessoal, Veicular e Algemação"**, destinado a Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo.**Art. 2º - É objetivo** do curso capacitar Policiais Cíveis em técnicas de instrução de abordagem pessoal, veicular e de algemação.**§ 1º - As aulas** serão ministradas nas dependências da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.**§ 2º - Os policiais** matriculados no curso serão distribuídos em 04

(quatro) turmas, composta de 20 (vinte) alunos cada, com aulas no horário de 08h30min às 17h30min, com total de 08 (oito) horas-aula por turma.

§ 3º - O curso será realizado conforme cronograma: Turma 01 24/09/2019; Turma 02 01/10/2019; Turma 03 08/10/2019; e Turma 04 22/10/2019.

§ 4º - A efetivação do curso tem caráter de ensinamento de forma continuada, com a realização de turmas atendendo à necessidade dos Operadores de Segurança Pública que demandem treinamento.

Art. 3º - Fixar o limite de faltas permitido, conforme estabelece o artigo 89 e seus parágrafos, combinado artigo 99 parágrafo único, do Regimento Interno da ACADEPOL/ES.

§ 1º - O aluno poderá pedir justificativa de falta conforme previsto no artigo 83 e seus incisos e parágrafos do Regimento Interno da ACADEPOL/ES.

§ 2º - Será desligado do curso e terá sua matrícula cancelada, o aluno que se enquadrar no artigo 99 e seus incisos e parágrafo do Regimento Interno da ACADEPOL/ES.

Art. 4º - A congregação do corpo docente e apoio técnico do curso serão compostos da seguinte forma:

INSTRUTOR/CARGA HORÁRIA

Felipe Seidel Albuquerque/ 32 h/a;
Jorge Lúcio Virgílio/ 24 h/a;
Jorge Morgado Neto/ 08 h/a;
Marck Lethieri Schuckert/ 08 h/a;
Matheus Lysandro de Albernaz Gomes/ 08 h/a;
Rafael Tardin Portela/ 08 h/a;
Rodrigo Antonio Freitas Santana de Menezes/24h/a;
Walace Vial Santos/ 16 h/a;
Wellington dos Santos/ 08 h/a.

APOIO TÉCNICO/CARGA HORÁRIA

Alison Penha Antolini/ 16 h/a;
André Jaretta Ardison/ 24 h/a;
Cleudes José da Silva Júnior/ 08 h/a;
Dilson Vicente Nunes/ 32 h/a;
Jorge Morgado Neto/ 08 h/a;
Julio Cesar pereira/ 08 h/a;
Marcus Vinicius Machado dos Santos/ 24 h/a;
Rafael Pereira Varejão/ 08 h/a;
Rafael Tardin Portela/ 08 h/a;
Washington Nascimento Pereira/ 08 h/a;
Wellington dos Santos/ 08 h/a.

Art. 5º - O curso será realizado sem ônus para a Polícia Civil.

Art. 6º - O regime disciplinar e didático do curso segue o disposto no Regimento Interno da ACADEPOL/ES.

- Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos a 23/09/2019.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2019.

Joel Lyrio Júnior

Delegado de Polícia Classe Especial
Diretor da ACADEPOL/ES

Protocolo 536237

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão extraordinária realizada em 30 de outubro de 2019, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 17/2019

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR, por unanimidade dos votos,** a lavratura e assinatura do **Termo de Cooperação** celebrado entre o DETRAN/ES e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito - CBMES, tendo por objeto a aquisição de 17 (dezessete) viaturas de resgate destinadas ao atendimento de ocorrências relacionadas a acidentes de trânsito, com valor de R\$ 3.526.990,00 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), com início de vigência a partir da data de sua assinatura.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

Antonio Roberto Casario de Sá
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 536276

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão extraordinária realizada em 30 de outubro de 2019, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 19/2019

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR, por unanimidade dos votos,** a formalização do contrato N.º 027/2019, celebrado entre DETRAN/ES e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, para prestação de serviços técnicos especializados e contínuos de tecnologia da informação que promoverá a gestão do processamento eletrônico de infrações de trânsito e consultas atinentes à fiscalização de trânsito, a contar da assinatura do contrato, com prazo de 36 meses, e valor contratual total em R\$ 3.295.239,60 (três milhões duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

Antonio Roberto Casario de Sá
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 536282

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão extraordinária realizada em 30 de outubro de 2019, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 21/2019

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR, por unanimidade dos votos,** a autorização para lavratura e assinatura de Contratação Emergencial, celebrado entre DETRAN/ES e a empresa PRÓ-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA, para a prestação de serviço de guarda documental, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

Antonio Roberto Casario de Sá
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 536286

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão extraordinária realizada em 30 de outubro de 2019, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 18/2019

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR, por unanimidade dos votos,** a formalização da Ordem de Fornecimento N.º 057/2019, celebrado entre DETRAN/ES e a empresa WP COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA, tendo como objeto aquisição de Sistema de Vídeo Wall (solução hardware, software e instalação dos equipamentos) para monitoramento de equipamentos, redes, servidores e serviços prestados pelo Detran/ES, a contar da publicação, e ficando o valor total em R\$ 552.820,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

Antonio Roberto Casario de Sá
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 536289

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. OBJETO: Credenciamento da empresa **HABILITAR CLÍNICA PARA MOTORISTAS LTDA**, CNPJ nº 20.273.954/0001-85, situada no município de Cariacica/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 86900331. **VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses a contar da **data de 29 de outubro de 2019.**

Vitória, 24 de outubro de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN/ES.
Protocolo 536253

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. OBJETO: Segunda Renovação do Credenciamento da empresa **COP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LINHARES LTDA**, CNPJ nº 06.220.243/0001-11, situada no município de Linhares/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 87267179. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de 27 de novembro de 2019.

Vitória, 24 de outubro de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN/ES.
Protocolo 536257

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. OBJETO: Primeira Renovação de Credenciamento da empresa **CLÍNICA RENOVE EIRELI**, CNPJ nº 30.123.499/0001-95, situada no município de Santa Maria de Jetibá/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 86808443. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de outubro de 2019.

Vitória, 23 de outubro de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN/ES.
Protocolo 536258

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. OBJETO: Credenciamento da empresa **ITAUNAS CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA**, CNPJ nº 10.624.727/0001-01, situada no município de Barra de São Francisco/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 86779745. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 25 de outubro de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN/ES.
Protocolo 536263

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 059/2019 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019 - PMES - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2019 - QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CAROLINA NOIA RADAELLI MACHADO EIRELI. DO OBJETO: aquisição de copos descartáveis.

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

ENTREGA DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação da ordem de fornecimento.

Os materiais serão entregues no setor de Almoxarifado do DETRAN/ES, em dias úteis no horário das 09h00min às 17h00min.

VALOR: R\$ 20.480,00 (Vinte mil quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070, Elementos de despesa: 3.3.90.30.21 do orçamento do DETRAN/ES para o exercício de 2019.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR
Processo nº 2019-CF0J0.

Vitória, 30 de Outubro de 2019.

JORGE TEXEIRA E SILVA NETO
Diretora Administrativa, Financeira e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 536298

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -**

**PORTARIA Nº 099-R, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2019.**

Regulamenta o disposto no § 2º do Art. 5º da Lei Complementar nº 401, de 16 de julho de 2007, alterado pela Lei Complementar nº. 925 de 30 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 401/2007 quanto ao estabelecimento de prazo para indicação dos membros representantes das entidades relacionadas nos incisos I a VII e IX do artigo 3º dessa Lei, com a redação dada pela Lei Complementar nº 727/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos relacionados nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 401/2007 de acordo com a redação dada pela Lei Complementar nº 727/2013.

Art. 2º Os segmentos enumerados nos incisos I a VII e IX do artigo 3º da Lei Complementar nº 401/2007, alterado pela Lei Complementar nº 727/2013 dispõem de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação desta portaria, para encaminhar suas representações ao Secretário de Estado da Educação.

§ 1º As entidades a que se refere o *caput* deste artigo poderão indicar seus atuais representantes titulares e suplentes ou proceder à indicação de novas representações.

§ 2º A comunicação contendo a indicação do titular e do suplente deverá incluir: *curriculum vitae* que especifique os serviços prestados à educação, à ciência

ou à cultura, identificação pessoal, CPF, endereço, telefone (s), e-mail de cada um dos representantes e ata da reunião em que se deu a escolha.

Art. 3º O segmento que não indicar seus representantes, titular e suplente, no prazo legal, permitirá ao Poder Executivo a nomeação de substituto, preferentemente membro da categoria representada.

Art. 4º O mandato dos conselheiros no Colegiado constituído imediatamente à Lei Complementar nº 925/2019 encerrar-se-á no dia 31 (trinte e um) de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Ocorrendo impedimento legal ou afastamento do titular, por solicitação pessoal ou da entidade que representa, o suplente completará o mandato.

Art. 5º O Conselho com sua nova composição reunir-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação dos nomes dos novos conselheiros no Diário Oficial.

Art. 6º Na primeira reunião do Conselho serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, na forma da lei.

Parágrafo único. Os nomes do Presidente e do Vice-Presidente serão encaminhados à Secretaria de Estado da Educação para as providências cabíveis.

Art. 7º O Conselho Estadual de Educação, em sua coletividade, e cada Conselheiro em particular atuarão à luz da Lei e do Regimento vigentes.

Art. 8º Os atuais conselheiros permanecerão no exercício de seus mandatos até a designação do novo Colegiado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138-R, de 07 de dezembro de 2015.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 536259

**PORTARIA Nº 1232-S, DE 30
DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais, feitos em conformidade com o Decreto 2624-R de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DECLARAR estáveis os servidores abaixo indicados, na forma do §4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994:

NOME, CARGO, NÚMERO FUNCIONAL, VINCULO, DATA DE ENCERRAMENTO DO ESTAGIO PROBATÓRIO, PROCESSO

ADAMO MURILO MOSCON, PROFESSOR B, 2800756, 3, 26/07/2019, 76228428

ADOLFO RIOS MIDON JUNIOR, PROFESSOR B, 2683474, 11, 23/07/2019, 76232492

ADRIANA FIORIO XAVIER, PROFESSOR B, 602659, 11, 03/08/2019, 76151905

ADRIANA TESSINARI DE ABREU, PROFESSOR B, 659876, 1, 15/07/2019, 76223280

ALBA CRISTINA TECIANELI PETRONETTO, PROFESSOR B, 588869, 12, 23/07/2019, 76173674

ALCIMARA LEAL RUSSINE FERRAZ, PROFESSOR B, 2667347, 19, 18/07/2019, 76420175

ALESSANDRA CORREA, PROFESSOR B, 2655144, 22, 11/07/2019, 76151697

ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA FRANCISCO, PROFESSOR B, 442437, 29, 16/07/2019, 76228290

ALESSANDRA MEIRELES DO AMARAL MORAES, PROFESSOR B, 2744562, 13, 21/07/2019, 76228266

ALEX BITENCOURT DA SILVA, PROFESSOR B, 3792684, 1, 20/07/2019, 76151166

ALEXANDRE DA SILVA BARROS ANDRE, PROFESSOR B, 2617056, 11, 12/07/2019, 76146103

ALEXANDRE HILGERT, PROFESSOR B, 3473384, 2, 11/07/2019, 76140857

ALEXSANDRA ALVES PEREIRA, PROFESSOR B, 585303, 15, 16/07/2019, 76191125

ALINE BARBOSA COELHO, PROFESSOR B, 3337413, 7, 20/07/2019, 76150917

ALINE BOREL MONTEIRO DE CASTRO, PROFESSOR B, 3636747, 4, 19/07/2019, 76191095

ALINE ROSA DE SOUSA ZANONI, PROFESSOR B, 3529622, 9, 23/07/2019, 76228240

ALLAN ALMEIDA NASCIMENTO, PROFESSOR B, 3463648, 2, 13/07/2019, 76150860

ALLAN RODRIGUES BATISTA, PROFESSOR B, 3794130, 1, 17/07/2019, 76223230

ALMIR MENDES REIS, PROFESSOR B, 2949199, 13, 15/07/2019, 76173593

ALYSON TORRES DE BARROS, PROFESSOR B, 3790061, 1, 22/07/2019, 76173569

AMANDA RODRIGUES SIMOES NASCIMENTO, PROFESSOR B, 3253465, 6, 24/07/2019, 76191044

AMANDA VERONEZ

CARMINATTE, PROFESSOR B, 2686848, 11, 11/07/2019, 76228070

AMINADABE DE FARIAS AGUIAR QUEIROZ, PROFESSOR B, 2702304, 13, 23/07/2019, 76228045

ANA CAROLINA LOPES BRINCO, PROFESSOR B, 3557642, 2, 18/07/2019, 76420060

ANA CLAUDIA ARAUJO DE LIMA, PROFESSOR B, 2751119, 3, 06/08/2019, 76191001

ANA GLAUCIA OLIVEIRA MOTTA, PROFESSOR B, 3797325, 1, 09/08/2019, 76190978

ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS, PROFESSOR B, 3790517, 1, 27/08/2019, 76173372

ANAIR GOMES ROCHA ABEL, PROFESSOR B, 2949644, 6, 14/07/2019, 76140830

ANALIZ DE OLIVEIRA GAIO, PROFESSOR B, 3792447, 1, 21/07/2019, 76150810

ANDRE DOS SANTOS, PROFESSOR B, 593907, 17, 02/09/2019, 76232433

ANDRE GONCALVES LOPES, PROFESSOR B, 3563332, 4, 22/07/2019, 76146030

ANDRE LUIZ FAVERO, PROFESSOR B, 3723437, 2, 11/07/2019, 76150747

ANDRE LULIO, PROFESSOR B, 2686104, 22, 11/07/2019, 76218082

ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR B, 2458829, 32, 23/07/2019, 76145999

ANDRE OLIVEIRA DA CRUZ, PROFESSOR B, 3677206, 2, 06/08/2019, 76190196

ANDRESSA CARLA ZANOTTI, PROFESSOR B, 2963256, 4, 19/07/2019, 76218066

ANGELO FERNANDO MELO BARBOSA, PROFESSOR B, 3790126, 1, 13/07/2019, 76232417

ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE, PROFESSOR B, 2595443, 27, 24/07/2019, 76218031

ANTONIO ALMEIDA DO BOM JESUS NETO, PROFESSOR B, 2670518, 11, 26/07/2019, 76217990

ANTONIO CARLOS GASPAREL, PROFESSOR B, 3127966, 5, 14/07/2019, 76223302

ANTONIO PEIXOTO JUNIOR, PROFESSOR B, 2475294, 19, 14/07/2019, 76420000

ARMINDA ALVES CORREA RODRIGUES, PROFESSOR B, 429007, 18, 17/07/2019, 76145832

AURENI SILVA, PROFESSOR B, 3522849, 4, 28/07/2019, 76190080

AURIEL STAUFFER MOREIRA JUNIOR, PROFESSOR B, 2986981, 3, 16/07/2019, 76228029

BARBARA DA SILVA ALMEIDA SANTOS, PROFESSOR B, 3207323, 2, 12/09/2019, 76145743

BEATRIZ FERREIRA FIGUEIREDO DE BUENO, PROFESSOR B, 3790959, 1, 26/08/2019, 76232395

BEATRIZ MOREIRA REYNAUD CABRAL, PROFESSOR B, 2997452, 6, 21/07/2019, 76228010

BERNARDINO NEVES JUNIOR

PROFESSOR B, 3792064, 1, 15/07/2019, 76150569	CHAIENY BOLZANI CHEROTO, PROFESSOR B, 3792595, 1, 21/07/2019, 76217477	DIEGO RIBEIRO GOMES, PROFESSOR B, 3790479, 1, 29/07/2019, 76189031	PROFESSOR B, 3190188, 5, 25/07/2019, 76216489
BIANCA SILVA SANTANA, PROFESSOR B, 3791637, 1, 18/07/2019, 76173305	CINTIA DE LAET RAVANI BOTTONI, PROFESSOR B, 2869802, 13, 29/07/2019, 76227960	DIEGO ZANETE BONETE, PROFESSOR B, 3272362, 5, 20/07/2019, 76180140	EMERSON JOSE DA SILVA, PROFESSOR B, 3328473, 9, 29/07/2019, 76417557
BRENA COSTA LERBACH, PROFESSOR B, 3278956, 3, 12/07/2019, 76173194	CLARA NOVAES ASSUNCAO, PROFESSOR B, 3790266, 1, 20/07/2019, 76189597	DORCILIO FRANCISCO ALVES, PROFESSOR B, 3009432, 9, 17/07/2019, 76216969	ENEIAS THADEU TERGOLINO, PROFESSOR B, 3790690, 1, 12/07/2019, 76227430
BRENO PORTUGAL FALQUETO, PROFESSOR B, 3789616, 1, 23/07/2019, 76173135	CLAUDIA CALLEGARI FAVERO DOS SANTOS, PROFESSOR B, 3350070, 4, 11/07/2019, 76154955	DOUGLAS COSTA EIRIZ, PROFESSOR B, 3404960, 5, 12/07/2019, 76154807	ERICA LIMA CARLOS BALBINO, PROFESSOR B, 3228282, 6, 14/08/2019, 76231321
BRUNA VALENTINA CHAGAS MARCHIORI ARRIVABENI, PROFESSOR B, 2586517, 25, 16/07/2019, 76228002	CLAUDIO JOSE ZAMBORLINI, PROFESSOR B, 2668629, 9, 01/08/2019, 76232077	DULCEMAR DA PENHA PEREIRA ULIANA, PROFESSOR B, 2470780, 2, 09/08/2019, 76172155	ERICA MENEZES DA CUNHA MONJARDIM, PROFESSOR B, 3789667, 1, 15/07/2019, 76171884
BRUNA VENTURINI RIZZI, PROFESSOR B, 3044521, 8, 17/07/2019, 76217868	CLAUDIO SANTOS, PROFESSOR B, 458160, 29, 09/08/2019, 76189562	EDIVALDO MENEGAZZO DE ALMEIDA, PROFESSOR B, 2710463, 10, 11/07/2019, 76145379	ERICK ALVES JATOBA, PROFESSOR B, 3443191, 8, 18/07/2019, 76227413
BRUNO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA, PROFESSOR B, 3789748, 1, 15/07/2019, 76217787	CRISIANE PALERMO COELHO DE LACERDA, PROFESSOR B, 3372324, 2, 09/08/2019, 76180255	EDMAR ALVES FERREIRA, PROFESSOR B, 2421470, 9, 03/08/2019, 76227839	ERICKSON NAVARRO DO SANTOS, PROFESSOR B, 3792455, 1, 08/08/2019, 76416704
BRUNO VAGO, PROFESSOR B, 3070840, 17, 13/07/2019, 76217728	CRISMERY CRISTINA ALVES MORATORI, PROFESSOR B, 510169, 8, 28/07/2019, 76172350	EDMAR GUIMARAES MANDUCA, PROFESSOR B, 3791394, 1, 28/07/2019, 76227812	ERNANE WESLEY SILVA, PROFESSOR B, 2881438, 9, 19/07/2019, 76171850
CACYLLA BOLSONI ALVARENGA DO ESPIRITO SANTO, PROFESSOR B, 3791955, 1, 27/07/2019, 76190005	CRISTIANE MATOS COSTA PARDIM, PROFESSOR B, 2700727, 7, 25/07/2019, 76189490	EDNA BEZERRA DA SILVA, PROFESSOR B, 3159183, 10, 11/07/2019, 76139875	ESTER CORREIA SARMENTO RIOS, PROFESSOR B, 3791114, 1, 16/07/2019, 76222152
CAMILA ANDREATTA DA SILVA BREZINSKI, PROFESSOR B, 3355535, 5, 02/08/2019, 76173020	CRISTIANI LANES OLIVEIRA, PROFESSOR B, 3382036, 5, 30/07/2019, 76189457	EDUARDO COSME BORGES, PROFESSOR B, 3095304, 3, 23/07/2019, 76172147	EUGENIO ARREZZI, PROFESSOR B, 3444627, 5, 19/07/2019, 76416690
CAMILA DALVI VENTURIM, PROFESSOR B, 3560112, 4, 12/07/2019, 76140644	CRISTIANO DIAS FLORINDO, PROFESSOR B, 2592126, 17, 11/07/2019, 76140440	EDVALDO RONDELLI JUNIOR, PROFESSOR B, 2629992, 16, 15/07/2019, 76172090	EULESSIA COSTA SILVA, PROFESSOR B, 3681041, 3, 25/07/2019, 76171817
CAMILA GARCIA COMERIO, PROFESSOR B, 2868938, 13, 17/07/2019, 76217639	CRISTINA RAMOS MASCARENHAS, PROFESSOR B, 547752, 20, 11/08/2019, 76231577	ELAINE CRISTINA MOREIRA, PROFESSOR B, 3712648, 2, 18/07/2019, 76222993	EUZINA CRISTINA CAMATA DOS SANTOS, PROFESSOR B, 587488, 3, 13/08/2019, 76222080
CAMILA PEIXOTO FILIPE MAMEDE, PROFESSOR B, 3167712, 7, 21/07/2019, 76145530	CRISTINE JAHEL SILVA, PROFESSOR B, 3793400, 1, 25/07/2019, 76227936	ELCIO PASOLINI MILLI, PROFESSOR B, 3564177, 2, 18/07/2019, 76172066	EWERTON CORREIA SARMENTO RIOS, PROFESSOR B, 3791114, 1, 16/07/2019, 76222152
CAMILLY PASSOS ALVES DA SILVA, PROFESSOR B, 3203034, 6, 28/08/2019, 76155110	CRISTOVAO ARAUJO VARNIER, PROFESSOR B, 2590921, 8, 02/08/2019, 76217329	ELESANDRO MONJARDIM COUTINHO MENEZES, PROFESSOR B, 3789632, 1, 17/07/2019, 76171981	EWERTON MARTINS FONSECA, PROFESSOR B, 3029760, 4, 12/07/2019, 76188787
CAMILO PAULI DOMINICINI, PROFESSOR B, 3390209, 3, 11/07/2019, 76140610	DAIANE CRISTINA ANTHERO, PROFESSOR B, 2907585, 5, 17/07/2019, 76217272	ELIANE DE PAULA TOMAZINI, PROFESSOR B, 3678458, 5, 25/08/2019, 76188876	FABIO LUCAS JOIA, PROFESSOR B, 2995468, 2, 14/07/2019, 76179982
CAMYLA SUAVE GUASTI DIAS, PROFESSOR B, 3189244, 12, 17/07/2019, 76217574	DANIEL TAVARES BRITE, PROFESSOR B, 3239160, 3, 13/07/2019, 76217221	ELIANE RAASCH BICALHO, PROFESSOR B, 505939, 17, 11/07/2019, 76139832	FABIO PACHECO MAGANHA, PROFESSOR B, 3148106, 8, 19/07/2019, 76154629
CANICIO SCHERER, PROFESSOR B, 3790576, 1, 20/07/2019, 76232336	DANIELE GIORI DE FARIAS ZAGODO, PROFESSOR B, 3790894, 1, 18/07/2019, 76154831	ELIETE ARAUJO ADAO DE LIMA, PROFESSOR B, 2639742, 8, 22/07/2019, 76417905	FABIO PEREIRA ALVES, PROFESSOR B, 3791424, 1, 18/07/2019, 76416682
CARLA FREIRE SAAR, PROFESSOR B, 2544857, 13, 11/07/2019, 76189899	DAVI GONCALVES FERREIRA, PROFESSOR B, 3590321, 2, 16/07/2019, 76140342	ELISANGELA PEDRUZZI DE SOUZA, PROFESSOR B, 2643464, 12, 23/07/2019, 76171914	FABRICIO PERES RODRIGUES, PROFESSOR B, 2555999, 10, 28/07/2019, 76231127
CARLI CRISTIANE RIZZI SIQUEIRA, PROFESSOR B, 2644347, 14, 12/07/2019, 76419924	DAVI TEODORO ALMEIDA DAMACENO, PROFESSOR B, 3364984, 13, 24/07/2019, 76217183	ELISIANA OLINDA DA SILVA, PROFESSOR B, 2658160, 31, 31/07/2019, 76180042	FAGNER LEMOS NASCIMENTO, PROFESSOR B, 2775239, 7, 19/08/2019, 76154211
CARLOS COSTA DOS REIS, PROFESSOR B, 2687763, 5, 19/07/2019, 76172791	DEBORA KARLA AZEVEDO, PROFESSOR B, 476186, 2, 30/07/2019, 76231445	ELITO ALMEIDA DE SOUZA, PROFESSOR B, 3190919, 3, 20/07/2019, 76231364	FELIPE COSTA BROSEGHINI, PROFESSOR B, 3791785, 1, 21/07/2019, 76139727
CARLOS EDUARDO DA SILVA COLINS, PROFESSOR B, 3789675, 1, 25/07/2019, 76189708	DEGINA RODOLFO DE OLIVEIRA FERNANDES, PROFESSOR B, 2867990, 3, 23/07/2019, 76227910	ELIZABETH FEHLBERG BRENNER, PROFESSOR B, 2666316, 41, 11/07/2019, 76216900	FELIPE VIEIRA PARADIZO, PROFESSOR B, 3338746, 5, 20/07/2019, 76170926
CAROLINA BERNARDES GOMES, PROFESSOR B, 3584623, 4, 03/08/2019, 76172481	DELANO DOS SANTOS LORENZONI, PROFESSOR B, 3181812, 3, 02/08/2019, 76172252	ELIZANGELA NEIMECKE HOFFMANN, PROFESSOR B, 3791645, 1, 11/07/2019, 76145263	FERNANDA CRISPIM BARBOSA, PROFESSOR B, 3615383, 13, 13/07/2019, 76145174
CAROLINE RODRIGUES ALVIM PINTO, PROFESSOR B, 2513072, 13, 29/07/2019, 76180425	DENISE GOVEIA RIGONI FERRAZ, PROFESSOR B, 3462307, 3, 17/07/2019, 76223124	ELLAINÉ OLIVEIRA FERREIRA, PROFESSOR B, 2551918, 14, 14/07/2019, 76417662	FERNANDA MACHADO ROCHA, PROFESSOR B, 2702690, 6, 19/07/2019, 76227383
CAROLINY EMILIA UHLIG ARAUJO, PROFESSOR B, 3003019, 14, 12/07/2019, 76140520	DIANINI SERAFINI AYRES, PROFESSOR B, 3768562, 2, 13/07/2019, 76172228	ELYANA SILVA DE OLIVEIRA FREITAS, PROFESSOR B, 2516632, 23, 18/07/2019, 76417638	FERNANDA MAIA LYRIO, PROFESSOR B, 3441270, 3, 14/07/2019, 76139638
CARPEGIERI TOREZANI, PROFESSOR B, 3679926, 4, 18/07/2019, 76217531	DIEGO DA SILVA SANTOS, PROFESSOR B, 2607255, 20, 17/07/2019, 76418790	EMANUELE PEDRONI COZZER MERLO, PROFESSOR B, 3138178, 11, 31/07/2019, 76216390	FERNANDA PAGUNGUE MORAES, PROFESSOR B, 3518728, 2, 18/07/2019, 76227375
CASSIO LIMA VARGAS, PROFESSOR B, 3392198, 2, 16/07/2019, 76180360	DIEGO PRATES NEZINE, PROFESSOR B, 2777770, 16, 23/07/2019, 76189430	EMANUELLE CORDEIRO PEREIRA, PROFESSOR B, 3229637, 10, 13/07/2019, 76154769	FERNANDO ALTOE, PROFESSOR B, 3793613, 1, 14/07/2019, 76416674
CEDRIC CORREYON SARTORI, PROFESSOR B, 3232298, 7, 11/09/2019, 76189627		EMERSON FRAGA COMERIO,	FERNANDO DALBO DURAES, PROFESSOR B, 3692876, 4, 11/07/2019, 76139409

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

GOMES, PROFESSOR B, 2465744, 28, 29/07/2019, 76170799
FERNANDO RODRIGUES MARTINS DOS REIS, PROFESSOR B, 2458896, 12, 21/08/2019, 76145093
FERNANDO TEIXEIRA COELHO GRAUNKE, PROFESSOR B, 2633833, 34, 13/07/2019, 76145018
FILIPE DIVINO DA SILVA, PROFESSOR B, 3350614, 12, 29/07/2019, 76188728
FLAVIA BICAS GRAZZIOTTI GALVANI, PROFESSOR B, 2660687, 34, 11/07/2019, 76139247
FLAVIA FASSARELLA COLA DOS SANTOS, PROFESSOR B, 3467473, 3, 21/07/2019, 76188647
FLAVIA GUALBERTO DA ROSA ROSARIO, PROFESSOR B, 3794415, 1, 27/07/2019, 76188329
FLAVIA RANGEL PIMENTA CASTELIONE, PROFESSOR B, 3581608, 4, 25/07/2019, 76154092
FLAVIO LUCIANO CARDOSO, PROFESSOR B, 466132, 18, 13/07/2019, 76216110
FRANCIANI PASSAMANI LORENCINI, PROFESSOR B, 2446600, 22, 13/07/2019, 76216071
FRANCILENE PICOLI LAZARO, PROFESSOR B, 3343715, 7, 11/07/2019, 76227332
FRANCISCO ANTONIO POLONINI MARTINS, PROFESSOR B, 3573923, 5, 16/07/2019, 76153959
GABRIELA NASS LINO PICINALLI, PROFESSOR B, 3050297, 18, 16/07/2019, 76221890
GEAZI ALBINO DA ROCHA, PROFESSOR B, 2823454, 16, 31/07/2019, 76188264
GELSON CALENZANI, PROFESSOR B, 3796728, 1, 02/08/2019, 76230830
GENARIO NOVO BATISTA, PROFESSOR B, 3620077, 2, 17/07/2019, 76137619
GEOVANI DA SILVA BAYERL, PROFESSOR B, 2595699, 33, 18/07/2019, 76227308
GEOVANNI CREMONINI, PROFESSOR B, 2771772, 3, 15/07/2019, 76215954
GERALDO CARMINOTTI SILVA BRAIDE, PROFESSOR B, 3793923, 1, 19/07/2019, 76221857
GESSICA SCHULZ WOLFGRANN, PROFESSOR B, 3459969, 2, 11/07/2019, 76139123
GESSIKA GUALBERTO DE PAULA GASPAS, PROFESSOR B, 3266966, 11, 15/07/2019, 76144941
GILSON MENDES FERREIRA, PROFESSOR B, 2499460, 26, 17/07/2019, 76215890
GIRLENE MARTINS COSTA LOPES, PROFESSOR B, 2643596, 15, 12/07/2019, 76144887
GISELE DOS REIS FABRI, PROFESSOR B, 3327230, 2, 11/07/2019, 76170438
GISELE MENEGAZ LOZZER, PROFESSOR B, 2628678, 4, 15/07/2019, 76170381
GISLAINE GABRIELA DE BORTOLI, PROFESSOR B, 3183610, 7, 18/07/2019, 76415759
GISLENE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, PROFESSOR B, 2453142, 32, 15/07/2019, 76144704
GLEICE GONCALVES PEDRUZZI, PROFESSOR B, 3685268, 2, 17/07/2019, 76153711
GRAZZIELLY MAZZARIM BERNADES, PROFESSOR B, 3792900, 1, 20/07/2019, 76227260
GUILHERME GOULART FERREIRA, PROFESSOR B, 2861135, 16, 06/08/2019, 76170322
GUILHERME JACINTO SCHNEIDER, PROFESSOR B, 3795020, 1, 05/08/2019, 76227251
GUILHERME RAMALHO MANHAES, PROFESSOR B, 3791467, 1, 25/07/2019, 76170268
GUSTAVO PAZINI BOSA, PROFESSOR B, 2999757, 4, 18/07/2019, 76227162
HALINY CAMPOS DA SILVA AMARAL, PROFESSOR B, 2664216, 12, 12/07/2019, 76221741
HANNA CAROLINE HENRIQUES MILLERI, PROFESSOR B, 3798968, 1, 27/08/2019, 76230708
HAUSTER JALES SCOPEL, PROFESSOR B, 2670712, 32, 25/07/2019, 76227022
HEBERT REIS SOUZA, PROFESSOR B, 3799921, 1, 18/08/2019, 76415570
HELDER OSVALDO BISCARDIN VIEIRA, PROFESSOR B, 3794024, 1, 17/07/2019, 76153673
HELETUCIA MARIA FELHBERG DE OLIVEIRA, PROFESSOR B, 2591103, 25, 12/07/2019, 76138739
HELIO MUNIZ DA CUNHA, PROFESSOR B, 468920, 19, 09/02/2014, 57432961
HELIONARDO THOMAZ ALVES LOURENCO, PROFESSOR B, 3789411, 1, 27/09/2019, 76188213
HELOA FERREIRA CRISTOVAO, PROFESSOR B, 3531694, 3, 04/08/2019, 76168107
HERCULES SMARCARO MARCHIORI, PROFESSOR B, 2646285, 31, 27/07/2019, 76227111
HIGOR SOARES MAJONI, PROFESSOR B, 3330460, 5, 23/07/2019, 76188159
HILQUIAS MARVILA GOMES, PROFESSOR B, 3221911, 2, 15/07/2019, 76153509
HUDSON ELEOTERIO, PROFESSOR B, 3067467, 13, 28/07/2019, 76188116
IRANELMA SANTIAGO DA SILVA, PROFESSOR B, 3206041, 2, 16/08/2019, 76415490
IRLEY DA PENHA GUJANSQUE, PROFESSOR B, 3091236, 2, 20/07/2019, 76187934
ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA CRUZ, PROFESSOR B, 3790878, 1, 18/07/2019, 76230619
ISRAEL DA CONCEICAO JUNIOR, PROFESSOR B, 3126013, 10, 06/09/2019, 76179796
ISRAEL DE SOUZA PINTO, PROFESSOR B, 2658054, 3, 18/07/2019, 76187853
IVAN JUNIOR NUNES, PROFESSOR B, 3792838, 1, 15/07/2019, 76215636
IVANA BRITO LIMA, PROFESSOR B, 3793486, 1, 24/07/2019, 76415295
IVONE LINO DE BARROS, PROFESSOR B, 577768, 4, 20/08/2019, 76215547
IZAURA DA CONCEICAO MALVERDI BARBOZA, PROFESSOR B, 2619474, 16, 13/07/2019, 76168018
JADY OGIONI COELHO, PROFESSOR B, 3789764, 1, 29/07/2019, 76168000
JAMILA DE SOUZA AUTEIRO, PROFESSOR B, 3794695, 1, 20/07/2019, 76226980
JANINE DORNELES FRANCA COMPER, PROFESSOR B, 3609170, 3, 15/07/2019, 76215440
JAQUES LEMOS AVELAR, PROFESSOR B, 2892456, 11, 16/07/2019, 76412830
JARDEL PEDRO DE OLIVEIRA REZENDE, PROFESSOR B, 3791017, 1, 12/07/2019, 76144607
JEIZIBEL ALVES ALVARENGA, PROFESSOR B, 3453260, 3, 06/08/2019, 76187586
JESSE LAURES, PROFESSOR B, 3436713, 6, 28/07/2019, 76187527
JESSICA APARECIDA TOREZANI, PROFESSOR B, 2811677, 20, 16/07/2019, 76215245
JESSICA LOPES DA FONSECA, PROFESSOR B, 3562646, 2, 21/10/2019, 76226972
JESSICA MOREIRA CANDIDO GUERRA, PROFESSOR B, 3792765, 1, 15/07/2019, 76144550
JOAO CARLOS DOS SANTOS PIMENTEL, PROFESSOR B, 3002675, 14, 27/07/2019, 76187420
JOAO GABRIEL DE CONTE CARVALHO DE ALENCAR, PROFESSOR B, 3791378, 1, 27/07/2019, 76167941
JOAO PAULO NUNES MILANEZI, PROFESSOR B, 3799948, 1, 13/08/2019, 76230309
JOGLICIA GONORING RODRIGUES FREIMAN, PROFESSOR B, 3441814, 6, 17/07/2019, 76187373
JONAS JOSE CHEQUETTO, PROFESSOR B, 3527182, 2, 27/07/2019, 76411990
JORGE SCHNEIDER, PROFESSOR B, 2732998, 13, 11/07/2019, 76138658
JORMI MARIA DA SILVA, PROFESSOR B, 2459647, 30, 12/07/2019, 76138607
JOSE MARCOS DE SOUZA SILVA, PROFESSOR B, 2604655, 26, 11/07/2019, 76221547
JOSIANNE CATARINA DE SOUSA RODRIGUES DOS SANTOS, PROFESSOR B, 3791203, 1, 20/10/2019, 76230198
JOSINETE DO NASCIMENTO HELMER GOBBI, PROFESSOR B, 2481650, 30, 18/07/2019, 76144402
JOSMIRO ALVES DE SOUZA SOBRINHO, PROFESSOR B, 470871, 28, 19/08/2019, 76144119
JOSUE LIMA SCHEIDEGGER, PROFESSOR B, 2422620, 40, 11/07/2019, 76221377
JOYCE MATOS DE AQUINO, PROFESSOR B, 3223361, 3, 19/07/2019, 76215180
JULIA TRISTAO DO CARMO ROCHA, PROFESSOR B, 3800164, 1, 25/08/2019, 76215130
JULIANO TRAVESANI, PROFESSOR B, 2950898, 4, 25/07/2019, 76215091
JULIELY VEIGA GOMES TATAGIBA, PROFESSOR B, 3791475, 1, 14/07/2019, 76179648
JULIO CESAR SOUZA ALMEIDA, PROFESSOR B, 632603, 5, 11/07/2019, 76167909
KARIELY LOPES GOMES DE BRITO, PROFESSOR B, 3327060, 5, 16/08/2019, 76214133
KARINA PEREIRA DETOGNE, PROFESSOR B, 3750272, 2, 14/08/2019, 76138550
KARINA ROMANHA AIGNMER BONA, PROFESSOR B, 3335992, 2, 16/07/2019, 76187306
KASSIA ZANOTTI FERREIRA ZANDOMENICO, PROFESSOR B, 2910179, 7, 13/08/2019, 76211134
KATIA SIRLENE CAMPI KNUPP, PROFESSOR B, 3030709, 3, 21/07/2019, 76211045
KATLEN CRISTINA VARGAS COSTA RUBERT, PROFESSOR B, 3634027, 3, 07/08/2019, 76179613
KEILA NASCIMENTO DE ALMEIDA PERONI, PROFESSOR B, 3469883, 7, 26/07/2019, 76226859
KEITIANE PEREIRA WILL KLOSS, PROFESSOR B, 3514684, 2, 15/07/2019, 76411834
KELLY CRISTINA PAES, PROFESSOR B, 3334651, 3, 28/07/2019, 76221334
KENIA FIORIO PIZETTA, PROFESSOR B, 2725940, 7, 11/07/2019, 76152111
KENNERLY ATAIDE SOARES, PROFESSOR B, 2875691, 12, 15/08/2019, 76221288
KEYNNY LINA DALA BERNANRDINA DE PAULA, PROFESSOR B, 2920131, 2, 30/07/2019, 76187152
LAIZE ALVES RODRIGUES, PROFESSOR B, 3209253, 4, 13/07/2019, 76221172
LARISSA ERLER ORNELES, PROFESSOR B, 2874130, 15, 27/07/2019, 76221121
LARISSA TOREZANI DE SOUZA BROETTO, PROFESSOR B, 2667479, 5, 13/07/2019, 76138518
LARISSA VITORINO DE OLIVEIRA ELIMAVIAL PEREIRA, PROFESSOR B, 3791998, 1, 26/08/2019, 76210804
LAYS DE OLIVEIRA JOEL LOPES, PROFESSOR B, 3511723, 3, 25/07/2019, 76186920
LEANDERSON BARBOZA DO CARMO, PROFESSOR B, 2781620, 19, 15/07/2019, 76167887
LEIDIANI ARPINI MAZOCO, PROFESSOR B, 3698254, 3, 19/08/2019, 76186792
LEON ALVES DE FREITAS, PROFESSOR B, 3800180, 1, 07/08/2019, 76143988
LEONARDO DE JESUS BRITO, PROFESSOR B, 2422620, 40, 11/07/2019, 76221377

PROFESSOR B, 3650723, 3, 31/07/2019, 76186571
LEONARDO SCARLOT AVANCINI DO NASCIMENTO, PROFESSOR B, 2595001, 26, 25/07/2019, 76186520
LEZIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS, PROFESSOR B, 3790495, 1, 26/07/2019, 76186482
LILIAN BERLINI, PROFESSOR B, 3799700, 1, 22/08/2019, 76410960
LIVIA COSTA DA SILVA, PROFESSOR B, 3101878, 14, 14/08/2019, 76186377
LIZANDRA MACEDO MOTTA DE PAULA, PROFESSOR B, 3791220, 1, 27/07/2019, 76186288
LIZIANE SPORADORI PRATTI, PROFESSOR B, 3330478, 7, 14/07/2019, 76226719
LORENA MARTINS COELHO, PROFESSOR B, 3160483, 10, 16/07/2019, 76220940
LORENA RIBEIRO DAMASCENO, PROFESSOR B, 3790258, 1, 24/07/2019, 76186032
LOUISY GOBBI FIRMINO, PROFESSOR B, 2999218, 12, 29/07/2019, 76226646
LOURIENE SILVA OLIVEIRA, PROFESSOR B, 2776715, 11, 18/07/2019, 76407926
LUANA SANTOS FERREIRA, PROFESSOR B, 3265005, 7, 15/07/2019, 76220060
LUANDA MORAES PIMENTEL, PROFESSOR B, 3158373, 2, 30/07/2019, 76185869
LUANNA PRANDO CILER, PROFESSOR B, 3646289, 3, 26/07/2019, 76407594
LUCIANA DOS SANTOS FERNANDES, PROFESSOR B, 2598035, 16, 23/07/2019, 76151930
LUCIANO MARIANO DA SILVA, PROFESSOR B, 2997037, 14, 13/07/2019, 76138470
LUDIALLY DELUNARDO LECCHI, PROFESSOR B, 3793753, 1, 21/07/2019, 76226492
LUDMILA GRECHI FIM, PROFESSOR B, 3572080, 5, 24/08/2019, 76156648
LUIS HENRIQUE GONCALVES VARGAS, PROFESSOR B, 3792757, 1, 11/07/2019, 76138305
LUIZ ANTONIO MENEZES DOS SANTOS, PROFESSOR B, 3406849, 2, 24/07/2019, 76185630
LUIZ EDUARDO PAVAN, PROFESSOR B, 3167844, 3, 25/07/2019, 76167623
LUIZ GUSTAVO POTKUL DE OLIVEIRA, PROFESSOR B, 3791572, 1, 31/07/2019, 76185567
LUIZA LUCIA MENDES DA COSTA MACHADO, PROFESSOR B, 3791688, 1, 01/08/2019, 76229874
LUIZA SANTOS ALVES, PROFESSOR B, 3230236, 6, 25/08/2019, 76179478
LUYENE MARTINS RODRIGUES, PROFESSOR B, 3792587, 1, 24/07/2019, 76209415
LUZANI MARIM BARRERE, PROFESSOR B, 2685507, 10, 11/07/2019, 76209377
LYVIA ALOQUIO, PROFESSOR B, 3681475, 3, 11/07/2019, 76226328
LYVIA BRAHIM VALIS MATOS

UCELLI, PROFESSOR B, 3297942, 3, 25/07/2019, 76229831
MACELY SCHUNCH PEREIRA, PROFESSOR B, 3693392, 6, 21/07/2019, 76156362
MAGNO PINHEIRO HELMER, PROFESSOR B, 2675811, 9, 22/07/2019, 76167569
MAIK CESAR HELL, PROFESSOR B, 3569020, 6, 11/07/2019, 76220036
MAIKON BARBOSA DE ARAUJO, PROFESSOR B, 2703076, 15, 12/07/2019, 76167518
MANOELA MAIA PESSOA, PROFESSOR B, 3790720, 1, 31/07/2019, 76167453
MANUELA ROCHA DE BRITO QUEIROZ, PROFESSOR B, 3792404, 1, 20/07/2019, 76143880
MARCELA ALTOE NICOLI, PROFESSOR B, 3790045, 1, 23/07/2019, 76156265
MARCELA ANDRADE MARTINS LOURES, PROFESSOR B, 2828936, 16, 18/07/2019, 76407330
MARCELHA BARCELLOS MENDONCA ABREU, PROFESSOR B, 2682079, 13, 11/07/2019, 76185427
MARCELO LIRIO DA SILVA, PROFESSOR B, 2530830, 34, 21/07/2019, 76143643
MARCIANA ROSA DE SOUZA, PROFESSOR B, 3230546, 4, 05/08/2019, 76185311
MARCILIO DE ARAUJO FILHO, PROFESSOR B, 552292, 12, 11/07/2019, 76138259
MARCILIO DE FREITAS SILVA, PROFESSOR B, 3301346, 8, 17/07/2019, 76179362
MARCIO ANTONIO GOMES BARBOSA, PROFESSOR B, 491084, 28, 25/07/2019, 76209334
MARCIO JOSE DOS SANTOS, PROFESSOR B, 599260, 39, 12/07/2019, 76179192
MARCIOSIQUEIRAALVARENGA, PROFESSOR B, 2462621, 10, 25/08/2019, 76184226
MARIA ALINE DE JESUS ROXA, PROFESSOR B, 2774550, 12, 19/07/2019, 76209270
MARIA DA PENHA MARONE DOS SANTOS LONGUI, PROFESSOR B, 2440571, 29, 17/07/2019, 76155994
MARIA GABRIELLA PINHEIRO SILVA, PROFESSOR B, 3792633, 1, 22/07/2019, 76167194
MARIA GLEIDE XAVIER GOMES SILVA, PROFESSOR B, 2767716, 17, 21/07/2019, 76406245
MARIA GOIA DE CARVALHO TAVARES PATROCINIO, PROFESSOR B, 3690440, 2, 22/07/2019, 76219798
MARIA JOSE CUZZUOL DE SOUZA, PROFESSOR B, 3789195, 1, 09/10/2019, 76184030
MARIANA DE CASTRO ATALLAH, PROFESSOR B, 3792935, 1, 01/09/2019, 76229289
MARIANA MARISE FERNANDES LEITE, PROFESSOR B, 3702758, 1, 24/07/2019, 76165922
MARINA ZORZANELLI BORGES BARCELOS, PROFESSOR B, 3794121, 1, 22/07/2019, 76165566
MARTA RANGEL DA PENHA DAL COL, PROFESSOR B, 2684640, 21,

22/07/2019, 76209059
MAURICIO DIAS DOS SANTOS, PROFESSOR B, 3792617, 1, 23/07/2019, 76143430
MAURICIO SANTIAGO DE ARAUJO, PROFESSOR B, 3789799, 1, 17/07/2019, 76165485
MAYCONSAITERDEMENDONCA, PROFESSOR B, 3393682, 6, 16/07/2019, 76155846
MICHELE MANTOVANI BERGAMASCHI PESSOTTI, PROFESSOR B, 2981270, 8, 28/07/2019, 76225763
MILENA HENRIQUE FONTOURA, PROFESSOR B, 2667126, 14, 24/07/2019, 76178781
MIRELE FERREIRA BRANDAO, PROFESSOR B, 3793958, 1, 14/08/2019, 76177904
MIRELI RASFASKI, PROFESSOR B, 2611392, 8, 20/09/2019, 76225690
MIRIAN ANGELI, PROFESSOR B, 3329640, 5, 17/07/2019, 76165132
MIRLENI DE JESUS, PROFESSOR B, 3403475, 4, 18/07/2019, 76164993
MOACIR VELASCO, PROFESSOR B, 2614901, 12, 12/07/2019, 76164900
MONIQUE PERINI, PROFESSOR B, 3790541, 1, 18/07/2019, 76208931
MONIZE FIORIN GOLDNER, PROFESSOR B, 3371719, 4, 19/07/2019, 76208893
NADIA AUXILIADORA TONIATO, PROFESSOR B, 2905175, 11, 26/08/2019, 76208834
NADIA CASARIN FLORES, PROFESSOR B, 3481492, 3, 12/07/2019, 76219593
NAFTALY CRISTAL FELIX, PROFESSOR B, 3792528, 1, 11/07/2019, 76177289
NATHALIA DA COSTA DIAS, PROFESSOR B, 3535029, 7, 15/07/2019, 76164870
NELSON VICTOR LOUSADA CADE, PROFESSOR B, 3577562, 3, 20/07/2019, 76183980
NERYANNE REIS ZANTONELLI, PROFESSOR B, 3789560, 1, 26/07/2019, 76183955
NICOLAU EDUARDO STEIN, PROFESSOR B, 2850621, 12, 21/07/2019, 76208591
NILTON CEZAR MENEGASSO DE AGUIAR, PROFESSOR B, 3094197, 12, 15/07/2019, 76143392
NORIMARA SOARES DOS SANTOS, PROFESSOR B, 2611341, 28, 18/07/2019, 76225666
ORDANIA PIFFER NEVES, PROFESSOR B, 3407977, 2, 19/07/2019, 76208559
OSORIO SOBRINHO DA SILVA JUNIOR, PROFESSOR B, 3440893, 10, 13/07/2019, 76138011
PABLO BARBOSA TOZETTI, PROFESSOR B, 3410498, 8, 15/07/2019, 76405770
PABLO GAIGHER BERMUDEZ, PROFESSOR B, 643510, 9, 24/07/2019, 76225623
PABLO JUNIOR SARTI, PROFESSOR B, 2727102, 11, 11/07/2019, 76137961
PATRICIA CARARA DOS SANTOS, PROFESSOR B, 3511669, 2, 23/07/2019, 76164837
PATRICIA COUTINHO PASSOS, PROFESSOR B, 2458578, 45,

13/07/2019, 76225550
PATRICK JOSE REDIGHIERI, PROFESSOR B, 3156257, 4, 11/07/2019, 76193381
PAULA ABREU SILVA, PROFESSOR B, 2678284, 6, 06/08/2019, 76155579
PAULA SOUZA NUNES, PROFESSOR B, 3796400, 1, 02/08/2019, 76164098
PAULO AFONSO SOARES, PROFESSOR B, 511034, 19, 14/07/2019, 76219569
PAULO EDUARDO FRINHANI, PROFESSOR B, 651257, 3, 01/08/2019, 76177238
PEDRO MORENO BARBOSA SANT ANNA, PROFESSOR B, 3789993, 1, 12/07/2019, 76164012
PETERSON VASCONCELOS MORAES FARIA, PROFESSOR B, 3598276, 5, 25/07/2019, 76163652
POLIANA RODRIGUES DE CARVALHO, PROFESSOR B, 2843196, 3, 23/07/2019, 76183939
PRICILA TAVARES SILVA, PROFESSOR B, 3326659, 13, 16/07/2019, 76177130
PRISCILA CARVALHO SIPRIANO, PROFESSOR B, 2999277, 11, 22/08/2019, 76155447
PRISCILA DE QUEIROZ MARQUES, PROFESSOR B, 2742985, 9, 21/07/2019, 76224996
PRISCYLA GOMES SCOTA, PROFESSOR B, 3183980, 12, 20/07/2019, 76193292
RAFAEL DALVI CARNEIRO, PROFESSOR B, 3618650, 2, 19/07/2019, 76228673
RAFAEL KOHLZ DE PAULA, PROFESSOR B, 2664810, 9, 11/07/2019, 76219445
RAFAEL VAGO MERLO SARNAGLIA, PROFESSOR B, 3747883, 2, 14/07/2019, 76224902
RAFAEL VICTOR, PROFESSOR B, 3603504, 3, 19/07/2019, 76193233
RAFAELA PESENTE FARDIN BECKER, PROFESSOR B, 2553155, 32, 19/07/2019, 76137821
RAIANE TOTOLA, PROFESSOR B, 3791009, 1, 14/07/2019, 76192652
RAIANY GUSO MACHADO, PROFESSOR B, 2916070, 3, 08/08/2019, 76224775
RAICK RIBEIRO DOS SANTOS, PROFESSOR B, 3428389, 7, 19/07/2019, 76219410
REGIS FALQUETO, PROFESSOR B, 616981, 9, 12/07/2019, 76137945
RENAN TOGNERE GONCALVES, PROFESSOR B, 3329607, 11, 18/08/2019, 76183890
RENATA CAROLYNE COSTA DE MORAIS RODRIGUES, PROFESSOR B, 3476642, 4, 17/07/2019, 76163393
RENATA SOARES DOS SANTOS, PROFESSOR B, 3637115, 5, 14/08/2019, 76143350
RENATA VENTURIM FONTES, PROFESSOR B, 3563855, 5, 28/07/2019, 76235203
RENATO EUGENIO DA MOTA, PROFESSOR B, 3122425, 13, 24/07/2019, 76163300

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

RHUANA CARLA MAURI ZEFERINO , PROFESSOR B, 2986370, 15, 24/07/2019, 76219330	ROSENILDA RODRIGUES DE SOUZA , PROFESSOR B, 3792943, 1, 21/07/2019, 76224473	B, 3125599, 12, 11/07/2019, 76191958	PROFESSOR B, 3796108, 1, 05/08/2019, 76159280
RICARDO DELBONI , PROFESSOR B, 3604438, 2, 12/07/2019, 76141977	ROSIANE PEREIRA LIMA , PROFESSOR B, 3050360, 5, 13/07/2019, 76224430	TAYANE DE PAULA BASTOS SANTOS , PROFESSOR B, 3796205, 1, 03/09/2019, 76224309	WANESSA COELHO BADKE , PROFESSOR B, 3528987, 2, 13/08/2019, 76158276
RICARDO MIRANDA DE CASTRO DAVID , PROFESSOR B, 3471853, 2, 20/07/2019, 76163059	ROXELLE WINGRID LUXINGER FERRARI , PROFESSOR B, 3323200, 8, 12/07/2019, 76192440	THAIS CARLESO GUZZO , PROFESSOR B, 2727382, 6, 17/07/2019, 76224252	WASHINGTON PHILLIP SPANHOL CARNEIRO , PROFESSOR B, 2750813, 10, 18/07/2019, 76386902
RICKY BERTUANI DOELLINGER , PROFESSOR B, 3791157, 1, 11/07/2019, 76399206	ROZILANE CARDOSO PIRES MARTINS , PROFESSOR B, 3241580, 10, 15/07/2019, 76388247	THAIS PRALON FAVATO DE SOUZA , PROFESSOR B, 3034054, 10, 30/07/2019, 76232794	WELLERSON PENNA GUEDES , PROFESSOR B, 3240371, 2, 11/07/2019, 76156818
RITA HELENA ANDRADE SACHT , PROFESSOR B, 2624753, 37, 18/07/2019, 76192598	RUANNA BOURGUIGNON GAVA RIBEIRO , PROFESSOR B, 3611140, 4, 27/07/2019, 76232964	THAIS SCARDUA RANGEL , PROFESSOR B, 3693961, 3, 23/07/2019, 76159671	WELLINGTON DEVENS DO NASCIMENTO , PROFESSOR B, 2449790, 29, 02/08/2019, 76223973
ROBERTO FERREIRA COSTA , PROFESSOR B, 3793060, 1, 14/07/2019, 76388700	RUBENS MARINHO MONTEIRO , PROFESSOR B, 638988, 4, 23/07/2019, 76232913	THIAGO CEZAR DE PADUA ROSA , PROFESSOR B, 3231534, 8, 19/07/2019, 76176835	WENDEL MAXIMO BRANDAO , PROFESSOR B, 3798950, 1, 24/08/2019, 76182886
ROBERTO RANGEL ALVES , PROFESSOR B, 2668963, 3, 11/07/2019, 76192547	SABRINE COSTA OLIVEIRA , PROFESSOR B, 3639797, 2, 30/08/2019, 76183700	THIAGO FERNANDES MADEIRA , PROFESSOR B, 3441407, 9, 03/08/2019, 76224171	WESLEY MENELLI , PROFESSOR B, 2627043, 12, 18/08/2019, 76158209
ROBSON JOSE MACHADO BAZANI , PROFESSOR B, 3434214, 4, 19/07/2019, 76233154	SAMILA RIBEIRO MORCELLI , PROFESSOR B, 3790819, 1, 12/07/2019, 76156745	THIAGO FERREIRA SOUZA , PROFESSOR B, 3009785, 5, 17/07/2019, 76191893	WESLEY SATLHER DA COSTA , PROFESSOR B, 646160, 9, 02/08/2019, 76137643
ROCHELE ROCHA MARQUES CORTES , PROFESSOR B, 2611473, 21, 14/07/2019, 76224643	SAMUEL ROCHA CAXANGA BRITO , PROFESSOR B, 3511898, 2, 16/07/2019, 76141675	THIAGO PAIXAO VIDOTO , PROFESSOR B, 3797821, 1, 09/08/2019, 76159604	WESLEY SIQUEIRA RIBEIRO , PROFESSOR B, 2878682, 10, 11/07/2019, 76158152
RODRIGO CORREIA MUNIZ , PROFESSOR B, 2712652, 4, 26/07/2019, 76183874	SANDERLEY DE JESUS FERNANDES , PROFESSOR B, 3683699, 4, 15/07/2019, 76160416	THYAGO CERQUEIRA , PROFESSOR B, 3792498, 1, 18/08/2019, 76183041	WEVERTON AUGUSTO DA VITORIA , PROFESSOR B, 3677486, 3, 11/07/2019, 76182835
RODRIGO DOS SANTOS DANTAS DA SILVA , PROFESSOR B, 3696855, 3, 04/09/2019, 76141926	SANDRA CLAUDIA COUTO LEMOS , PROFESSOR B, 595515, 12, 20/07/2019, 76219313	TIAGO BARBOSA MARQUES MONEGARDO , PROFESSOR B, 3337464, 6, 18/07/2019, 76156958	WEVERTON LUPES RIBEIRO DE SOUZA , PROFESSOR B, 3542084, 4, 02/09/2019, 76232620
RODRIGO FERREIRA DE ALVARENGA SETTE , PROFESSOR B, 3183912, 2, 22/07/2019, 76141861	SARANA CANAL SAMPAIO , PROFESSOR B, 3307360, 12, 11/07/2019, 76141560	TIAGO PESSIN , PROFESSOR B, 3570240, 2, 09/08/2019, 76224082	WEVERTON VIANA ARCANJO , PROFESSOR B, 2647680, 10, 17/07/2019, 76182789
RODRIGO PANDOLFI , PROFESSOR B, 657855, 2, 27/07/2019, 76160700	SAULO SANTOS OLIVEIRA , PROFESSOR B, 3788075, 1, 27/07/2019, 76387682	UBIRATAN SILVA CASTRO , PROFESSOR B, 654623, 3, 24/07/2019, 76159566	WILLIAM MANTOVANI , PROFESSOR B, 2952610, 19, 19/07/2019, 76232581
RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO , PROFESSOR B, 2423936, 12, 24/07/2019, 76183742	SEBASTIAO ALMEIDA MOTA , PROFESSOR B, 2754126, 13, 12/07/2019, 76160025	VALDIRENE SOLANO DIAS , PROFESSOR B, 2764709, 18, 25/07/2019, 76387631	WILSON LEITZKE DA SILVA , PROFESSOR B, 2669560, 21, 26/07/2019, 76232549
ROGERIO DA SILVA SANTOS , PROFESSOR B, 3711684, 4, 24/07/2019, 76183734	SHAYMON SUPELETO GUIMARAES , PROFESSOR B, 2993147, 3, 26/07/2019, 76232883	VALERIA MARQUES PEREIRA DA SILVA , PROFESSOR B, 2635208, 13, 11/07/2019, 76141454	WYSTTON MOTTA SCOLFORO , PROFESSOR B, 2869039, 6, 11/07/2019, 76137635
ROGERIO SCHWANZ , PROFESSOR B, 3428745, 5, 12/07/2019, 76137813	SHEILA CHAVES BATISTA DO NASCIMENTO , PROFESSOR B, 3326284, 4, 17/08/2019, 76156680	VALMIR SOARES JUNIOR , PROFESSOR B, 3790991, 1, 19/07/2019, 76141390	ZILDA HOFFMANN , PROFESSOR B, 2676036, 18, 01/09/2019, 76223884
ROMILA BUGE ROSSIM DE SOUZA , PROFESSOR B, 3461076, 5, 16/07/2019, 76141802	SILVIA DE OLIVEIRA GOULART , PROFESSOR B, 3761096, 2, 14/07/2019, 76177084	VANDERLI VIGNE , PROFESSOR B, 464093, 27, 23/07/2019, 76141306	
ROMULLO RONNE PEREIRA RODRIGUES , PROFESSOR B, 2616408, 18, 11/07/2019, 76233049	SILVIA FONTANA BARROS AGUIAR , PROFESSOR B, 3382230, 9, 24/08/2019, 76137732	VANDERLUCIA RISSO COSME , PROFESSOR B, 596295, 9, 12/07/2019, 76386597	Vitória, 30 de outubro de 2019.
ROMULO AUGUSTO COTTA DANGELO , PROFESSOR B, 3790711, 1, 13/07/2019, 76137775	SIMONE CARVALHO RIBEIRO DE ALMEIDA , PROFESSOR B, 3328104, 9, 29/07/2019, 76159736	VANEZ SOARES DE SOUZA TONON , PROFESSOR B, 2700328, 10, 26/07/2019, 76224058	VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação Protocolo 536278
RONALDO ADRIANO SCHUNK , PROFESSOR B, 648120, 21, 23/07/2019, 76233022	SIMONE DE ALMEIDA TEIXEIRA LUCHI , PROFESSOR B, 3325091, 6, 20/07/2019, 76224376	VANILSON WANDERMAZZ LONARDELLI , PROFESSOR B, 3218996, 4, 18/07/2019, 76386643	PORTARIA Nº 1233 -S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
RONALDO MARQUES LEAL , PROFESSOR B, 2588960, 33, 04/08/2019, 76160564	SIMONE MARQUES GAVA , PROFESSOR B, 631301, 23, 16/07/2019, 76177017	VERA LUCIA DOS SANTOS , PROFESSOR B, 286075, 16, 26/07/2019, 76224015	O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,
RONARIA AMARAL MENDES , PROFESSOR B, 3794180, 1, 17/07/2019, 76141764	SINTIA ALCANTARA DA SILVA , PROFESSOR B, 3581578, 2, 18/07/2019, 76157156	VICTOR LUIZ MIGUEL SILVERIO , PROFESSOR B, 3565874, 2, 13/08/2017, 68144067	RESOLVE:
RONI PETERSON RANGEL , PROFESSOR B, 2870398, 9, 14/07/2019, 76224597	SOPHIA PINHEIRO COSTA , PROFESSOR B, 3456897, 4, 25/07/2019, 76183670	VINICIUS CARNEIRO DE OLIVEIRA , PROFESSOR B, 3307247, 3, 22/07/2019, 76219194	DESIGNAR , de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, HILARIO MASSARIOL JUNIOR , nº funcional 2616335, MaPB V - vínculo: 15 e 18, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 30/10/2019 até 03/11/2020, na EEEFM Francisca Peixoto Miguel, FG-DE- 02.3, no município de Serra - ES. (Proc. nº 75990385).
RONTHIER CARDOSO DOS SANTOS , PROFESSOR B, 3312658, 4, 15/07/2019, 76160530	STEFANY DE SOUZA CAMPOS GARCIA , PROFESSOR B, 3644235, 3, 28/07/2019, 76183645	VITOR MARTINS GRACILIANO , PROFESSOR B, 3278093, 11, 13/07/2019, 76141136	
RONY GLEISON EBANI CARVALHO , PROFESSOR B, 3037126, 16, 11/07/2019, 76141705	SUEDA SILVA TOSCANO , PROFESSOR B, 311239, 1, 29/07/2019, 76232867	VITOR RODRIGUES MELLO , PROFESSOR B, 3789802, 1, 11/07/2019, 76159442	
ROSE FABRICIA MORETTO , PROFESSOR B, 2950782, 8, 09/08/2019, 76156761	SUELI RIBEIRO DO PRADO , PROFESSOR B, 2581914, 11, 25/07/2019, 76219259	VIVIANE DIAS DE CARVALHO PONTES , PROFESSOR B, 284820, 1, 22/07/2019, 76191257	
	TAIS SANTOS CABRAL , PROFESSOR B, 3247651, 2, 11/07/2019, 76141543	WAGNER MIGUEL PEREIRA , PROFESSOR B, 2557886, 34, 15/07/2019, 76159345	
	TALITA MORAES MODOLO , PROFESSOR B, 3792005, 1, 21/07/2019, 76232832	WALTER PEREIRA SILVA , PROFESSOR B, 3796108, 1, 05/08/2019, 76159280	
	TAMIRES BRAVIN , PROFESSOR		

PORTARIA Nº 1234-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **DANIELLA GAVA DOS SANTOS**, nº funcional 388054, MaPB V - vínculos: 10 e 11, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 31/10/2019 até 03/11/2020, na EEEFM Wilson Resende, FG-DE-02.2, no município de Cachoeiro de Itapemirim- ES. (Proc. nº 79914586).

Vitória, 30 de outubro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 536309

PORTARIA Nº 1235-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **DEUZIMAR MARTINS DIAS PEREIRA**, nº funcional 486428, vínculo 10, MaPB - V.7, na EEEFM Fernando de Abreu, município de Atílio Vivacqua, FM. CE. 2, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir de 17/09/2019**. (Processo nº 87598965).

Vitória, 30 de dezembro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 536310

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123/2019
CONTRATO 136/2019
PROCESSO Nº 83719393/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: **BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

OBJETO: Construção da quadra poliesportiva e urbanização da EEEFM Augusto De Oliveira, localizada no município de Conceição da Barra/ES, no valor total de R\$ 1.400.000,00 (**Um milhão e quatrocentos mil reais**).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 2019NE06178. Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0858.1673; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 0331000001.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 536287

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124/2019
CONTRATO 138/2019
PROCESSO Nº 86201719/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: **GROUNT SERVIÇO EIRELI - ME.**

OBJETO: Reforma civil e elétrica- EEEM Irmã Dulce Lopes Ponte e EEEFM Ewerton Montenegro Guimarães, localizada no município de Viana/ES, no valor total de R\$ 1.049.078,87 (**Um milhão e quarenta e nove mil e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos**).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 2019NE06224. Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0858.1673; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 0331000001.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 536290

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**PORTARIA Nº 1228-S, de 22 de
Outubro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR SUZANA MALIKOSKI, Coordenador de Alimentação e Nutrição do Sistema Penal, NF. 3608557, para responder como Subgerente de Alimentação e Nutrição do Sistema Penal, no período de 29/10/2019 à 12/11/2019, no(a) Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária - GEFAP, durante férias do(a) titular.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 535998

**PORTARIA N.º 1172-S, de 10
de outubro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **MAGNO APARECIDO DE MOURA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3224236, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 09/10/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 536002

**PORTARIA Nº 1227-S, de 22 de
Outubro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

CONCEDER a RAFAEL BARBOSA PEROVANO, NF. 3879569, Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado na Gerência de Saúde do Sistema Penal - GSSP, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 17/10/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 536003

**PORTARIA Nº 1177-S, de 10 de
Outubro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

CONCEDER a NATALIA BARCELOS MARTINS, NF. 4173899, Subgerente de Atenção ao Egresso e Alternativas Penais, Ref. QCE-05, localizado na Gerência de Reintegração Social e Cidadania - GERESC, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 08/10/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 536004

**PORTARIA N.º 1187-S, de 16
de outubro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, o contrato de **MARCELO FERNANDES FERRÃO JÚNIOR**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3993329, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação, por conveniência administrativa, a contar de 16/10/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 536005

**PORTARIA Nº 1178-S, de 10 de
Outubro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

CONCEDER a JACIARA SCAL DUIA CASTELLO, NF. 4173872, Assessor de Psicologia, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 08/10/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 536006

**PORTARIA Nº 1155-S, de 10 de
Outubro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR CACILDA MARIA TREVEZAM BAPTISTA CRUZ, Inspetor Penitenciário, NF. 2791773, para responder como Membro de Comissão Processante - FG-MCP, no período de 26/09/2019 à 25/10/2019, na Corregedoria, durante licença do(a) titular.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 536008

**PORTARIA N.º 1183-S, de 15
de Outubro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR MATHEUS MIRANDA MOREIRA, NF. 3708411, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Penitenciária Estadual de Vila Velha III - PEVV III, a contar de 08/10/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 536009

**PORTARIA Nº 1182-S, de 15 de
Outubro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 263-S de 26/02/2019, publicado no DOE de 07/03/2019, que designou o(a) servidor(a) **IGOR GABRIEL MENDONCA DA SILVA**, NF. 3807355, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 08/10/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 536010

**PORTARIA Nº. 1217 - S, de 22 de
outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º **71932100/71921826**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 536035

**PORTARIA Nº. 1218 - S, de 22 de
outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º **71155120/76417840**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 536037

**PORTARIA Nº. 1216 - S, de 22 de
outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º **65668278**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 536045

PORTARIA Nº. 1201 - S, de 17 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **61022772**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 536047

PORTARIA Nº. 1220 - S, de 22 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **71848681**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 536049

PORTARIA Nº. 1214 - S, de 21 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **77342992**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 536050

PORTARIA Nº. 1213 - S, de 21 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **75060752**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 536051

PORTARIA Nº. 1215 - S, de 21 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **77377745**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 536052

PORTARIA Nº. 1139 - S, de 14 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **75269430**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do estabelecido no Art. 231, II, da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias** em desfavor do servidor **EROS ALVES SOUTO, NF 3110508**, pelo descumprimento ao que dispõe o artigo 220, VI, da LCE 046/94.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 231, II, da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de

SUSPENSÃO de 03 (três) dias em desfavor do servidor **MARCELO BORGES CUSTÓDIO, NF 3694119**, pelo descumprimento ao que dispõe o artigo 220, VI, da LCE 046/94.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação**, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 4º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2019

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 536054

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº. 1232-S de 14/10/2019, publicada no D.O.E de 30/10/2019, que Designou para Responder, **LUCAS DIAS JUSTI, NF. 3177971**.

Onde se lê:

..., no período de 03/11/2019 à 02/12/2019,...

Leia-se:

..., no período de 01/11/2019 à 30/11/2019,...

Vitória, 30 de Outubro de 2019.
Protocolo 536275

PORTARIA N.º 1247-S, de 30 de Outubro de 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo*

órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 01/11/2019

ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO - NF. 3622410 - PEVV III.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 536279

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2019.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em **regime semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de **auxiliar de obras e pedreiro**.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2019-761LQ.
Vitória/ES, 23 de Outubro de 2019
CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS.

Protocolo 536026

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2019.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: LIDER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em **regime semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de **ajudante de mecânico, auxiliar de serviços gerais, eletricista de caminhão diesel, eletricista automotivo de veículos pesados, pintor automotivo, soldador maçaqueiro / eletrodo revestido**.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2019-HC24B.
Vitória/ES, 23 de outubro de 2019
CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS.

Protocolo 536028

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

45

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

Resumo do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019

Processo nº.: 81577427

Participes: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e Município de Vitória.

Objeto: Estruturação da rede de serviços da Proteção Social Básica por meio da cessão de um veículo tipo popular, 5 lugares, modelo Ford KA SE 1.0, cor branca, para uso exclusivo dos CRAS no Município sob supervisão e responsabilidade do CRAS de Itararé, em atenção à execução do objeto do Convênio Federal nº 817310/2015 firmado entre a SETADES e o Ministério do Desenvolvimento Social.

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de março de 2023.

Vitória, 29 de outubro de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 536099

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 242-P, de 29 de outubro de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo de nº 87057271, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 202-P, de 27/08/2019, publicada no DOE/ES em 02/09/2019.

Art. 2º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 536058

Instrução de Serviço 243-P, de 29 de outubro de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 67607861;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ANALISTA JURIDICO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA

2840073/1 ROMULO TONINI BARCELOS 8.III.5 8.III.6 01/08/2019

Art. 2º Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de AGENTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA

3631419/1 ANDRE LUIZ OLIVEIRA CIRQUEIRA 8.I.2 8.I.3 01/08/2019 2838648/1 JESUS FERNANDO MIRANDA BARBOSA 8.III.5 8.III.6 01/08/2019

3381021/1 MARCIO GAMA DOS SANTOS DA COSTA 8.IV.3 8.IV.4 01/08/2019

Art. 3º Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA

3320561/1 HERIANE ALVES DA SILVA 6.II.3 6.II.4 01/08/2019 3376958/1 JACQUELINE DE CARVALHO CAMPOS 6.III.3 6.III.4 01/07/2019

Art. 4º Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA

3301770/1 MARIANNA BIAS HIANC 7.II.3 7.II.4 01/07/2019

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Instrução de Serviço.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2019.
MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 536160

RESUMO CONTRATO Nº 0015/2019

CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADA: PRÓ-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA.

Valor anual: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA, TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL.

VIGÊNCIA: terá início no dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração de 12 (doze) meses.

Nº. DO PROCESSO: 82521280.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

Mario S. C. Louzada

Diretor-Presidente

Protocolo 536140

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

RESUMO DO CONTRATO

Nº 063/2019 - processo nº 85839574

PARTES: INCAPER X POAR

REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EM GERAIS EIRELLI

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia subsequente a data da publicação, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 27.998,88 e as despesas ocorrerão no Programa de Trabalho nº 10.31.202.20.122.0800.2070, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39; Fonte 101.

A Contratada receberá por serviço efetivamente executado

Vitória/ES, 30 de Outubro de 2019.

Antônio Carlos Machado

Diretor Presidente do INCAPER

Protocolo 536082

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 087/2018 DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Santa Teresa.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 087/2018 contados a partir de 01/11/2019 e encerrando em 30/03/2020.

Número do processo: 83153373

Vila Velha/ES, 30 de outubro de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 536114

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO N.º 013/2016 DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Cariacica.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 013/2016 contados a partir de 29/10/2019 e encerrando em 29/02/2020.

Número do processo: 76213960

Vila Velha/ES, 30 de outubro de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 536116

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

"COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN". Torna público que; Requereu da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente de Pedro Canário, através do Processo nº 005179/2019, a Licença DE OPERAÇÃO, para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO na localidade de FLORESTA DE FLORESTA DO SUL, Pedro Canário - ES.

Protocolo 536038

RESUMO DO CONTRATO Nº 213/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PARA COBERTURA DE INDENIZAÇÕES REFERENTES À MORTE NATURAL OU ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTES OU DOENÇA FUNCIONAL, DESTINADO AOS EMPREGADOS ATIVOS E DIRIGENTES DA CESAN. **VALOR: R\$ 268.000,00** (duzentos e sessenta e oito mil reais).

PRazo: 24 (vinte e quatro) meses.
FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN. **REF:** Pregão Eletrônico nº 051/2019. **Protocolo: 2019-011986.**

Vitória, 31 de outubro de 2019.

WEYDSON F. DO NASCIMENTO
DIRETOR ADM E COMERCIAL DA CESAN

Protocolo 536081

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 072, de 27.03.2019, publicada no DIO-ES de 02.04.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias regulamentares relativas ao exercício de 2019 aos servidores abaixo:

Nome	Número Funcional	Período
Francisco Valentim B. dos Santos Filho	3700640	31/10 a 14/11/2019
Renan Fraga	3576825	30/10 a 13/11/2019
Virginia Souza Montarde Flores	3286568	18/11 a 17/12/2019

Art. 2º - Suspender as férias regulamentares do mês de novembro, relativas ao exercício de 2019, dos servidores abaixo:

Fernanda de Mattos Ribeiro, nº funcional 3387003
 Michael Rosa Figueiredo, nº funcional 3325741
 Rodrigo Bonomo Guimarães, nº funcional 4035658

Vitória, 30 de outubro de 2019

Lucia Aparecida de Queiroz Araujo

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 536233

Resumo dos Termos Aditivos referentes ao Edital FAPES nº 03/2017 - Universal. Contratante: FAPES. Recursos: FUNCITEC.

T.O.	T.A.	Beneficiário	Prorrogação de:	A partir de:	Processo
153/17	1º	Marcus Vinicius Scherrer de Araujo	06 meses	01.02.2020	80708846
187/17	1º	Euzeneia Carlos	06 meses	01.02.2020	80878750

Vitória, 30 de outubro de 2019.

Denio Rebello Arantes
 Diretor Presidente/FAPES

Protocolo 536277

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES

Órgão concedente:

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo

Estagiário: Rayane Leite Vieira Silva

- Nível Superior: Superior

Vigência: 09/07/2019 À 22/10/2019

Vitória, 25 de Outubro de 2019.

ROGERIO PINHEIRO
 Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 536053

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2019

CARREIRA: ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO e ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL ARSP Nº 004/2019

O DIRETOR GERAL DA ARSP, considerando as disposições contidas nos Editais 01/2019, 002/2019 e 003/2019, que regulamentaram a Promoção por Seleção - Ciclo 2019, para as carreiras de Analista de Suporte Técnico e Especialista em Regulação e Fiscalização, torna público para conhecimento dos interessados, que nesta data fica homologado o resultado final, em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação, conforme ANEXO I e II do presente edital.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2019.

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
 Diretor Geral

ANEXO I

ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO			
NF	Vinc	Nome	Pontos
3092992	3	DANIELLE ZANOLI GONCALVES	100.00
3282996	2	VANESSA MEDEIROS	85.00

ANEXO II

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
NF	Vinc	Nome	Pontos
3538850	2	LORENZA ULIANA ZANDONADI	98.00
3596672	2	DEBORA CRISTINA NIERO	88.00
3389286	2	ALBERTO CESAR DE LIMA	80.00

Protocolo 536207

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo
 3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

47

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**PORTARIA Nº 091-S, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, designando os servidores abaixo relacionados de acordo com a Portaria 008-R de 30 de 2019, publicada em 31 de maio de 2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):

Grace Kelly dos Reis Sacramento (coordenador) - 4077695
Francisley Assis Dias - 3169545
Ilma Carla Rocha da Graça - 3585379
Kelly Watfy Zonta Lopes - 389060

Vitória, 29 de outubro de 2019.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 536142**PORTARIA Nº 093-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - Sedh

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Sedh, o uso **OBIGATORIO** do Sistema e-Docs para atuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados por esta Secretaria, a partir do dia **01.03.2020**.

Art. 2º. Todos os processos e documentos deverão ser tramitados, conforme o caso,

ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.

Art. 3º. Os processos eletrônicos devem ser iniciados e autuados no setor, grupo de trabalho ou comissão demandante.

Art. 4º. Os processos e documentos avulsos originários de outros órgãos deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

§1º. Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "PROCOLO.SEDH" que encaminhará o documento e/ou processo recebido ao destinatário adequado.

§2º. Na hipótese de tramitação incorreta de processo/documento aos setores, grupos de trabalho ou comissões, os documentos serão devolvidos ao remetente para o devido encaminhamento.

Art. 5º. O documento avulso recebido na forma física deverá ser incorporado ao sistema e-Docs, de acordo com o Decreto Estadual nº 4410-R, de 18 de abril de 2019.

Art. 6º. As situações excepcionais serão tratadas pela Secretária de Estado de Direitos Humanos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 536209**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0725 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA** para responder pelo expediente de Subgerência do CSE, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias da titular, sem prejuízo as suas funções de **15/07/2019 a 29/07/2019**.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO

Diretor Presidente do IASES
Protocolo 536196

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0809 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso II, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade;

RESOLVE:

LOCALIZAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/94, o servidor **MARCELO DE AZEREDO BARBIRATO**, NF: 2960222 a Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESPP, a partir de 02/08/2019.

Vitória/ES, 30 de Outubro de 2019.

Sérgio Pôncio Costa

Diretor Administrativo e

Financeiro do IASES

Protocolo 536270**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0810 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, os candidatos classificados no processo seletivo **Edital 001/2018** - Região Sul para o cargo de Agente Socioeducativo. A relação dos candidatos estará disponível no site www.selecao.es.gov.br

Vitória (ES), 30 de Outubro de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 536274**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0811 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SERGIO ROBERTO VITORINO DE SOUZA** para responder pelo expediente de Coordenador da UNIP NORTE, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de licença paternidade do titular, sem prejuízo as suas funções de 23/09/2019 a 12/10/2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 536308**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 110/2019 Ref. ARP 007/2018 (SEGER) Pregão Nº 011/2018**

Processo Nº 2019-4DS7S (IASES).

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

Fornecedor: THAI CAFE EIRELI C.N.P.J.: 31.718.372/0001-81

Objeto: Aquisição de Café torrado e moído 500g.

Prazo de Entrega: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 20.48.201.14.421.0014.

4818 - Elemento de despesa: 3.3.90.20 - Fonte: 101.

Vitória, 24 de outubro de 2019.

Sérgio Pôncio Costa

Diretor Administrativo e Financeiro - IASES

Protocolo 535989**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT****PORTARIA Nº. 100-S, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

Considerando o disposto na Lei nº 9.366 de 18/12/2009, alterada pelas Leis nº 10.070 e 10.586 que instituiu o Programa Bolsa-Atleta Capixaba e o Decreto nº 4055-R, de 28/12/2016 que atualizou as disposições sobre os procedimentos operacionais do Programa.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação para Concessão de Incentivo Econômico (Bolsa Atleta) aos Atletas de Alto Rendimento que representam o nosso Estado em Competições Oficiais e estejam em plena atividade esportiva, conforme processo nº 86582119, desta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer:

Titulares

Bruno Rafael Martins Campos, nº funcional: 3474887

Larissa Ruy, nº. funcional 2457040

Marcos Filipe de Sousa, nº funcional 4013522

Suplentes

Cássio Felipe Fassarella Guedes, nº. funcional 2433940

Balbina Maria Zippinotti de Lima, nº funcional 286919

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 535949



LICITAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0346/2019 - Proc. nº 85870773
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.
Empresa Vencedora: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, no lote 006.
Valor Total: R\$ 427.251,24.

Em 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO OILIS MAGRI
Pregoeiro Central Compras/SESA
Protocolo 536125

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93.

PARTES: SRSCI e a empresa: **INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA MENDES LTDA ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA (Facoemulsificação com implante de lente intraocular, combinado com Vitrectomia com retirada de óleo de silicone, liberação de trações retinianas, endolaser e óleo de silicone monocular) em atendimento a Decisão Judicial nº 0014136-43.2018.8.08.0011 para atender ao paciente: Dalto Ferreira.
VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)
PROCESSO: 87577844

Cachoeiro/ES, 30/10/2019

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 536137

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para as licitações abaixo:

Pregão Eletrônico Nº 0098/2019

Processo:86612166
Objeto: Registro de Preços para material de consumo (barbeador descartável e outros)
Valor Estimado R\$ 79.309,20
Participação: ME/EPP

Início acolhimento de proposta: 31/10/2019 às 17:00 hs

Início da Sessão de disputa: 12/11/2019 às 09:00 hs

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br
Vila Velha, 30 de outubro de 2019

Cristina Maria Cruz Farias
Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 536085

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para as licitações abaixo:

Pregão Eletrônico Nº 0099/2019

Processo:86385992
Objeto: Registro de Preços para material de consumo (desinfetante ortoformaldeído e outros)
Valor Estimado R\$ 1.031.051,89
Participação: AMPLA/ME/EPP

Início acolhimento de proposta: 01/11/2019 às 17:00 hs

Início da Sessão de disputa: 13/11/2019 às 09:00 hs

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br
Vila Velha, 30 de outubro de 2019

Cristina Maria Cruz Farias
Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 536087

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para as licitações abaixo:

Pregão Eletrônico Nº 0100/2019

Processo:87037777
Objeto: Registro de Preços medicamento (dipirona sódica e outros)
Valor Estimado R\$ 487.650,89
Participação: ME/EPP

Início acolhimento de proposta: 01/11/2019 às 17:00 hs

Início da Sessão de disputa: 14/11/2019 às 09:00 hs

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br
Vila Velha, 30 de outubro de 2019

Cristina Maria Cruz Farias
Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 536088

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para as licitações abaixo:
Pregão Eletrônico Nº 0101/2019

Processo:7273373
Objeto: Registro de Preços material consumo (espaçador de tendão e outros)

Valor Estimado R\$ 79.458,00
Participação: ME/EPP

Início acolhimento de proposta: 01/11/2019 às 17:00 hs

Início da Sessão de disputa: 14/11/2019 às 14:00 hs

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br
Vila Velha, 30 de outubro de 2019

Cristina Maria Cruz Farias
Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 536089

HOSPITAL DÓRIO SILVA AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Hospital Estadual Dório Silva, torna público, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Estadual 2.458-R/10, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo site: www.compras.es.gov.br, como segue:

**Pregão nº 149-2019
Processo 81858027**

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para equipamentos.

Acolhimento das propostas: 01/11/2019.

Abertura das propostas: 12/11/2019 às 09:00 horas.

Início da sessão de disputa: 12/11/2019 às 09:30 horas.

Valor estimado da licitação: R\$ 273.068,94 (duzentos e setenta e três mil sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Informações através do e-mail hds.cpl@saude.es.gov.br, ou pelo Tel.

(27) 3219-9225 / 9226, no horário de 08 às 17 h.

Serra/ES, 30 de outubro de 2019.

Rosalvo Braggio
CPL/HEDS
Protocolo 536150

HOSPITAL DÓRIO SILVA AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Hospital Estadual Dório Silva, torna público, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Estadual 2.458-R/10, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo site: www.compras.es.gov.br, como segue:

**Pregão nº 150-2019
Processo 86686151**

Objeto: Aquisição de órteses e próteses.

Acolhimento das propostas: 01/11/2019.

Abertura das propostas: 12/11/2019 às 13:00 horas.

Início da sessão de disputa: 12/11/2019 às 13:30 horas.

Valor estimado da licitação: R\$ 798.128,85 (setecentos e noventa e oito mil cento e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos).

Informações através do e-mail hds.cpl@saude.es.gov.br, ou pelo Tel. (27) 3219-9225 / 9226, no horário de 08 às 17 h.

Serra/ES, 30 de outubro de 2019.

Rosalvo Braggio
CPL/HEDS
Protocolo 536152

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0309/2019 Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria (HINSG)

PROCESSO Nº 86234153
PREGÃO: 0100/2019

CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
LOTES: 01 ITEM 1,2,3,4 e Lote 02
VALOR TOTAL: R\$ 918.756,00 (Novecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA
30/10/2019

Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG

Vitória, 30 de Outubro de 2019
Protocolo 536120

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 036/2019 - CPP1**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna público, por meio da 1ª Comissão Permanente de Pregão e, de acordo com a legislação pertinente, o Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 036/2016-CPP1.

Processo nº 87088282/2019

LOTE ÚNICO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e higienização de veículos, com o fornecimento de todos os insumos, para atender à demanda da SESP, bem como aos Órgãos Participantes (DETRAN, SEDH, SEDURB e SETADES), em seus respectivos quantitativos.

SITUAÇÃO: FRACASSADO

Informações: através do telefone: (27) 3636-1541/1542 ou e-mail: licitacao.sesp@gmail.br

Em 30 de outubro de 2019.

Natália Carnielli Giori
Pregoeira Oficial da 1ª CPP/SESP
Protocolo 536163

Polícia Militar - PM-ES -

**POLÍCIA MILITAR
AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 033/2019
(PROCESSO Nº 85913022)**

REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES - torna público para amplo conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do **Pregão Eletrônico nº 033/2019, PARA REGISTRAR PREÇOS DE CAPACETES BALÍSTICOS**, conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL.

SITUAÇÃO FINAL DOS LOTES:

LOTE 01: FRACASSADO;

LOTE 02: FRACASSADO;

LOTE 04: FRACASSADO;

O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTAS, NO QCG/PMES, SITO À AV. MARUÍPE, Nº 2111, MARUÍPE, VITÓRIA-ES.

Vitória-ES, 31 de outubro de 2019.

**BRUNO CARDOSO PORTELA -
CAP PM**

**Pregoeiro Oficial da CPL/PMES
Protocolo 536129**

**POLÍCIA MILITAR
AVISO DE CANCELAMENTO
DE SESSÃO PÚBLICA DE
LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2019 E
CONCESSÃO DE PRAZO PARA
IMPUGNAÇÃO DE RECURSOS
(PROCESSO Nº 82912998)**

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, por meio da CPL, torna público que **CANCELARÁ** a sessão de abertura dos envelopes de habilitação prevista para às 10h do dia 01/11/2019 (sexta-feira), da Concorrência Pública nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS E MATERIAIS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO - BPTRAN, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES, tendo em vista a interposição tempestiva de recursos administrativos das empresas BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA EPP, RADANA CONSTRUÇÕES LTDA e BC ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI-ME, que foram desclassificadas no certame licitatório, ficando concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para impugnação dos recursos interpostos, na forma do item 12.5 do Edital.

TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTAS, NA CPL DA PMES E ATRAVÉS DO SITE WWW.COMPRAS.ES.GOV.BR.

Vitória-ES, 30 de outubro de 2019.

**GABRIELA CALLEGARI
CARNEIRO**
Presidente da CPL/PMES
Protocolo 536086

Polícia Civil - PC-ES -

**RESULTADO DE PREGÃO
ELETRÔNICO nº 051/2019**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por intermédio da sua pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº **051/2019**.

Processo SEP nº: 87053110

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Telefone com Fio.

LOTE 1 - empresa vencedora: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP com o valor TOTAL de R\$5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Vitória, 30 de outubro de 2019.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES

Protocolo 536048

**Corpo de Bombeiros Militar
- CBM-ES -**

**ERRATA AO EDITAL DE
LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2019**

O CBMES torna público, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e

suas alterações, a **ERRATA** ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**, publicado no SIGA e site: www.cb.es.gov.br, no dia 22/10/19, passando vigorar conforme o texto que segue:

**No item 7.1.3, 1 do Edital -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Onde se lê: "1- Execução de cobertura metálica, com área mínima de **1000,00² (mil metros quadrados)**";

Leia-se: "Execução de cobertura metálica, com área mínima de **500,00² (quinhentos metros quadrados)**";

Fica mantida a data inicial do certame, haja vista que a presente alteração não afeta a formulação das propostas.

Informações: CPL/CBMES: por meio do tel (27) 3194.3685, das 13h às 17horas.

Vitória 30/10/2019

Gilson Pinheiro Filho - Ten BM

Presidente da CPL do CBMES

Protocolo 536130

**Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN -**

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo nº 2019-NON34

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a autoridade competente ratificou a a contratação com a empresa PRO-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.036.246/0001-37, representada pelo Sr. SÉRGIO LOUREIRO LIUTH, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Objeto: prestação de serviços de Gestão Documental.

Valor: R\$ 1.092.600,00 (um milhão, noventa e dois mil e seiscentos reais).

Vitória/ES, 30 de outubro de 2019.

Ratifico o ato de dispensa de Licitação.

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN-ES

Protocolo 536304

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 87404486/2019

**Pregão Eletrônico nº
0048/2019**

***Republicado em virtude de
ajustes realizados no edital.**

**A SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES,**

através da Comissão Permanente de Licitação 2 e equipe de apoio, torna público que, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade Pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e no Decreto 2.458-R/2010, fará realizar Licitação, sob a modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", por meio de Sistema Eletrônico, permitida a participação ampla e exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a **Aquisição de Material Permanente - Equipamentos (Microcomputadores e Projetor Multimídia)**, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: www.compras.es.gov.br.

Acolhimento das propostas no sistema eletrônico a partir de:

01/11/2019 às 09h00min.

Limite para acolhimento das propostas:

12/11/2019 às 09h29min.

Abertura das Propostas:

12/11/2019 às 09h30min.

Início da Sessão de Disputa:

12/11/2019 às 10h00min.

Maiores informações através do e-mail: licitacao@sedu.es.gov.br
Obs.: Solicitamos que as empresas interessadas em participar do processo licitatório efetuem o seu credenciamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA. Maiores informações poderão ser adquiridas através do e-mail cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br ou nos telefones (27)3636-5261/5327.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2019

Lucimar Tozetti Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 536284

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**

**Aviso de Classificação de
Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS
Nº 031/2019**

PROCESSO Nº. 2019-L49RL

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, após análise das Propostas Comerciais, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, a classificação das propostas comerciais, referente a Construção do espaço esportivo e urbanização da EEEFM Prof. Maria Olinda de Oliveira Menezes, localizada no município de serra:

1ª classificada: Grount Serviço Eireli - R\$ 1.925.271,47

2ª classificada: BC Engenharia e Arquitetura Eireli - R\$ 1.953.882,21

3ª classificada: Bertoli Construções Ltda - R\$ 2.015.374,71

4ª classificada: Cuco Comercial Participações, Construções e Projetos Ltda - R\$ 2.082.123,97

5ª classificada: Residência Engenharia Ltda - R\$ 2.086.811,01

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

6ª classificada: DBJ Construções Ltda - R\$ 2.099.332,68

7ª classificada: Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda - R\$ 2.224.023,89

8ª classificada: Vértice Construtora Eireli - R\$ 2.251.749,60

9ª classificada: Dual Engenharia Eireli - R\$ 2.574.551,57

Em conformidade com o art. 109, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo legal para interposição de recursos. Vitória/ES, 29 de outubro de 2019.

Alexandre Aquino De Freitas Cunha
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 536294

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo nº 87404486/2019

Pregão Eletrônico nº 0048/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES, através da Comissão Permanente de Licitação 2 e equipe de apoio, torna público que, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade Pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e no Decreto 2.458-R/2010, fará realizar Licitação, sob a modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", por meio de Sistema Eletrônico, permitida a participação ampla e exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a **Aquisição de Material Permanente - Equipamentos (Microcomputadores e Projetor Multimídia)**, foi **Suspensão** em razão de ajustes no instrumento convocatório. Vitória/ES, 30 de outubro de 2019

Lucimar Tozetti Batista
Pregoeira CPL-2/SEDU
Protocolo 536281

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2019

PROCESSO Nº. 86392921/2019
A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia dessa SEDU torna pública a errata ao aviso de Licitação publicado no dia 29/10/2019, conforme abaixo:

Onde se lê:
ABERTURA: 19 de novembro de 2019, às 13:30 horas;

Leia-se:
ABERTURA: 21 de novembro de 2019, às 13:30 horas;
Vitória/ES, 29 de outubro de 2019.

Alexandre Aquino de Freitas Cunha
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 536295

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO

A **SEJUS**, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 2.458-R/10, os resultados finais:

Pregão Eletrônico N.º 027/2019. Processo N.º 85673722.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CHINELOS E TIRAS DE BORRACHA.

LOTE 01 - Empresa Vencedora: R. DANTAS FILHO - CONFECÇÕES - ME.

Item 01 - Valor Unitário: R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos);

Valor Total do Item 01: R\$ 297.732,05 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

Item 02 - Valor Unitário: R\$ 0,80 (oitenta centavos);

Valor Total do Item 01: R\$ 61.786,40 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Valor Total do Lote 01: R\$ 359.518,45 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quatrocentos e cinco centavos).

Vitória, 30 de outubro de 2019.

Leandro Rocha Sarmento
Pregoeiro 3ª CPL / SEJUS
Protocolo 536201

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS N.º 80838049.

O Secretário de Estado da Justiça, em conformidade com o disposto no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **REVOGAR**, em todos os seus termos, o **Pregão Eletrônico N.º 047/2018**.

Na oportunidade informa que o processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas.

Vitória, 26 de setembro de 2019.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça - Respondendo (Decreto nº 2122-S, de 19/09/2019 - DIOES 20/09/2019).

Protocolo 536228

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2019

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público, de acordo com

as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 0013/2019", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CÂMARA FRIA**, conforme Processo nº 86929917.

Empresa vencedora: Lote 01 - M&L CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Vitória, 24 de outubro de 2019.

Juliana Novaes
Pregoeira/IDAF
Protocolo 536113

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 DO MP ACRE/ MPCA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2019 do Pregão Eletrônico nº 009/2019, gerenciada pelo Ministério Público do Acre/MPAC.

Processo: 87236117-SEAMA
Objeto: Aquisição de 16 (dezesesseis) Impressoras Multifuncionais para fortalecimento das estruturas municipais do Meio Ambiente.

Empresa: GTI - G Tecnologia Integrada Eireli - EPP.

CNPJ: 08.907.239/0001-51

Valor Global: R\$ 28.196,80

Cariacica/ES, 30 de outubro de 2019.

Fabício Hérick Machado
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 536173

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2019

Processo nº. 2019-23GTH
Contratante: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES
Contratado: Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos.

Objeto: Aquisição de espaço físico para participar na feira ARTESANTO - Feira Nacional do Artesanato do Espírito Santo, que acontecerá no período de 02 a 10 de novembro de 2019 na Praça do Papa, em Vitória/ES. CONVÊNIO FEDERAL Nº 760171/2011 AÇÕES INTEGRADAS - META/ETAPA 3.1.1.

Valor Total: R\$ 60.240,00 (sessenta mil, duzentos e quarenta reais).

Recursos Orçamentários:

Atividade 10.30.205.23.691.0013. 6860 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, na Fonte de Recurso 4101, exercício 2019.

Base Legal: artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA.

Vitória, 30/10/2019

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 536225

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 008/2019-CEL/UGP

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos por meio da Unidade de Gestão do Projeto - UGP do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, por intermédio de sua pregoeira, de acordo com as Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/2002 e Contrato de Empréstimo nº 3.279/OC-BR junto ao BID torna público o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2019
PROCESSO Nº: 85771694
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, KIT LANCHE E REFEIÇÃO

LOTE 001:
VALOR GLOBAL DO LOTE: **R\$ 25.480,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 002:
VALOR GLOBAL DO LOTE: **R\$ 110.849,40** (cento e dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

LOTE 003:
VALOR GLOBAL DO LOTE: **R\$ 139.200,00** (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

EMPRESA VENCEDORA: CAC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.344.817/0001-38

LOTE 004: FRACASSADO

LOTE 005: FRACASSADO

LOTE 006: FRACASSADO

LOTE 007: FRACASSADO

LOTE 008:
VALOR GLOBAL DO LOTE: **R\$ 28.420,00** (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

LOTE 009:
VALOR GLOBAL DO LOTE: **R\$ 31.740,00** (trinta e um mil e setecentos e quarenta reais).

EMPRESA VENCEDORA: CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.630.314/0001-03

O presente resultado foi devidamente autorizado pela Autoridade competente em 30/10/2019.

Informações: (27)3636-1318
licitações.ugp@sedh.es.gov.br.
Vitória, 30 de outubro de 2019.

Gloriete Maria dos Santos Almeida
Pregoeira-CEL/UGP
Protocolo 536217

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão N° 007/2019-CEL/UGP

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos por meio da Unidade de Gestão de Projeto - UGP do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, por intermédio de sua pregoeira, de acordo com as Leis N° 8.666/93, N° 10.520/2002 e Contrato de Empréstimo n° 3.279/OC-BR junto ao BID torna público a **anulação** do Pregão Eletrônico abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: **007/2019**
PROCESSO N°: **85771228**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PROJETER MULTIMÍDIA/DATA SHOW

A presente publicação foi devidamente autorizada pela Autoridade competente em 30/10/2019.

Informações: (27)3636-1318
licitações.ugp@sedh.es.gov.br.
Vitória, 30 de outubro de 2019.

Gloriete Maria dos Santos Almeida
Pregoeira-CEL/UGP
Protocolo 536230

AVISO DE ADESAO
ARP N° 072/2018

Processo N° 85997412

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos por meio da Unidade de Gestão do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES (UGP), torna público que realizará Adesão a Ata de Registro de Preços n° 072/2018, originária do Pregão Eletrônico n° 053/2018, gerenciada pela Polícia Militar do ES, objetivando a Aquisição de **1.065 unidades de No-break** para o DEON, visando atender as necessidades das unidades da Polícia Civil, para atendimento ao Projeto, conforme Contrato de Empréstimo n° 3279/OC-BR celebrado com Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Valor Global - R\$ 258.795,00.
Nara Borgo Cypriano Machado.

Secretária de Estado de Direitos Humanos
Edna Francisca Totola
Coordenadora Geral - UGP
Protocolo 536234

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 002/2019 SEGER

Processo: 83457461
Pregão Eletrônico N° 003/2019

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo torna público, que fará adesão à Ata de Registro de preços N° 002/2019 gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER.

Processo IASES: 2019-490GX
Objeto: Água Mineral 20 litros.
Empresa: Distribuidora de Gás Gregório Ltda.
C.P.N.J. N°: 11.185.669/0001-11

Valor máximo: R\$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:
Atividade: 20.48.201.14.421.0014.4818, Elemento de despesa: 3.3.90.30, Fonte 101, do orçamento do IASES para o exercício de 2019.
Vitória, 22 de outubro de 2019.

Sérgio Pôncio Costa
Diretor Administrativo e Financeiro - IASES
Protocolo 536285

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N° 018/2019
- Protocolo 534835 de 24/10/2019

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO:018/2019
PROCESSO N°: 84373210
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO:018/2019
PROCESSO N°: 84741996
Protocolo 535991

Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019

Processo N.º 86295888

A SETADES, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Eletrônico N.º 005/2019, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando a aquisição de camisas, bonés e bolsas carteira.

Fornecedor Vencedor:
LOTE 01 - PEDRO P. T. FUNDÃO - MP COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI (31.137.681/0001-68)
Valor global: R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais);

LOTE 02 - PEDRO P. T. FUNDÃO - MP COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI (31.137.681/0001-68)
Valor global: R\$ 1.483,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

LOTE 03 - ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP (11.593.690/0001-56)
Valor global: R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais).

Vitória, 30 de outubro de 2019.
Juliana da Silva Magnago
Pregoeira da SETADES
Protocolo 536030

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico n° 013/2019
Processo n° 86417053

A **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n° 013/2019 relativo à aquisição de blocos de anotação, pastas e canetas esferográficas personalizadas foi **SUSPENSO**, para reanálise do Termo de Referência.
Informações através do e-mail:

cpl@setades.es.gov.br ou pelo
Telefone: (27) 3636.6812
Vitória, 30 de outubro de 2019.
Juliana da Silva Magnago
Pregoeira Oficial da SETADES
Protocolo 536061

Prefeituras

Alegre

Aviso de Resultado de Pregão Presencial
n° 023/2019

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO**

devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento a Lei 8.666/93.

Vencedor:
FABRICIO DOS SANTOS **Valor global de:**
R\$ 30.000,00

Alegre/ES, 24 de outubro de 2019.
Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 536021

AVISO
INEX. DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 6157/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA FAIXA ETÁRIA DE 5 ANOS, COM SERVIÇOS DE ACESSORIA PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FAVORECIDA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
- CNPJ n° 05.641.768/0001-68

VALOR: R\$ 92.310,00 (noventa e dois mil, trezentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO:
José Guilherme Gonçalves Aguiar
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Protocolo 535971

AVISO
INEX. DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 6158/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA FAIXA ETÁRIA DE 4 ANOS, COM SERVIÇOS DE ACESSORIA PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FAVORECIDA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
- CNPJ n° 05.641.768/0001-68

VALOR: R\$ 82.875,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO:
José Guilherme Gonçalves Aguiar
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Protocolo 535975

Aracruz

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP
N° 8016/2019

Processo Administrativo
N° 7208/2019

OBJETO: Aquisição de materiais médicos/hospitalares (curativos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA VENCEDORA:
DIAMEDILH ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI.

LOTE: 01
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 448.420,00

EMPRESA VENCEDORA: BMD COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LOTES: 02, 03, 06 E 09
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 381.000,00

EMPRESA VENCEDORA: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA
LOTES: 04 E 05

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 113.900,00

EMPRESA VENCEDORA: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

LOTES: 07 E 08
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 60.160,00

TOTAL GERAL (vencedores): R\$ 1.003.480,00 (UM MILHÃO TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Aracruz, ES 29 de Outubro de 2019.
CLENIR SANI AVANZA
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 536094

Extrato de Ata de Registro de Preço

Pregão Eletrônico
8016/2019-PROCESSO: 7208/2019
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Objeto: Aquisição de materiais médicos/hospitalares (curativos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde

ATA 94/2019-Vencedora: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. **LOTES:** 07 e 08. Total da ata: R\$ 60.160,00

ATA 95/2019-Vencedora: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA. **LOTES:** 04 e 05. Total da ata: R\$ 113.900,00

ATA 96/2019-Vencedora: BMD COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **LOTES:** 02, 03, 06 E 09. Total da ata: R\$ 381.000,00

ATA 97/2019-Vencedora: DIAMEDILH ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI. **LOTE:** 01. Total da ata: R\$ 448.420,00
Aracruz-ES, 30 de Outubro de 2019.

CLENIR SANI AVANZA
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 536241

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

Cariacica

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019
Processo 31.169/2019

Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação nas ruas Piúma, Minas Gerais, Sem Nome 1, Sem Nome 2 e Vinte e Três de Dezembro no Bairro Padre Gabriel e da rua Resistência no Bairro Jardim Campo Grande, Cariacica/ES.

Data da entrega e abertura dos envelopes: 22 de Novembro de 2019.

Horários: 13h30min (Entrega de envelopes) -14h00min (Abertura).
Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço.
Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras.

O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br/licitacao.

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 1.215.570,88 (um milhão duzentos e quinze mil quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Cariacica-ES, 30/10/2019

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

Protocolo 536249

Castelo**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 144/19

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento Campo Cirúrgico, Campo Fenestrado, para ser utilizado nas Unidades Básica de Saúde da SEMSA

Data de abertura: 14/11/19

Horário: 8:00

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 30/10/19

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Protocolo 536013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 145/19

Objeto: aquisição de 01 veículo tipo Van de 21 lugares original de fábrica, através da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº: 14830.853000/1180 -13, para atender a SEMSA

Data de abertura: 14/11/19

Horário: 10:00

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 30/10/19

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Protocolo 536014

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público, que a **Pregão Presencial Nº 143/19**, está suspenso, para análise e pedido de impugnação.

Maiores informações pelos telefones (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 30/10/2019

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Protocolo 536042

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2019

Autos: 7191/2019.

O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna publico para amplo conhecimento dos interessados **O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2019.** Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (café e açúcar).

Empresa vencedora SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO LTDA - ME, CNPJ-MF sob o nº 01.146.578/0001-13, Valor Global: R\$: 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

Protocolo 536095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019

Autos: 10045-18, 2696-18, 3845-19.

O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna publico para amplo conhecimento dos interessados **O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019.** Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos e

Aquisição de materiais de Copa e Cozinha.

Empresa vencedora: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ-MF sob o nº 11.923.577/0001-91, Valor Global: R\$: 146.375,18 (Cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

Protocolo 536096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 171/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019

Autos: 10045-18, 2696-18, 3845-19.

O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna publico para amplo conhecimento dos interessados **O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019.** Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos e

Aquisição de materiais de Copa e Cozinha.

Empresa vencedora: POLI COMERCIAL EIRELLI EPP, CNPJ-MF sob o nº 07.255.426/0001-35, Valor Global: R\$: 28.553,01 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e um centavos).

Protocolo 536100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019

Autos: 10045-18, 2696-18, 3845-19.

O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna publico para amplo conhecimento dos interessados **O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019.** Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos e

Aquisição de materiais de Copa e Cozinha.

Empresa vencedora: R.F.L COMERCIAL LTDA, CNPJ-MF sob o nº 01.260.374/0001-09, Valor Global: R\$: 25.382,10 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Protocolo 536101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019

Autos: 10045-18, 2696-18, 3845-19.

O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna publico para amplo conhecimento dos interessados **O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019.** Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos e

Aquisição de materiais de Copa e Cozinha.

Empresa vencedora: CDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME, CNPJ-MF sob o nº 21.610.147/0001-73, Valor Global: R\$: 18.829,60 (Dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Protocolo 536103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019

Autos: 10045-18, 2696-18, 3845-19.

O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna publico para amplo conhecimento dos interessados **O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019.** Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos e

Aquisição de materiais de Copa e Cozinha.

Empresa vencedora: GERALDO A. DAS CHAGAS ME, CNPJ-MF sob o nº 07.355.284/0001-88, Valor

Global: R\$: 13.746,70 (Treze mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Protocolo 536104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 175/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019

Autos: 10045-18, 2696-18, 3845-19.

O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna publico para amplo conhecimento dos interessados **O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019.** Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos e

Aquisição de materiais de Copa e Cozinha.

Empresa vencedora: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ-MF sob o nº 11.373.442/0001-08, Valor Global: R\$: 27.791,30 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Protocolo 536106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 176/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019

Autos: 10045-18, 2696-18, 3845-19.

O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna publico para amplo conhecimento dos interessados **O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019.** Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos e

Aquisição de materiais de Copa e Cozinha.

Empresa vencedora: MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ-MF sob o nº 33.071.103/0001-00, Valor Global: R\$: 1.348,30 (Hum mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Protocolo 536109

Divino de São Lourenço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 / 2019-FMS.
Pregão Eletrônico nº 01/2019-FMS.

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES.
EMPRESA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelho de Ultrassom e Equipamento e Material Permanente de uso Hospitalar, a serem adquiridos através de RECURSOS Provenientes de Emendas Parlamentares - propostas nº 10593310000/1170-04, 27174.127000/1150-01 e 105933100000/1180-12). atendimento aos usuários da Rede

Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço-ES **VALOR REGISTRADO: R\$ 6.050,00(Seis mil e cinquenta reais); VALIDADE:** 12 meses contados apartir da assinatura. Divino de São Lourenço/ES, 23 de Outubro de 2019.

ELEARDO APARICIO
COSTA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL
OSVALDO NEVES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
Protocolo 536077

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2019-FMS. Pregão Eletrônico nº 01/2019-FMS.

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES.

EMPRESA: S2 SAUDE LTDA CNPJ: 16.740.031/0001-19.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelho de Ultrassom e Equipamento e Material Permanente de uso Hospitalar, a serem adquiridos através de RECURSOS Provenientes de Emendas Parlamentares - propostas nº 10593310000/1170-04, 27174.127000/1150-01 e 10593310000/1180-12). atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço-ES **VALOR REGISTRADO: R\$ 2.058,00(Dois mil e cinquenta e oito reais); VALIDADE:** 12 meses contados apartir da assinatura. Divino de São Lourenço/ES, 23 de Outubro de 2019.

ELEARDO APARICIO
COSTA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL
OSVALDO NEVES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
Protocolo 536078

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 / 2019-FMS. Pregão Eletrônico nº 01/2019-FMS.

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES. **EMPRESA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI CNPJ:30.323.616/0001-64**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelho de Ultrassom e Equipamento e Material Permanente de uso Hospitalar, a serem adquiridos através de RECURSOS Provenientes de Emendas Parlamentares - propostas nº 10593310000/1170-04, 27174.127000/1150-01 e 10593310000/1180-12). atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço-ES **VALOR REGISTRADO: R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais); VALIDADE:** 12 meses contados apartir da assinatura.

Divino de São Lourenço/ES, 23 de Outubro de 2019.

ELEARDO APARICIO
COSTA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL
OSVALDO NEVES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
Protocolo 536080

Dores do Rio Preto

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 25, inciso I, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2019** para Aquisição de peças para Retroscavadeira RD406 - SÉRIE: 9AD406ATJJ007037 (RANDON 2018) E RD406 - SÉRIE: AA406BMC4W2199 (RANDON 2010) pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, através de empresa exclusiva, como segue: TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 17.713.959/0004-10, no valor Total de R\$ 2.279,83 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme proposta de preços constante no processo 5225/2019.

Dores do Rio Preto, 30 de outubro de 2019.

HELDER CARELLI DO COUTO
Presidente da C.P.L

Ratifico a Inexigibilidade da Licitação conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Geral Municipal e, confirme artigo 26 da Lei 8.666/93. Dores do Rio Preto, 30 de outubro de 2019.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Protocolo 536157

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Dores do Rio Preto/ES torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 47/2019. Objeto: Aquisição de ferramentas manuais e materiais de construção para realização de serviços cotidianos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vencedor: INDUSTRIA E COMÉRCIO PARAISO LTDA, nos lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98 no valor total de R\$ 182.214,30; PEDREIRA FLORESTA LTDA, nos lotes 4 e 9 no valor total de R\$ 18.300,00.

Dores do Rio Preto/ES, 30/10/2019.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

Protocolo 535981

Ecoporanga

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O Município de Ecoporanga/ES, torna público que foi **HOMOLOGADO** o Pregão Presencial Nº 045/2019:

Objeto: Contratação de serviços profissionais de leiloeiro público oficial.

LEILOEIRO VENCEDOR: SÉRGIO DE PAULA PEREIRA, com taxa administrativa de 0,00% (zero por cento) e para taxa de administração cobrada dos arrematantes de 5% (cinco por cento).

Processo: 6833/2019

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 536108

Fundão

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2019 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7711/2018 HABILITAÇÃO - PROPOSTA COMERCIAL

O Município de Fundão/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da **TOMADA DE PREÇOS 001/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços de engenharia a fim de se fazer uma reforma sem ampliação da Escola EMEF de Praia Grande, Fundão/ES. A CPL apurou o seguinte resultado: **HABILITAÇÃO:** ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME - Habilitada; COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - Habilitada; CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA - Habilitada; CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA - Habilitada; CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - Habilitada; FORÇA CONSTRUTORA LTDA EPP - Habilitada; GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Habilitada; PS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Habilitada; BASTOS EDIFICAÇÕES LTDA - Inabilitada; FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - Inabilitada; OBSERV OBRAS E SERVIÇOS LTDA - Inabilitada.

PROPOSTA COMERCIAL: FORÇA CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global de R\$ 664.706,49 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e seis reais e quarenta e nove centavos); PS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global de R\$ 667.475,17 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos); COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global de R\$ 725.891,08 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oito centavos); CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES

E PROJETOS LTDA apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global de R\$ 759.582,84 (setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global de R\$ 765.934,66 (setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos); GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global de R\$ 818.123,32 (oitocentos e dezoito mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos); CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global de R\$ 819.683,36 (oitocentos e dezanove mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global de R\$ 841.863,86 (oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos). A equipe técnica do setor de Obras e Engenharias (Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável - SEMOB) emitiu parecer técnico classificando todas as propostas comerciais apresentadas, pelos fatos e fundamentos expostos em laudo técnico constante nos autos do procedimento em epígrafe. Ante ao presente ato, a CPL julga vencedora deste certame a empresa **FORÇA CONSTRUTORA LTDA EPP** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração. Os autos do procedimento licitatório estão à disposição dos interessados. A presente publicação vale para efeito de prazo recursal. Fundão/ES, 30 de outubro de 2019.

YURI CRUZ MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 536197

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2019 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 6431/2019 HABILITAÇÃO

O Município de Fundão/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da **TOMADA DE PREÇOS 008/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia a fim de se realizar uma reforma, bem como a construção de um vestiário, na área esportiva do campo do Joaripe, no distrito de Praia Grande, Fundão/ES**. A CPL apurou o seguinte resultado: **INABILITADA: FORÇA CONSTRUTORA LTDA EPP**. Os autos do procedimento licitatório estão à disposição dos interessados. A presente publicação vale para efeito de prazo recursal. Fundão/ES, 30 de outubro de 2019.

YURI CRUZ MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 536252

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

Governador Lindenberg

**CRENCIAMENTO N.º 001/2019
EDITAL - RETIFICADO
PROCESSO ORIGINÁRIO N.º 83.307/2019
PROCESSO SOLICITANTE DA RETIFICAÇÃO N.º 86.717/2019**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg - ES, após solicitação de seu gestor que abaixo subscreve e parecer conclusivo da assessoria jurídica deste município, torna pública a retificação no ANEXO II - Memorial Descritivo do Edital de **CRENCIAMENTO N.º 001/2019**, no intuito de efetuar a inclusão de novos procedimentos a serem realizados pela (s) empresa (s) credenciada (s) expostos na planilha abaixo informada:

Cód tab unificada	Procedimento	Valor
115	020203008-3 Determinação quantitativa de proteína C reativa (PCR qualitativo)	R\$ 9,25
116	020201053-8 Dosagem de lactato	R\$ 3,68
117	020201040-6 Dosagem de folato	R\$ 15,65

As demais cláusulas e condições do edital de Credenciamento nº 001/2019 permanecem inalteradas.
Governador Lindenberg - ES, 30 de outubro de 2019.

Edigar Casagrande Presidente da CPL	Juliano Covre Trevisani Gestor do Fundo Municipal de Saúde
--	---

Protocolo 536065

Ibatiba

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Ibatiba-ES, em conformidade com o disposto nas Lei nº 8.666/93 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento da Tomada de Preços nº 008/2019. Vencedor: **JR CONSTRUTORA EIRELI ME** com o valor global de R\$ 735.902,13. Objeto: Prestação de serviços especializados em execução de obras de engenharia para executar serviços de drenagem, pavimentação e sinalização das Ruas Vila Velha, Rua Heráclito Barbosa, Rua Luzimar Martins da Fonseca, Rua Manoel Abrel da Costa e Rua Travessia de Guarapari, todas no Bairro Bela Vista, a serem custeadas com recursos oriundos do Convênio nº. 086/2018 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Município de Ibatiba-ES. Ibatiba-ES, 17 de outubro de 2019. Luciano Miranda Salgado - Prefeito.

Protocolo 536067

Ibiraçu

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2019 - SEMADH

O Município de Ibiraçu, por meio

da Secretaria de Assistência Social, torna pública a abertura de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública para realização de aulas de Ballet, Capoeira, Jiu Jitsu, Tae Kwon Do, Hip Hop, Handebol; Formação Social; para crianças e adolescentes de 03 a 17 anos do município de Ibiraçu. Demais informações pelo telefone (27) 3257-0563. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura: <http://www.ibiracu.es.gov.br/> e poderão ser solicitados através do e-mail: sec.acaosocial@ibiracu.es.gov.br.

Ibiraçu/ES,
29 de outubro de 2019.
FRANQUISMAR SANTIAGO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº. 19.476/2019
Protocolo 536001

Ibitirama

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 307/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 14 de novembro de 2019, às 10h:00min, **PREGÃO ELETRÔNICO 042/19**.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de materiais diversos da construção civil, em atendimento a todas as secretarias desta municipalidade. Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br

FONTE DE RECURSO: Próprio.

TIPO: Menor Preço por Lote.

Ibitirama - ES, 30 de outubro de 2019.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro

Protocolo 536093

Iconha

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019 Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto n.º 3.466, de 27 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública para às **08h (oito horas) do dia 13/11/2019 (treze de novembro de dois mil e dezenove)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial n.º 037/2019, MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Split, ACJ e portátil, incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções, para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3537-2270 e endereço eletrônico: www.iconha.es.gov.br.

Iconha/ES, 30 de outubro de 2019.

JACIARA LORENCINI DA SILVA
Pregoeira Municipal
Protocolo 536105

AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2019 Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº 3.466, de 27 de maio de 2019, torna público o resultado das amostras das seguintes empresas convocadas em segundo lugar: **CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI e M V DA C BARROSO PROMOÇÕES** (empate no valor orçado) não apresentaram amostra do lote 28. **DSP CONFECÇÕES EIRELI** não apresentou amostra do lote 57. Ficam as empresas classificadas em terceiro lugar convocadas para

apresentarem amostras no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis: **MG DE OLIVEIRA MILHORATO** amostra do lote 28. **SCLAN MALHAS LTDA e SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI** amostra do lote 57 (empate no valor orçado).

Informações no Departamento de Licitações e Contratos, tel.: (28) 3537-2270, de 2ª a 6ª, de 07:00h às 16:30h, e endereço eletrônico licitacao.iconha@gmail.com.

Iconha/ES, 30 de outubro de 2019.

JACIARA LORENCINI DA SILVA
PREGOEIRA MUNICIPAL
Protocolo 536202

Irupí

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019

O Município de Irupí/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos torna público a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos sextavados e meios-fios para calçamento e pavimentação de ruas, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades estimadas.

Abertura: 13/11/2019

Horário: 13:00 horas

Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Irupí - ES, informações no endereço acima ou no e-mail cpl.irupi@gmail.com e pelo site www.irupi.es.gov.br

Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro - Decreto nº 023/2019
Protocolo 536212

Iúna

REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

REPUBLICADOS APENAS OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 14, 15, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 46, 71, 72, 73, 76, 104, 105, 107, 108, 112, 115, 117, 118, 119, 127, 138, 139, 148, 149 e 154

O Município de Iúna/ES, através do Pregoeiro, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **21 de novembro de 2019**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 054/2019, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "menor preço", para **Registro de**

Preços de Materiais Elétricos, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 30 de outubro de 2019.

Gedeão Nascimento Mendes
Cascine Gomes
Pregoeiro

Protocolo 536148

Jerônimo Monteiro

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

O Município de Jerônimo Monteiro-ES, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados que, após declínio do prazo recursal para licitantes participantes, fica designado o dia 06 de novembro de 2019, às 09hs, para realização da sessão pública de abertura de envelope proposta, na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. Maiores informações poderão ser obtidas via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br e presencialmente. Tel. (28) 3558-2917.

Jerônimo Monteiro-ES, 30 de outubro de 2019.

Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL

Protocolo 536147

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Jerônimo Monteiro-ES, convoca as empresas AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA - ME, LOK. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CENTRAL DE NEGÓCIOS AMBIENTAIS LTDA, FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP e CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, em face do recurso administrativo da fase de habilitação, da Tomada de Preços nº 009/2019, protocolado tempestivamente, pela empresa FOGTEC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP. O inteiro teor do recurso foi encaminhado via e-mail para as empresas convocadas e, estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento

do presente. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br.

Jerônimo Monteiro-ES, 30 de outubro de 2019.

Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL

Protocolo 536171

Linhares

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 060/2019.

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Presencial FMS Nº 060/2019, para às 09 horas, do dia 13 de novembro de 2019, do tipo menor preço por lote (maior desconto), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de motocicletas, para manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição, destinado a atender as motocicletas do Centro de Controle de Zoonoses. O novo edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br. Linhares, 30 de outubro de 2019.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 536248

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019, visando a aquisição de material permanente (viaturas tipo Picape 4x4 cabine dupla, zero quilômetros), destinado para atender o patrulhamento e fiscalização, realizados pela Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, oriundo da Emenda Parlamentar, Conforme Convênio Federal nº 880262/2018, empresa vencedora: TOYOTA DO BRASIL LTDA no lote 1 no valor de R\$ 344.741,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Linhares-ES, 30 de outubro de 2019.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 536223

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO LINHARES-ES
LOCADORA: CONTISA FRANQUIA E ASSESSORIA DE COBRANÇA S/A

PROCESSO Nº: 17.059/2019

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei

nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, decido pela locação de imóvel destinado a atender as instalações da UTIL (Usina de Triagem de Materiais Recicláveis de Linhares), neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 89.043,24 (oitenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Linhares-ES, 30 de outubro de 2019.

Fabrizio Borghi Folli
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Protocolo 535955

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES, PROCESSO Nº 3590285/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 30/10/2019, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019, da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação do Município de Vitória - ES, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial: **EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida à Rua Antônio Aleixo, 82, Pavmto 1 e 2, Horto, Vitória-ES, CEP 29.045-170, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.053.735/0001-30, no valor global de R\$ 112.691,68 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) - Item 01, oriundo do **Processo Administrativo nº 14.943/2019**, nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Linhares-ES, 30 de outubro de 2019.

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 536011

Marataízes

O Município de Marataízes - ES, torna público a Retificação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000065/2019**, Processo Administrativo Nº. 032010/2019, objetivando **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE PÁTIO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Passando a abertura para às **09:30 horas** do dia **19 de novembro de 2019**. Edital Retificado pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 30 de outubro de 2019.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 536134

O Município de Marataízes - ES torna público que às **14:00 horas** do dia **19 de novembro de 2019**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000069/2019**, Processo Administrativo Nº. 031691/2019, objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 30 de outubro de 2019.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 536135

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **20 de novembro de 2019**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000070/2019**, Processo Administrativo Nº. 038797/2019, objeto: **AQUISIÇÃO DE PÍER FLUTUANTE ECOLÓGICO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 30 de outubro de 2019.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 536136

Pancas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa **GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS**, CNPJ 11.451.081/0001-62, para prestação de serviços de estudo atuarial devidamente registrada no órgão técnico competente, visando apresentar estudo atuarial sobre as pessoas beneficiadas pelo instituto de pensão, sendo valor global de R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais), com arrimo no artigo 37, XXI da Constituição Federal, nos artigos 24 II e 23, II, "a" da Lei 8.666/93 e nos princípios do interesse público e da economia, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 1920/2019.

Pancas - ES, 30 de Outubro de 2019.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Protocolo 536151

Pedro Canário

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, o resultado do Pregão abaixo relacionado: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0082/2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PORTAL OFICIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Empresa(s) Vencedora(s): **AGAPE ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP** nos lotes 1 e 2 no valor total de **R\$ 93.995,33.**

Pedro Canário/ES, 30 de outubro de 2019.

PREGOEIRO OFICIAL
Protocolo 536110

Rio Novo do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000028/2019 PROCESSO Nº 002010/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014) 2ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento às Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA E COMPOSTO ORGÂNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.**

ABERTURA: 14 de novembro de 2019, às 09:00.
Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, email licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Rio Novo do Sul-ES,
31 de outubro de 2019.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro
Protocolo 536091

São Mateus

RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

A PMSM, neste ato representada pela Pregoeira, divulga abaixo o resultado final do Pregão Presencial 029/2019, conforme transcrito abaixo:

- MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - ME: Item 01, com o valor unitário de R\$ 61,00 e valor total de R\$ 671.000,00.

- TERRAPLANAGEM TICHE LTDA - ME: Item 02 com o valor unitário de R\$ 150,00 e valor total de R\$ 2.100.000,00; Item 03 com o valor unitário de R\$ 110,00 e valor total de R\$ 330.000,00; Item 04 com o valor unitário de R\$ 80,00 e valor total de R\$ 360.000,00; Item 05 com o valor unitário de R\$ 144,00 e valor total de R\$ 288.000,00; Item 06 com o valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 200.000,00.

São Mateus/ES, 30/10/2019.

Renata Zanete
Presidente da CPL
Protocolo 535957

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** (CNPJ Nº 10.464.771/0001-93), cujo objeto é **"Contratação de empresa de tecnologia, computação e engenharia - Gestão de programas para processo de sistema de pré matrículas para o ano letivo 2020"**, pelo valor total estimado de **R\$ 16.600,00** (dezesesseis mil e seiscentos reais) conforme processo nº **019.231/2019**, determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 30/10/2019.

JOSÉ ADILSON V. DE JESUS
Secretário Munic. de Educação.
Protocolo 536066

Vila Velha

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 29540/2019, objetivando a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DOS SANTOS, SITUADO À RUA RAMIRO LEAL RÉIS, 99-183 - ARIBIRI, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE**

MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação se dará às **14h:30h** do dia **19 de novembro de 2019**, na Sala de Reuniões da CPL, na sede da SEMOB, localizada à Avenida Saturnino Rangel Mauro, 340, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha, ES,
30 de outubro de 2019.
Alberto Jorge de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 536292

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo nº 46460/2019, objetivando a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, NO BAIRRO PRAIA DA COSTA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.** O recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação se dará às **14h:30h** do dia **20 de novembro de 2019**, na Sala de Reuniões da CPL, na sede da SEMOB, localizada à Avenida Saturnino Rangel Mauro, 340, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha, ES,
30 de outubro de 2019.
Alberto Jorge de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 536296

CONTRATO Nº 305/2019 Processo nº 14015/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: SANTAMARIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI) TIA NENZINHA, NO BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, NESTE MUNICÍPIO, sob o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e equipamentos.
Prazo de Execução: 510 (quinhentos e dez) dias.
Prazo de Vigência: 570 (quinhentos e setenta) dias.
Valor R\$ 4.146.938,02 (quatro

milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 20.02 - 12.0365.2827.3.105 - Construção, Expansão, Modernização e Garantia de Acessibilidade Física da Infraestrutura da Educação Infantil - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1/124 - Transferências de Recursos do FNDE; 20.02 - 12.0365.2827.3.105 - Construção, Expansão, Modernização e Garantia de Acessibilidade Física da Infraestrutura da Educação Infantil - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1/113 - Fundeb (40%); 20.02 - 12.0365.2827.3.105 - Construção, Expansão, Modernização e Garantia de Acessibilidade Física da Infraestrutura da Educação Infantil - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1/111 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos; 20.02 - 12.0365.2827.3.105 - Construção, Expansão, Modernização e Garantia de Acessibilidade Física da Infraestrutura da Educação Infantil - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1/120 - Transferência do Salário Educação

Base Legal: Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 25/10/2019.
Roberto Antonio Beling Neto
Secretário Municipal de Educação
Protocolo 536297

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019 HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 38.336/2018

O Município de Vila Velha, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 129/2019.

Objeto: Prestação de serviço, por empresa especializada e devidamente licenciada, de destinação ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do Grupo B/Resíduos Classe I - Perigosos: produtos farmacêuticos (medicamentos vencidos, deteriorados ou não utilizados), efluentes de processadores de imagem (fixadores e reveladores), lâminas de chumbo e resíduo de mercúrio, provenientes dos Serviços Públicos Municipais de Saúde de Vila Velha, geridos pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), e dos municípios, com a finalidade de atender a este Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU).

Lote I - Marca Construtora e Serviços Ltda, no valor de R\$ 12.879,08 (doze mil oitocentos setenta e nove reais e oito centavos).

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha (ES), 30/10/2019.
Marizete de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Protocolo 536029

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 194/2018
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 47.206/2018

O Município de Vila Velha, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o Resultado e Homologação do **Pregão Eletrônico nº 194/2018.**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de link de telecomunicação, acesso dedicado a internet e pontos de acesso WI-FI HOTSPOT, incluindo instalação, manutenção, documentação, e prestação de suporte e reparo dos pontos de conexão, adequada à características e necessidades de continuidade de negócio da Prefeitura Municipal de Vila Velha, conforme especificações técnicas obrigatórias descritas no Edital **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Lote I - Dinâmica Telecomunicações Eireli EPP, no valor de R\$ 10.375.343,04 (dez milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Vila Velha (ES), 30/10/2019.

Rafael Gumiero de Oliveira
Secretário Municipal de
Administração-SEMAD

**Ana Cláudia Pereira
Simões Lima**
Secretária Municipal de Assistência
Social-SEMAS

Cel. Oberacy Emmerich Junior
Secretário Municipal de Defesa
Social e Trânsito-SEMDEST

Roberto Antônio Beling Neto
Secretário Municipal de Educação-
SEMED

**Luiz Otavio
Machado de Carvalho**
Secretário Municipal de Obras-
SEMOP

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde-
SEMSA
Protocolo 536283

**CONCORRÊNCIA Nº 016/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO
DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após o julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas Empresas **CONSTRUTORA VELOZO LTDA e ALPES ENGENHARIA EIRELI EPP,** bem como, das contrarrazões apresentadas pelas mesmas empresas, nos autos do Processo nº 19536/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS AUGUST RENOIR, ODILON REDON, EDUARD MANET, HUMBERTO LODI, PAUL CEZANNE, ALBATROZ, ANDERSSON FIDALGO (AV. BEIRA MAR), GUIGNARD, TOULOUSE LAUTREC, VAN GOGH E SEREIA, NO BAIRRO BARRA DO JUCU, NESTE MUNICÍPIO, decidiu, à sua unanimidade: **1) Conhecer** todas as peças recursais e de contrarrazões apresentadas; **2) Negar provimento** às peças recursais das Empresas **CONSTRUTORA VELOZO LTDA e ALPES ENGENHARIA EIRELI EPP;** **3) Manter habilitadas** ao certame licitatório as Empresas **CONSTRUTORA VELOZO LTDA e ALPES ENGENHARIA EIRELI EPP** Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da SEMOB. Vila Velha/ES, 29 de outubro de 2019.

Alberto Jorge de Matos
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Protocolo 536291

**CONCORRÊNCIA Nº 021/2019
AVISO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, comunica aos interessados que após análise e julgamento das Propostas de Preços apresentadas à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** do tipo **MENOR PREÇO,** oriunda do Processo Administrativo nº 54406/2019, objetivando a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (UMEF) TERRA VERMELHA, NO BAIRRO TERRA VERMELHA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** foram declaradas **classificadas** as Empresas **CONSULOC ENGENHARIA LTDA, VLZ CONSTRUTORA LTDA, EDILI EMPREENDIMENTOS EIRELLI, AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA, DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA, PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, SANTAMARIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP e RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.** Foram, ainda, declaradas **desclassificadas** as Empresas **IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e VIPLAN ENGENHARIA EIRELI ME,** pela apresentação de Composição de

Encargos Trabalhistas e Sociais e Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI) em desatendimento às condições do Instrumento Convocatório e à legislação pertinente. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB. Vila Velha, ES, 30 de outubro de 2019.

Alberto Jorge de Matos
Presidente da Comissão Especial
de Licitação
Protocolo 536299

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019. PROCESSO Nº 63.144/2018. DAS PARTES: PMVV X PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância, Central de Vídeo Monitoramento e alarme, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências do Município de Vila Velha. **Do Valor Global:** LOTE I R\$ 25.748.439,36 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação. **SEMAD/PMVV.**

Protocolo 536127

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019. PROCESSO Nº 63.144/2018. DAS PARTES: PMVV X STRATUM SEGURANÇA LTDA. Do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância, Central de Vídeo Monitoramento e alarme, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências do Município de Vila Velha. **Do Valor Global:** Lote II R\$ 3.749.640,00 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação. **SEMAD/PMVV.**

Protocolo 536128

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019. PROCESSO Nº. 17.942/2019. DAS PARTES: PMVV X GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME. Do objeto: aquisição de protetor solar (corporal e labial) e repelente, para atender as necessidades dos servidores municipais que exercem atividade externa neste Poder Executivo Municipal. **Do Valor Global:** Lote I: R\$ 198.954,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) Lote II: R\$ 5.257,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação. **SEMDEST/PMVV.**

Protocolo 536215

Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2019 - PROCESSO Nº 5613359/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (consultório odontológico, gaveteiro clínico, aparelho de profilaxia e raspagem, fotopolimerizador, sistema radiográfico digital, aparelho localizador apical e hub USB com fonte). **ESTA LICITAÇÃO POSSUI 6 LOTES, SENDO QUE OS LOTES 2, 3, 5 e 6 SÃO EXCLUSIVOS PARA MES, EPPs e MEIs.** Início de entrega das propostas: dia 04/11/2019; Abertura das propostas: às 08h30 do dia 14/11/2019; Início da sessão de disputa: às 09h30 do dia 14/11/2019. Dotações: 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.08, 3.3.90.30.17 Fonte: Recurso Próprio e Federal. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2019 - PROCESSO Nº 5913455/2019**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (creme dental, escova dental e kit higiene bucal) Início de entrega das propostas: dia 04/11/2019; Abertura das propostas: às 13h30 do dia 21/11/2019; Início da sessão de disputa: às 14h30 do dia 21/11/2019. Dotações: 10.301.0006.2.0309 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.21 Fonte: Recurso Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5025. Vitória-ES, 30 de outubro de 2019.

Lorena Oliveira Bomfim
 Nascimento
 Pregoeira Municipal
Protocolo 536238

**SECRETARIA DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2019 - PROCESSO Nº 5965468/2019** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA.** Início de entrega das propostas: dia 31/10/2019. Abertura das propostas: às 14:00h do dia 12/11/2019. Início da sessão de disputa: às 14:30h do dia 12/11/2019. Justificativa: Para

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

realizar a execução da Iluminação Natalina do Município de Vitória. Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 29 de outubro de 2019.
Tiago Müller Valcher
Pregoeiro Municipal

Protocolo 536239

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2019 - PROCESSO Nº 5648315/2019** Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRA REATIVA PARA UROANÁLISE, com disponibilização dos equipamentos necessários a sua realização. Início de entrega das propostas: dia 04/11/2019; Abertura das propostas: às 09:00 do dia 14/11/2019; Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 14/11/2019. Dotação: 10.302.0006.2.0309 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11 **Fontes: Municipal e Federal.** Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 30 de outubro de 2019.

Pablo Mendes Martins

Pregoeiro Municipal

Protocolo 536240

SECRETARIA DE SAÚDE Aviso de Licitação

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2019 - PROCESSO Nº 5969554/2019** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO [desjejum, almoço/jantar (tipo marmiteix e "self service") e lanches] Início de entrega das propostas: dia 04/11/2019; Abertura das propostas: às 13h30 do dia 14/11/2019; Início da sessão de disputa: às 14h30 do dia 14/11/2019. Dotações: 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309 e 10.305.0006.2.0370. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.07 Fonte: Recurso Próprio e Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 30 de outubro de 2019.

Lorena Oliveira Bomfim

Nascimento

Pregoeira Municipal

Protocolo 536244

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

SECRETARIA DE SAÚDE Aviso de Licitação

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites

portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2019 - PROCESSO Nº 5562149/2019** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (papel higiênico e papel toalha) Início de entrega das propostas: dia 04/11/2019; Abertura das propostas: às 08:30 do dia 14/11/2019; Início da sessão de disputa: às 09:00 do dia 14/11/2019. Dotação: 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309, 10.122.0032.2.0215, 10.305.0006.2.370, 10.3040006.2370 e 10.122.0006.2099 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 **Fontes: Próprio e Federal.** Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 30 de outubro de 2019.

Jeferson Silva Carmo

Pregoeiro Municipal

Protocolo 536246

SECRETARIA DE SAÚDE Aviso de Licitação

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2019 - PROCESSO Nº 5410830/2019** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (anestésicos, espelho, água oxigenada e outros). Início de entrega das propostas: dia 01/11/2019; Abertura das propostas: às 13:30 do dia 13/11/2019; Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 13/11/2019. Dotação: 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309 e 10.305.0006.2.0370 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10 **Fontes: Federal.** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2019 - PROCESSO Nº 5748007/2019** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES (espaçadores) Início de entrega das propostas: dia 01/11/2019; Abertura das propostas: às 15:30 do dia 13/11/2019; Início da sessão de disputa: às 16:00 do dia 13/11/2019. Dotação: 10.301.0006.2.0309 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36. **Fontes: Próprio e Federal.** Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 30 de outubro de 2019.

Jeferson Silva Carmo

Pregoeiro Municipal

Protocolo 536247

Câmaras

Ibatiba

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 003-2019

PROCESSO: 445472019

Resultado da Licitação nº 003/2019 realizada em trinta de outubro de 2019.

Objeto: aquisição de títulos que serão confeccionadas para serem entregues aos homenageados por ocasião da realização de Sessão Solene de "Título Cidadão Ibatibense".

Empresa vencedora: WJC Comunicação Visual Ltda ME
CNPJ: 18.065.260/0001-00

Valor: R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

Não houve interesse em interpor recurso pela empresa participante. Desta forma adjudico o item à empresa vencedora e encaminho o presente procedimento ao Presidente da Câmara para Homologação do presente certame. Ibatiba/ES, trinta de outubro de 2019.

Sandra Lúcia Loura

Pregoeira

Protocolo 536231

Linhares

A CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo de Inexigibilidade Nºs. 000034/2019** o Sr. RICARDO BONOMO VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a contratação da empresa QUALIFICAR-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME visando a participação de Vereadoresno 996º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, SOB O TEMA "INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO- ENTENDENDO O ORÇAMENTO.", no valor global de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93 art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 005176/2019.

Linhares - ES

29 de outubro de 2019.

**RICARDO BONOMO
VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
Protocolo 535962**

Pinheiros

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 144/2019

Tendo em vista a apresentação do Projeto Básico, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 144/2019, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa de Leis, para a contratação da empresa **DPCC - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.639.832/0001-31**, para a prestação de serviços na

ministração aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pinheiros/ES, do **"CURSO DE TÉCNICA LEGISLATIVA: TEORIA E PRÁTICA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS"**, a ser realizado no hotel Bristol La Residence, localizado em Vitória/ES, nos dias 23 e 25 de outubro de 2019.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda de acordo com o Art. 26 dessa mesma Lei. As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conata das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas, sendo que o valor global da presente contratação é de **R\$ 10.140,00 (Dez mil e cento e quarenta reais)**,

2.005 - Projeto/Atividade (Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos)

0000021 - Ficha 33903900000 - Elemento de Despesa (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais)**).

2.127- Projeto/Atividade (Comunicação Social da Gestão Legislativa) 0000024 - Ficha 33903900000 - Elemento de Despesa (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais)**).

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pinheiros/ES, 22 de outubro de 2019.

**CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Presidente
Protocolo 536063**

Entidades Federais

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2019

OBJETIVO: verificação da existência de imóveis à venda na cidade de Vitória/ES, que apresentem as características mínimas necessárias para abrigar a futura sede do CAU/ES, conforme edital.

ABERTURA: 02/12/2019, às 09h. **LOCAL:** Sede do CAU/ES, Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, Cep: 29050-690.

Os interessados poderão obter o Edital deste Chamada Pública através do site https://transparencia.caues.gov.br/?page_id=259 ou retirá-lo na sede do CAU/ES, diretamente com a Comissão Temporária para Aquisição de Sede - CTAS-CAU/ES.

Vitória, 31 de outubro de 2019.

Liane Becacici Gozze Destefani
Presidente do CAU/ES
Protocolo 536112

Conselho Regional de Economia**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 17ª REGIÃO/ES**

Resumo de Contrato de Prestação de Serviços - Processo Nº 122/2019
Contratante: **Conselho Regional de Economia 17ª Região/ES**
Contratado: **Assessora Comunicação Empresarial Ltda-ME -**

O CORECON/ES torna público que a empresa Assessora Comunicação Empresarial Ltda-ME, foi contratada de acordo com a Carta Convite Nº 01/2019, para prestar serviços de Assessoria de Comunicação.

Valor do Contrato (ano): R\$ 28.320,00 - Período: 01/11/2019 a 31/10/2020.

Economista Ricardo Silveira da Paixão
Presidente do CORECON/ES
Protocolo 536133

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Iúna****AVISO DA LICITAÇÃO Nº 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

O Município de Iúna/ES, através do Pregoeiro, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **20 de novembro de 2019**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 071/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Aquisição de equipamentos/materiais permanentes (computador, cadeira, impressora, mesa de escritório, exercitador de mãos e dedos, armário em aço e nobreak) para o Setor de Fisioterapia - Convênio/Proposta nº 10700.103000/1180-06**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 30 de outubro de 2019.

Gedeão Nascimento Mendes
Cascine Gomes
Pregoeiro
Protocolo 535952

Fundo Municipal de Saúde de Montanha**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019**

A Prefeitura Municipal de Montanha, através do FMS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de novembro de 2019, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial RP nº. 0014/2019, exclusiva para ME/EPP, do tipo menor preço destinado a Aquisição de Tablets Android para serem usados pelos Agentes Comunitários de Saúde(ACS) deste município. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n ou pelo site: <http://montanha.es.gov.br> Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br Montanha, 30 de outubro de 2019.

Jane Bispo Engelhardt
Pregoeira
Protocolo 536189

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 PROCESSO Nº 19.130/2019 PE.: 157/2019 das partes PMVV X C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A. Do Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo Dscartável. Valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 536165

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019 PROCESSO Nº 19.130/2019 PE.: 157/2019 das partes PMVV X CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR - SOCIEDADE LIMITADA. Do Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo Dscartável. Valor de R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta reais) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 536235

ERRATA

Na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 256/2018, publicado no dia 16/10/2019, fica devidamente retificado:

Onde se lê: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Lotes 04 e 05 no valor total de R\$ 4.880,79.

Leia-se: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Lotes 04 e 05 no valor total de R\$ 4.880,55.

Luiz Arnaldo Custodio Bomfim
Presidente CPL/SEMSA
Pregoeiro Municipal
Protocolo 536146

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS****Pregão Presencial Nº. 000038/2019**

O **SAAE ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da análise das amostras apresentadas pelos licitantes do certame em epígrafe cujo o objeto é a aquisição de UNIFORMES, BOTINA DE SEGURANÇA, BOTA DE BORRACHA E BONÉ:

- **MATEL MAT. ELÉTRICOS EIRELI ME**: Lotes nºs. 17 e 18 - ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (APROVADOS).

- **MILHORATO IND. DE CONFECÇÕES EIRELI ME**: Lotes nºs. 02, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15 e 16 - ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (APROVADOS).

- **SCLAN MALHAS LTDA EPP**: Lotes nºs. 05 e 19 - ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (APROVADOS).

- **LUMEN COM. E SERVIÇOS EIRELI - EPP**: Lotes nºs. 03, 04, 10 e 11 - ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (APROVADOS).

- **R M DE SOUZA EIRELI**: Lotes nºs. 01 e 14 - ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (APROVADOS).

O prazo para apresentação de recurso será contado à partir da presente publicação (03 dias corridos).

Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br

ITAPEMIRIM-ES, 29/10/2019

RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
Protocolo 536059

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº. 000037/2019

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **aquisição de CONTRATAÇÃO DE SÍTIO ELETRÔNICO PARA DIVULGAÇÃO DESTA AUTARQUIA**, sagrou-se vencedora a firma: **MARATAIZES PIUMA IRIRI INTERNET LTDA - ME** no lote nº. 1 no valor total de **R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.
ITAPEMIRIM-ES, 30/10/2019

RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
Protocolo 535951

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público o resultado do PP Nº 010/19, onde declara vencedora dos LOTES: 1, 2, 3, 4 e 5 com o valor global de R\$ 16.760,00 a Empresa **PINAFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 17.242.775/0001-76. João Neiva, 30 de Outubro de 2019.

Wyrlla B. de Almeida Castiglioni
Pregoeira
Protocolo 535988

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -**CODEG AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CP Nº008/2019**

PROCESSO Nº 301074/2019
A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de sua CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Concorrência Pública realizada no dia **24 de outubro de 2019 as 09h, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CONVERSÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO AEREA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, TELEFONIA, DADOS E FIBRA ÓTICA, EM REDE SUBTERRANEA EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, foi **FRACASSADA**. Os autos encontram-se disponibilizados para quaisquer interessados na sede da CIA.

Maiores informações serão prestadas através da CPL pelo telefone(27) 3361-1167 e no Site <https://codegcpl.wixsite.com/licitacao>.

Guarapari (ES), 30/10/2019
Fábio Lúcio Barros de Oliveira
Presidente da CPL
Protocolo 536046

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -**Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Leilão Público nº 002/2019**

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, faz saber, a quem puder interessar o resultado final do Leilão Público, realizado no dia 28 de setembro de 2019, das 10h00min às 12h00min, para alienação de bens móveis inservíveis e veículos, na Unidade Avançada do Ministério Público,

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

situada à Rua Desembargador Homero Mafra, lote 02, Quadra RC3D, Enseada do Suá, Vitória/ES, e homologado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça na data de 23/10/2019.

Foram arrematados bens móveis inservíveis tais como, equipamentos de informática, de escritório, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos, mobiliários, e 5 veículos automotores, conforme seguinte descrição:

Lote 01: Eletrodomésticos diversos - Arrematante: Roque Gonçalves Pigatti - Valor: R\$ 3.400,00

Lote 02: Mobiliário - Arrematante: Ariosvaldo Muniz da Silva - Valor: R\$ 2.500,00

Lote 03: Mobiliário - Arrematante: Ariosvaldo Muniz da Silva - Valor: R\$ 1.600,00

Lote 04: Equipamentos de informática diversos - Arrematante: Roque Gonçalves Pigatti - Valor: R\$ 3.500,00

Lote 05: Impressoras - Arrematante: Roque Gonçalves Pigatti - Valor: R\$ 8.300,00

Lote 06: Monitores - Arrematante: Marcelo Andreatta Trindade - Valor: R\$ 3.000,00

Lote 07: Monitores - Arrematante: Marcelo Andreatta Trindade - Valor: R\$ 3.000,00

Lote 08: Notebooks - Arrematante: Wandersson Beltrane Pereira - Valor: R\$ 2.700,00

Lote 09: Ultrabooks - Arrematante:

Marcelo Andreatta Trindade - Valor: R\$ 7.000,00

Lote 10: Ultrabooks - Arrematante: Marcelo Andreatta Trindade - Valor: R\$ 8.000,00

Lote 11: Ultrabooks - Arrematante: Marcelo Andreatta Trindade - Valor: R\$ 9.000,00

Lote 12: CPUs - Arrematante: Marcelo Andreatta Trindade - Valor: R\$ 5.000,00

Lote 13: CPUs - Arrematante: Marcelo Andreatta Trindade - Valor: R\$ 7.000,00

Lote 14: Materiais diversos de obras - Arrematante: Alcino Soares Bittencourt - Valor: R\$ 1.400,00

Lote 15: Guarita móvel - Arrematante: Alcino Soares Bittencourt - Valor: R\$ 1.100,00

Lote 16: Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, Ano/Mod. 2012/2012 - Placa: ODG-9853 - Arrematante: Marcelo Andreatta Trindade - Valor: R\$ 17.500,00

Lote 17: FIAT Siena Essence 1.6, Ano/Mod. 2013/2014 - Placa: OVF-8990 - Arrematante: Lino Alexander Roncetti - Valor: R\$ 22.900,00

Lote 18: FIAT Siena Essence 1.6, Ano/Mod. 2013/2014 - Placa: OVF-8992; Ano: 2013/2014 - Arrematante: Elton Carlos Janutt - Valor: R\$ 23.400,00

Lote 19: FIAT Siena Essence 1.6, Ano/Mod. 2013/2014 - Placa: OVF-8989; Ano: 2013/2014 - Arrematante: Marcelo da Cruz Destefani - Valor: R\$ 22.700,00

Lote 20: Volkswagen VW 8.120,

Ano/Mod. 2007/2007 - Placa: MRJ-6103; Ano: 2007/2007 - Arrematante: Sebastião Garcia Diniz - Valor: R\$ 48.500,00.

Vitória, ES 30 de outubro de 2019. Daniel Bernardo Bessa Presidente da Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis - MPES

Protocolo 536083

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

Atos da Presidência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 PROC. TC 14466/2019

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, visando à **contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de informática, nos termos das especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.**

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 13h00 do dia 12/11/2019.

Início da Sessão Pública: 14h00 do dia 12/11/2019.

O Edital poderá ser retirado nos sites <http://www.tce.es.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

Daniel Santos de Sousa

Pregoeiro Oficial - TCEES

Protocolo 536181

Publicações de Terceiros

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 067/2019. **Aquisição de Equipamento de Informática (Storage) para o Hospital Evangélico de Vila Velha.** Abertura da sessão prevista para o dia 05/12/2019, às 09h. O Edital encontra-se a disposição no site www.licitacoes-e.com.br, www.evangelicovv.com.br contato: 27.30164115 - FERNANDA MACEDO - PREGOEIRO

Protocolo 534705

Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma viagem pela história do Espírito Santo.

Horários de visitação:

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).

Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).

Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,

pelo tel.: (27) 3636-1032 ou

pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

Endereço:

Praça João Clímaco, s/n

Cidade Alta - Centro

Vitória - Espírito Santo

www.palacioanchieta.es.gov.br

PALÁCIO ANCHIETA
Patrimônio Capixaba



CONTEMPORANEA



DIVERSOS

Prefeituras

Alegre

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATADO:

SEBASTIÃO RAVANI

- CPF nº 416.801.207-78

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO TOTAL e AMIGAVEL do Cont. 107/2017, por acordo entre as partes.

José Guilherme G. Aguilar
Prefeito Municipal

Protocolo 536024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 161/2018

CONTRATADO:

LEDISON POLASTRELI

- CPF nº 493.649.527-15

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO TOTAL e AMIGAVEL do Cont. 161/2018, por acordo entre as partes.

José Guilherme G. Aguilar
Prefeito Municipal

Protocolo 536025

Ibitirama

DECRETO Nº. 315/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA EFETIVA EUNICE FERREIRA FURTADO.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Idade a servidora efetiva EUNICE FERREIRA FURTADO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1009, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com base na Lei Municipal Nº. 025/1990, Art. 50 e, nos termos da Carta de Concessão nº 189.323.712-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 24 de Outubro de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 535973

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES INFORMA ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/09/19 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 20.357,06 (Vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.580,58 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Ibitirama - ES, 30 de Outubro de 2019.

**VANEILA WESTPHAL
WEBERLING JUSTO**

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 536018

Linhares

DECRETO Nº 1217/2019, DE 23/10/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, "I", do Decreto Lei nº 3365/1941 e tendo em vista o que consta no processo nº. 010808/2019 de 07/06/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação de uma área de terras medindo 398,06m² (trezentos e noventa e oito metros e seis decímetros quadrados), parte de uma área maior medindo 450,00m², identificada como Lote nº 08 da Quadra nº 236, localizado na avenida Wenceslau Braz, bairro Aviso, nesta Cidade, que se confronta ao Norte com o Lote nº 10, ao sul a avenida Wenceslau Braz, a Leste o Lote nº 09 e a Oeste o Lote nº 07, destinada à execução de serviços da obra de Macrodrenagem nos bairros Aviso e Araçá, Linhares/ES.

Parágrafo único. O restante da área de terras descrita no artigo

1º foi declarado de utilidade pública para fins de constituição de servidão por meio do Decreto nº 1105, de 28/06/2012, com indenização paga ao senhor José Luiz Ferreira por meio da Nota de Pagamento nº 009867/2012 de 15/08/2012, constante do processo nº 010038/2012.

Art. 2º Ficam indenizados os direitos sobre a posse da área de terras descrita no artigo 1º, devidamente registrada por meio de Título Foreiro emitido pelo Município de Linhares sob o nº 15.473, às fls. 156 do Livro nº 036, processo nº 08198 de 04/07/1995, pelo valor avaliado de R\$ 133.717,71 (cento e trinta e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e um centavos), em favor de JOSÉ LUIZ FERREIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 620.935.417-34, residente e domiciliado na avenida Wenceslau Braz, bairro Aviso, Linhares/ES.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 536206

DECRETO Nº 1218/2019, DE 23/10/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, "I", do Decreto Lei nº 3365/1941 e tendo em vista o que consta no processo nº. 010808/2019 de 07/06/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação de uma área de terras medindo 396,18m² (trezentos e noventa e seis metros e dezoito decímetros quadrados), parte de uma área maior medindo 450,00m², identificada como Lote nº 09 da Quadra nº 236, localizado na avenida Wenceslau Braz, bairro Aviso, nesta Cidade, que se confronta ao Norte com o Lote nº

10, ao sul a avenida Wenceslau Braz, a Leste a avenida Conceição da Barra e a Oeste o Lote nº 08, destinada à execução de serviços da obra de Macrodrenagem nos bairros Aviso e Araçá, Linhares/ES. **Parágrafo único.** O restante da área de terras descrita no artigo 1º foi declarado de utilidade pública para fins de constituição de servidão por meio do Decreto nº 1105, de 28/06/2012, com indenização paga a senhora Vera Alves Ludgero por meio da Nota de Pagamento nº 009866/2012 de 15/08/2012, constante do processo nº 010038/2012.

Art. 2º Ficam indenizados os direitos sobre a posse da área de terras descrita no artigo 1º, devidamente registrada por meio de Título Foreiro emitido pelo Município de Linhares sob o nº 12.895, às fls. 186 do Livro nº 028, processo nº 04876 de 05/10/1987, pelo valor avaliado de R\$ 161.625,69 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), em favor de VERA ALVES LUDGERO, brasileira, portadora do CPF/MF nº 202.625.231-91, residente e domiciliada na avenida Wenceslau Braz, bairro Aviso, Linhares/ES.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 536208

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº061, DE 30/10/2019.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos

documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste, para assumirem o exercício da função.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1- Função: CUIDADOR SOCIAL

Classificação/Nome do Candidato

206º/ANTONIELA MARA ROZETTI DOS SANTOS

1.2- Função: EDUCADOR DE INFORMÁTICA

Classificação/Nome do Candidato

37º/BRUNA MARCHETE RAMOS

1.3- Função: OFICINEIRO - ARTESANATO

Classificação/Nome do Candidato

11º/ROSINETE CHAGAS

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 30/10/2019.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito Municipal

Protocolo 536204

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028, DE 30/10/2019.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munida dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste, para assumir o exercício da função.

1 - DO CANDIDATO CONVOCADO

1.1- Função: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação/Nome do Candidato

71º/RUTNEA GUIMARÃES BATISTA DE SOUZA

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 30/10/2019.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito Municipal

Protocolo 536205

RESUMO DO CONTRATO

FMS Nº 38/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares - ES.

CONTRATADO: CELESTE DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ASSINATURA: 29/10/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 114.661,23

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo médico hospitalar (lotes 3, 4, 8, 10, 14, 17, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 36, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 53, 54 e 55), destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde Municipal: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" Emenda Parlamentar nº 28990002; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silverio" Emenda Parlamentar nº 27740008; e UBS Bairro Canivete "Dr José Antonio Palmeira" Emenda Parlamentar nº 27720007.

RECURSOS: 08
08.01.10.301.0968.2.049
3.3.90.30.000
4.4.90.52.000
MODALIDADE: PP 33/2019
PROCESSO: 003926/2019

Protocolo 536210

RESUMO DO CONTRATO

FMS Nº 39/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares - ES.
CONTRATADO: DENTAL PRIME ODONTOMÉDICO HOSPITALAR EIRELLI ME

ASSINATURA: 29/10/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 38.838,20

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo médico hospitalar (lotes 7 e 16), destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde Municipal: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" Emenda Parlamentar nº 28990002; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silverio" Emenda Parlamentar nº 27740008; e UBS Bairro Canivete "Dr José Antonio Palmeira" Emenda Parlamentar nº 27720007.

RECURSOS: 08
08.01.10.301.0968.2.049
4.4.90.52.000
MODALIDADE: PP33/2019
PROCESSO: 003926/2019

Protocolo 536211

RESUMO DO CONTRATO

FMS Nº 40/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares - ES.
CONTRATADO: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ASSINATURA: 29/10/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 67.768,00

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo médico hospitalar (lotes 9, 15, 30, 32, 34, 48, 49 e 56), destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde Municipal: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" Emenda Parlamentar nº 28990002; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silverio" Emenda Parlamentar nº 27740008; e UBS Bairro Canivete "Dr José Antonio Palmeira" Emenda Parlamentar nº

27720007.
RECURSOS: 08
08.01.10.301.0968.2.049
4.4.90.52.000
MODALIDADE: PP33/2019
PROCESSO: 003926/2019

Protocolo 536214

RESUMO DO CONTRATO

FMS Nº 41/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares - ES.

CONTRATADO: ODONTOPLUS LTDA ME

ASSINATURA: 29/10/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 64.497,00

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo médico hospitalar (lotes 6, 20, 25 e 40), destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde Municipal: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" Emenda Parlamentar nº 28990002; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silverio" Emenda Parlamentar nº 27740008; e UBS Bairro Canivete "Dr José Antonio Palmeira" Emenda Parlamentar nº 27720007.

RECURSOS: 08
08.01.10.301.0968.2.049
4.4.90.52.000
MODALIDADE: PP33/2019
PROCESSO: 003926/2019

Protocolo 536216

RESUMO DO CONTRATO

FMS Nº 43/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares - ES.

CONTRATADO: REDALMUS COMERCIAL LTDA EPP

ASSINATURA: 29/10/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 15.172,00

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo médico hospitalar (lotes 18 e 24), destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde Municipal: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" Emenda Parlamentar nº 28990002; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silverio" Emenda Parlamentar nº 27740008; e UBS Bairro Canivete "Dr José Antonio Palmeira" Emenda Parlamentar nº 27720007.

RECURSOS: 08
08.01.10.301.0968.2.049
4.4.90.52.000
MODALIDADE: PP33/2019
PROCESSO: 003926/2019

Protocolo 536219

RESUMO DO CONTRATO

FMS Nº 44/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares - ES.

CONTRATADO: S2 SAÚDE LTDA

ASSINATURA: 29/10/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 35.821,50

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo médico hospitalar (lotes 02, 23, 28, 50 e 52), destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde Municipal: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" Emenda Parlamentar nº 28990002;

UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silverio" Emenda Parlamentar nº 27740008; e UBS Bairro Canivete "Dr José Antonio Palmeira" Emenda Parlamentar nº 27720007.

RECURSOS: 08
08.01.10.301.0968.2.049
3.3.90.30.000
4.4.90.52.000
MODALIDADE: PP33/2019
PROCESSO: 003926/2019

Protocolo 536220

RESUMO DO CONTRATO

FMS Nº 45/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares - ES.

CONTRATADO: TEC BRASIL EIRELI EPP

ASSINATURA: 29/10/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 14.736,00

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo médico hospitalar (lotes 5 e 57), destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde Municipal: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" Emenda Parlamentar nº 28990002; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silverio" Emenda Parlamentar nº 27740008; e UBS Bairro Canivete "Dr José Antonio Palmeira" Emenda Parlamentar nº 27720007.

RECURSOS: 08
08.01.10.301.0968.2.049
4.4.90.52.000
MODALIDADE: PP33/2019
PROCESSO: 003926/2019

Protocolo 536222

Marechal Floriano

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2019 - PSS/ SEMUS/PMMF

O Município de Marechal Floriano/ES, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no dia 06/11/2019, de 08h às 11h e 13h às 17h, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Belarmino Pinto, S/N - ES - Marechal Floriano - ES, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação em regime de designação temporária e cadastro de reserva de profissionais da área de saúde, em conformidade com o **EDITAL Nº 003/2019 PSS/SEMUS/PMMF**. O edital, com os cargos, exigências para inscrição, remuneração, carga horária, critérios de classificação e demais informações encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano e no site www.marechalfloriano.es.gov.br

Marechal Floriano/ES, 30 de Outubro de 2019

João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano

Protocolo 536144

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

3

Ponto Belo**RESUMO DE CONTRATOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**CONTRATO Nº. 066/2019****REFERENTE: TOMADA DE PREÇO 05/2019****CONTRATADO:** FLOEMA - COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ 20.856.296/0001-54**OBJETO:** contratação de empresa da área de construção civil para execução dos serviços de reforma e ampliação da usina de triagem e compostagem do Município de Ponto Belo durante o exercício financeiro de 2019.**VALOR: R\$ 314.999,99** (trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**Período de vigência:** A partir 21 de outubro de 2019 até 20 de outubro de 2020.**SERGIO MURILO MOREIRA COELHO**
Prefeito Municipal
Protocolo 535992**São Mateus****RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 093/2018****CONTRATANTE:** Município de São Mateus-ES**CONTRATADO:** S/A A GAZETA.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 093/2018, a partir de 01/10/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93
Processo nº 020.040/2019.**São Mateus/ES, 30/10/2019.**
LUCIANA ÂNGELO MASSUCATTI
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos.
Protocolo 536019**Sooretama****CONTRATO Nº 193/2019 PP 26/2019****CONTRATANTE:** Município de Sooretama-ES.**CONTRATADO:** SUPERMERCADOS H.C. LTDA**CNPJ:** 05.276.794/0001-34**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICAS**VALOR GLOBAL:** R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses**RECURSO:** ficha 354**PROC. ADM:** 0571/2019

Protocolo 536022

Vila Velha**COMUNICADO****A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB/PMVV, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA/PMVV, ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 61.913/2019, LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA PARA MICRODRENAGEM (CÓD. 21.01) DE VIAS URBANAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA V - ETAPA 3, BAIRRO BARRA DO JUCU, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.**
Protocolo 536060**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019. PROCESSO Nº 42.319/2019.****DAS PARTES:** PMVV X CENTRO DE TREINAMENTO DE VILA VELHA - CTVV. **Do objeto:** Execução da Copa Vila Velha de Futebol Infantil 2019, nas categorias sub 10,12 e 14 anos, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho. **Do Valor Global:** R\$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais). **Do Prazo:** 06 (seis) meses a contar da assinatura.**SEMEL/PMVV.**
Protocolo 536172**RESUMO DO CONTRATO Nº 302/2019. PROCESSO Nº. 44.414/2018. DAS PARTES:**PMVV X AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para viabilização de participação e realização de mostras, competições e demais eventos de Robótica Educacional. **Do valor global** R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). **Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço. **SEMED/PMVV**
Protocolo 536123**RESUMO DO CONTRATO Nº 307/2019. PROCESSO Nº 30.925/2018. DAS PARTES:**PMVV X HIG FIBRAS EIRELI. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada objetivando A LOCAÇÃO DE CONTAINERS para atender o PROJETO PRAIA LEGAL da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). **Do Valor Global:** R\$ 42.799,99 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço. **SEMAS/PMVV.**
Protocolo 536132**Câmaras****Aracruz****AVISO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018****Contratante:** Câmara Municipalde Aracruz. **Contratada:** **EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** Processo nº 597/2018. "Fica prorrogado o Contrato nº 020/2018 (CCER Nº DECB-ES-07077-2017 e CUSD Nº DECB-ES-07076-2017) por igual período, na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93". "O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 01/11/2019 até 31/10/2020." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Aracruz, 30 de outubro de 2019.**PAULO FLÁVIO MACHADO**
Presidente da CMA
Protocolo 535997**Linhares****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 206/2019 de 30/10/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

D E C R E T A:Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:6º LUCIANA FERREIRA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BÔA;
7º CRISTIANO FERREIRA XAVIER e
8º DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

RICARDO BONOMO VASCONCELOSPresidente da Câmara Municipal de Linhares
Protocolo 536175**Pinheiros****RESUMO DE CONTRATO 018/2019****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
Processo Administrativo nº 0127/2019**CONTRATADO:** ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP CNPJ 31.792.534/0001-21**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2019**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**OBJETO:** - Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente de Informática (NOBREAK), para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Pinheiros, conforme especificações mínimas e quantidades contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente contrato.**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, sendo vigente até 31 de dezembro de 2019.**RECURSOS:** Dotação orçamentária:

2.002 - Projeto/Atividade (Informatização da Câmara) 0000017 - Ficha 44905200000 - Elementos de Despesa (Equipamentos e Material Permanente)

CLEOMAR SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros

Protocolo 536064

Rio Bananal**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº007/2017****Processo:** 0148/2019.**Contratante:** Câmara Municipal de Rio Bananal - ES. **Contratado:** CASAGRANDE E DE ANGELI,

CNPJ Nº 07.142.345/0001-29. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços em manutenção em computadores e periféricos (hardware e software): montagem e desmontagem de máquinas novas e usadas; configuração; formatação; remoção de vírus; instalação de programas e periféricos; instalação, configuração e reparação de computadores, impressoras e periféricos. **Valor do Contrato: R\$ =3.840,00=** (Três mil e oitocentos e quarenta reais). **Vigência:** 30/09/2020.

Rio Bananal, 23 de Setembro de 2019.
JORDAN LÁZARO
PRESIDENTE DA CMRB
Protocolo 536154

Entidades Federais

Conselho Regional de Administração

RESUMO DO CONTRATO CRA-ES Nº 015/2019

Contratante: Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES

Contratada: Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES

Objeto: Contratação de cota de patrocínio do evento 8º Congresso Gestão das Cidades e disponibilização de stand.

Forma de contratação: Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, caput e 26 da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 054/2019

Vigência: 29/10/2019 a 28/11/2019.

Valor global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil Reais).

Dotação orçamentária: recursos conforme orçamento do exercício na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Eventos.

Data da assinatura: 29/10/2019

Adm. Maurílio José Martins Inês

Presidente CRA-ES

CRA-ES nº 1657

Protocolo 536075

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

Extrato 3º Aditivo Contrato nº 21/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - Lote 3

Contratado: MARLIN AZUL ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ nº 29.921.912/0001-88

Objeto: Adequação e manutenção dos serviços referentes aos sistemas de pânico e incêndio do CRCES.

Motivo: repactuação do valor do Contrato, para alterar o valor global para R\$ 21.865,00, em razão do acréscimo do valor de R\$ 6.355,00, que representa 40,1% do valor original, em atenção ao limite quantitativo do art. 65, inciso I alínea "a" §1º Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 21.865,00
DOTAÇÃO: 6.3.1.3.02.01.030

Vitória/ES, 16 de outubro de 2019.

Roberto Schulze
Presidente CRCES
Protocolo 536111

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

RESUMO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSSM/NRA/Nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Estado do Espírito Santo (artigo 24, da lei 8.080/1990), para prestação de serviços de **Consultas Médicas com Exames Especializados em OFTALMOLOGIA**, conforme descrito no ANEXO I do Edital.

Nos termos do referido Edital, a quantidade máxima anual será de **6.000 consultas** (Adulto e Infantil) no **valor de referencia de R\$ 30,00 (trinta reais)**, não ultrapassando o valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O Edital na íntegra e o Termo de Referência estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.es.gov.br/> credenciamento).

VIGÊNCIA: Vigerá a partir do 1º dia seguinte ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

São Mateus-ES, 30/10/2019

PROCESSO Nº: 87669960

Gilmara Sossai Silva
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 536193

RESUMO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSSM/NRA/Nº 002/2019

OBJETO: Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Estado do Espírito Santo (artigo 24, da lei 8.080/1990), para prestação de serviços de **Consultas Médicas Especializadas em NEUROLOGIA**, conforme descrito no ANEXO I do Edital.

Nos termos do referido Edital, a quantidade máxima anual será de **1.693 consultas** Infantil/ Adolescente (0 a 16 anos) e **2.435 consultas** adulto (acima de 16 anos), no **valor de referencia de R\$ 30,00 (trinta reais)**,

não ultrapassando o valor anual de R\$ 50.790,00 (cinquenta mil, setecentos e noventa reais) para as consultas em neurologia pacientes Infantis/Adolescentes e R\$ 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta reais) para as consultas em neurologia pacientes Adultos. O Edital na íntegra e o Termo de Referência estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.es.gov.br/> credenciamento).

VIGÊNCIA: Vigerá a partir do 1º dia seguinte ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

São Mateus-ES, 30/10/2019

PROCESSO Nº: 87670046

Gilmara Sossai Silva
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 536194

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0011/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSSM
CONTRATADA: SAID CARE - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA INTEGRADA DOMICILIAR LTDA-EPP.

CNPJ: 08.621.301/0001-44

OBJETO: Prestação de Serviços com profissional de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional em atendimento domiciliar para atender **MJ. Nº 0001859-47.2019.8.08.0047.**

VALOR: R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) por 12 meses, conforme cronograma de execução mensal constante no anexo I do Contrato.

VIGÊNCIA: Terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A t i v i d a d e :
20.44.901.10.302.0030.2185

Elemento de Despesa: 3.3.90.91

DATA DA ASSINATURA:
30/10/2019

PROCESSO Nº: 85726540

Gilmara Sossai Silva
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 536198

Entidades Municipais

Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC -

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº47 /2019

Contrato nº 05/2019

Contratante: IPASPEC

Contratada: Andrea magazine e Papelaria Eirelli.

Objeto: Fornecimento de material de expediente.

Valor global: R\$ 3.636,10 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais, e

dez centavos).

Prazo: 60 dias

Recurso: Próprio.

Pedro canário, 30/10/2019

Ronan Dalmagro
PRESIDENTE DO IPASPEC
Protocolo 536118

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

CONTRATO Nº 021/2019

Processo nº 2019.12.801172PA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS e a Empresa ALERTE AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME. Objeto:

Prestação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica envio eletrônico de recortes, com transmissão tempestiva de intimações e publicações dos processos judiciais e administrativos em trâmite. Previsão legal: Art. 24, II, da lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 31/10/2019. Valor Global: R\$ 2.040,00(Dois mil e quarenta reais). As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.09.272.0510.2.049 e Elem. Despesa: 3.3.3.90.39.00. Data da Assinatura: 11/10/2019

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

Protocolo 536139

CONTRATO Nº 023/2019

Processo nº 2019.12.300406PA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS e a Empresa IMPACTO AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto:

Contratação de Empresa para fornecimento de software de controle de ponto com módulo web. Previsão Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da emissão da ordem de serviço. Valor Global: R\$ 855,00. As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.09.272.0510.2.049 e Elem. Despesa: 3.3.90.39.00. Data da Assinatura: 23/10/2019.

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

Protocolo 536143

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

PORTARIA Nº 022/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, publica resumo da Portaria nº 022/2019 que estabelece parâmetros determinando sobre a **restituição de descontos previdenciários sobre a rubrica de 1/3 de férias**, restituindo conforme requerimentos protocolados pelos Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas. Esta Portaria encontra-se disponível com

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

seu texto completo, acessando:
www.ipssmj.es.gov.br.

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de outubro de 2019

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ
Protocolo 536069

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA

Contratada: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA (CNPJ Nº 04.225.153/0001-98)

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste inflacionário do Contrato nº 014/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 06/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de licença de uso de software de leitura para atender Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha - ES.

Vigência: Fica prorrogado o Contrato nº 014/2017 até 30/10/2020.

Reajuste Inflacionário: Reajusta-se o valor mensal da prestação de serviços para R\$ 824,79 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)

Data assinatura: 30/10/2019
JOSÉ MAURÍCIO CAPRINI
Diretor do SAAE
Protocolo 536043

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

RESUMO DA PORTARIA SAAE-LIN Nº 250/2019 DE 30/10/2019.

Designa membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação,

sr. Adilson Antônio Gonçalves como presidente substituto na Tomada de Preços 02/2019 do dia 30/10/2019, devido ausência do Presidente titular e da Vice-Presidente.

Linhares-ES, 30/10/2019.
FELIPE COSTA AZEREDO
Diretor Geral do SAAE
Matrícula 924
Protocolo 536040

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 118/2019, DE 02/10/2019.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.175120133 4.005 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.

33903000000 Material de Consumo.....R\$: 20.000,00

2000200010.176050134 4.004 - Operação e Manutenção do Sistema de Água.

33903600000 Outros Serviços de Terceiros -P.Física..... R\$: 5.000,00

33903000000 Material de Consumo.....R\$: 15.000,00
TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações acima citadas, advirão de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2000200010.175120130 4.005 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.

31900400000 Contratação por Tempo Determinado..... R\$:20.000,00

2000200010.176050134 4.004 - Operação e Manutenção do Sistema de Água.

31900400000 Contratação por Tempo Determinado..... R\$: 20.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 535970

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/SMA/0013/2018

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES

CONTRATADA: NCS SERVICOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Fica aditivada as cláusulas Primeira (Do Objeto), Cláusula Terceira (Do Valor) e Cláusula Quarta (Do Prazo Contratual).

PROCESSO: 0260/2018

VALOR: R\$ 179.850,00

VIGÊNCIA: 12 meses

São Mateus-ES, 16 de outubro de 2019.

René Michel Kherlakian
Diretor Geral
CONTRATADA

Protocolo 535953

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018

Cláusula segunda: Fica alterada a cláusula terceira, item 3.1, do contrato originário, passando a ter o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por um período de 12 meses. **Cláusula terceira:** Permanecem em vigor as demais cláusulas condições não alterados pelo presente instrumento.

Anchieta, 25 de outubro de 2019.

Fabício Petri Presidente do CIM Expandida Sul
Protocolo 536056

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO CODEG

Nº 301204/2019

CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.

CONTRATADA: ANTONIO ODIR RICIERI

OBJETO: Locação de imóvel TIPO GALPÃO com área medindo 450m², situado a Av. Antonio Guimarães, 1000 - Galpão A, em Loteamento Itapebussu - Muquiçaba - Guarapari/ES

VALOR: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), mês.

PRAZO: 12 meses
Guarapari(ES), 29 Outubro 2019

Watson de Araújo Monteiro
Diretor-Presidente

Protocolo 535990

O PERFIL @ OFICIAL QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL. E ARROBA.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
100% DIGITAL

IMPRENSA
OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

É DA IMPRENSA

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPRENSA
OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

É DA IMPRENSA



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



<p>Vinicius Chaves de Araújo Subdefensor Público Geral</p> <p>Hugo Fernandes Matias Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude</p> <p>Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva Coord. de Direito Civil</p> <p>Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior Coordenadora de Direito Penal</p>	<p>Gilmar Alves Batista Defensor Público Geral</p> <p>Livia Souza Bittencourt Corregedora Geral</p> <p>Sattva Batista Goltara Assessora de Gabinete</p>	<p>Valdir Vieira Júnior Chefe de Gabinete</p> <p>Marcello Paiva de Mello Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico</p> <p>Ivan Mayer Caron Coord. de Administração e Recursos Humanos</p> <p>Saulo Alvim Couto Assessor de Controle Interno</p>	<p>Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo</p> <p>Gilmar Alves Batista (Presidente do Conselho)</p> <p>Vinicius Chaves de Araújo</p> <p>Livia Souza Bittencourt</p> <p>Hellen Nicácio de Araújo</p> <p>Douglas Admiral Louzada</p> <p>Severino Ramos da Silva</p> <p>Leonardo Grobbério Pinheiro</p> <p>Elias Gemino de Carvalho</p> <p>Bruno Danorato Cruz</p>
---	--	--	---

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 – www.defensoria.es.def.br

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1484, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias, licenças ou outras formas de afastamento do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 31.10.2019, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE VITÓRIA

3ª Defensoria de Família: 04.11 a 29.11.2019
2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos: 04.11 a 29.11.2019
3ª Defensoria Criminal: 04.11 a 29.11.2019
6ª Defensoria Criminal: 04.11 a 29.11.2019

NÚCLEO DE CARIACICA

1ª Defensoria Cível: 04.11 a 29.11.2019

NÚCLEO DE GUARAPARI

1ª Defensoria Criminal: 04.11 a 29.11.2019

NÚCLEO DE LINHARES

1ª Defensoria da Infância e Juventude: 04.11 a 29.11.2019
Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos: 04.11 a 29.11.2019

NÚCLEO DE COLATINA

2ª Defensoria Cível: 04.11 a 29.11.2019

Vitória, 30 de outubro de 2019.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Subdefensor Público-Geral
Protocolo 536293

Conselho Superior

PORTARIA DPES Nº 1482, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do art. 117 da Resolução CSDPES nº 033/2017 (Regimento Interno), CONVOCA o Conselho Superior

da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para a sessão solene de posse de defensores públicos a ser realizada no dia **1º de novembro de 2019, às 9h**, no auditório Araceli Cabrera Crespo - Núcleo de Vila Velha, à Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 1479, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.100-021.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral

Protocolo 536271

PORTARIA DPES Nº 1483, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do art. 7º, XXI da Lei complementar estadual nº 55/1994, CONVOCA o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para a 17ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia **1º de novembro de 2019, às 10h**, no auditório Araceli Cabrera Crespo - Núcleo de Vila Velha, à Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 1479, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.100-021, com a seguinte pauta:

- PROCESSOS PARA DISTRIBUIÇÃO**
 - Processo nº 00001452/2019**
Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente;
Assunto: Alteração do anexo I, item III, da Resolução CSDPES nº 001/2013.
 - Processo nº 00001441/2019**
Conselheira proponente: Conselheira Hellen Nicácio de Araújo;
Assunto: Projeto de Resolução para criação e regulamentação da central de honorários da DP/ES.
- ORDEM DO DIA (Art. 30 do RICSDPES)**
 - Processo nº 00001488/2019**
Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente;
Assunto: Escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o biênio 2020-2021;
Situação: Deliberação iniciada.
 - Processo nº 00000953/2019**
Conselheiro proponente: Conselheiro Elias Gemino de

Carvalho;
Conselheira relatora: Conselheira Livia Souza Bittencourt;
Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução do CSDPES nº 047, de 26 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para concessão ou denegação de assistência jurídica gratuita;
Situação: Deliberação iniciada e paralisada por pedido de vista.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral

Protocolo 536273

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2020

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Contrato, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A - RODOSOL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de acesso aos pedágios da Concessionária Rodovia do Sol S/A.
VALOR: R\$ 33.864,00 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO terá início em 01 de janeiro de 2020 e terá duração de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 191574
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

ATIVIDADE: 2001.
GESTOR DO CONTRATO: JORGE MOROSINI CALDEIRA.

MATRÍCULA: 207149.
Secretaria da Assembleia Legislativa em 25 de outubro de 2019.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 536153

Publicações de Terceiros

A empresa DALNEEM BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CNPJ nº 13.871.848/0001-38, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico Fitoneem registrado no MAPA sob o nº 6718.

Protocolo 532316

COMUNICADO

A SUZANO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.404.287/0461-47, torna público que requereu ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) a Licença Prévia - LP e a Licença de Operação - LO, para a atividade de Silvicultura com plantio 851,38 hectares de eucalipto na Fazenda Barro Roxo no município de Linhares - ES.

Protocolo 533507

COMUNICADO

"GENERINO BRIDI", torna público que obteve da (SMMA), através do processo nº 10454/2019, Licença (LMR), para (Secagem mecânica de grãos associado a Pilagem) na localidade de Distrito Alto Santa Maria, Mun. de Santa Teresa - ES.

Protocolo 535564

COMUNICADO

CLÍNICA VETERINÁRIA DA PRAIA LTDA, torna público que OBTVEU a Regularização da SEMDESU, através do Proc. Nº 41317/2016, a licença ambiental (LMR), para a atividade de "HOSPITAL VETERINÁRIO", CÓD. 23.04, na localidade de Vila Velha/ES.

Protocolo 535573

COMUNICADO

"ROGERIO FRIEDRICH" torna público que requereu da SEMEARH, através do processo Nº 10382/2019, Licença Municipal Simplificada - LMS, para a atividade de SERRARIA E OU FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, situado em Soído de Baixo, Zona Rural, Marechal Floriano - ES

Protocolo 535599

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

COMUNICADO
MARCOS NICODEMUS CYSNE
Torna público que **Requeru** da SEMMA, através do Processo nº 0103, a Licença Ambiental de Operação (LO) para a SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA A PILAGEM, localizada na Fazenda Ponta Grossa, São Sebastião do Norte, Município de Montanha/ES.
Protocolo 535609

Comunicado:
Marj Agrícola LTDA ME torna público que Obteve da SEMMA, através do Processo nº 118, a Licença Ambiental de Regularização, para **Posto de abastecimento de combustível (não revendedor) somente com tanque aéreo**, na localidade da ROD-ES130, Montanha x Vinhático (depois da fabrica de bloco), Montanha - ES.
Protocolo 535610

AUTO SERVIÇO FAE, torna público que obteve da SEMDESU, através do processo nº35578/2012, Licença LMO 025/2019, para ativ. de Supermercado, COD - 15.22 (N), na localidade de Soteco, Av. Ministro Salgado Filho nº1525- V.V- ES.
Protocolo 535615

ALMIR RETIFICA LTDA- ME torna publico que requereu da SEMDESU, através do processo nº 28743/2017, Licença LMS, para atividade de Reparação, retifica ou manutenção de motores, COD - 20.07, na localidade de ARIBIRI, R. Emydio Ferreira Sacramento nº231 - Vila velha - ES.
Protocolo 535618

COMUNICADO
O COMERCIAL G&Z DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, CNPJ nº. 08.987.047/0001-00, torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Processo nº. 69435/2017, a Licença LMR, para a atividade de SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS COM ATIVIDADES DE CORTE E LIMPEZA DE CARNES, PESCADOS E SEMELHANTES (COM AÇOUGUE, PEIXARIA E OUTROS), na localidade da Av. Sergio Cardoso, 25 - Ilha dos Bentos - Vila Velha - ES.
Protocolo 535637

COMUNICADO
AUTO POSTO MEAÍPE LTDA, torna público que obteve da SEMAG, por meio do processo N.º20750/2019, LMO Nº 012/2019 para Posto Revendedor de combustíveis com uso de tanque enterrado, troca de óleo e lavador, na localidade de Meaípe, Guarapari-ES.
Protocolo 535702

COMUNICADO
Larissa Stange Holz, CNPJ : 30.228.462/0001-21 localizado em Caldeirão, zona rural, Santa Teresa, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 026/2019, a Licença Municipal de Regularização, para Atividade de Fabricação de caixas na localidade de Caldeirão, Zona rural, Município de Santa Teresa/ES.
Protocolo 535703

PAULA VIANA CARDOSO (MECÂNICA YURI) torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Protocolo 192/2019, a Licença Simplificada (LS), para **OFICINA MECÂNICA SEM PINTURA POR ASPERSÃO**, na localidade da Av. dos Combonianos, nº 973, Centro, Montanha/ES.
Protocolo 535744

ISA MARA PAVESI, torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 24905/2017, Licença Municipal Simplificada (LMS), para atividade de Casas de Festas, cód. 18.18 (N), na localidade de Rua Antônio Maria, 16, Aribiri, Vila Velha-ES.
Protocolo 535788

COMUNICADO
MENALA SANTOS DE LIMA SCARDINI ZONTA, CPF nº 131.127.147-33 torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 44135/2019, a Licença LAC Nº. 010/2019, para a atividade de consultórios de profissionais liberais com procedimento cirúrgico na localidade de Parq. Res. Laranjeiras, Av. Eldes Scherrer de Souza, nº1025, Município da Serra - ES.
Protocolo 535809

COMUNICADO
AUTO SERVIÇO MULTI EIRELI, torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº **62162/2019**, Licença(s) **LMAR**, para **Supermercado, 1522**, na localidade de **Ulisses Guimarães na Rua Evaldo Braga, S/N**, Município de Vila Velha- ES.
Protocolo 535862

À Tracvel Peças Para Tratores Ltda-ME, torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 2.150/2016, Licenciamento Ambiental, para atividade de Oficina Mecânica, no endereço Rua 7 de Setembro, 573, Loja 3 - Itapureta - Aracruz /ES
Protocolo 535866

SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.
CNPJ nº 31.466.949/0001-05
NIRE JUCEES 32 3 0003332 6
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 14 de outubro de 2019

Data, Hora e Local: 14/10/2019 às 10h00 horas, na sede da empresa, na Avenida Vitória, 1342, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES.
Presenças: Presentes os acionistas representantes de 90% do capital social. Presidência assumida pelo Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho, o qual nomeou como secretário o Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho Filho; **Convocação:** Publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Jornal "A Gazeta" nos dias 03/10/2019, 08/10/2019 e 11/10/2019; **Deliberações:** **Assembleia Geral Ordinária (a)** eleição, por unanimidade,

dos membros do Conselho de Administração: **Maely Guilherme Botelho Coelho, Helber Demmo Coelho, Priscila Buteri Valentim Silva, Sérgio Custódio Vieira e Bruno Oliveira Cardoso. Assembleia Geral Extraordinária (b)** Em sede de assuntos gerais, nada foi dito. **Ata registrada na JUCEES em 23/10/2019, sob o nº 20192543105. Protocolo 192543105. Cód. verificação 11904938127.**
Protocolo 535956

VITORIA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 13.270.520/0001-66
NIRE 32300031871
Resumo da ataExtraordinária
Aos 28/08/2019, as 10:00 hrs na sede da empresa. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. Alteração razão social para **"Kora Saude Participações S.A.** Ata registrada na Jucees em 23/09/2019 protocolo nº 192461826.
Protocolo 535965

SERRANO DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ 09.397.586/0001-44
NIRE 32300034063
Resumo da Reunião do Conselho de Administração
Aos 13/08/2019, as 10:00 hrs na sede da empresa. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. Ordem do dia: Autorização do diretor financeiros para recursos. Ata registrada na Jucees em 26/08/2019 protocolo nº 192422103.
Protocolo 535966

SERRANO DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ 09.397.586/0001-44
NIRE 32300034063
Resumo da ataExtraordinária
Aos 29/07/2019, as 10:00 hrs na sede da empresa. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. Alteração endereço filial cnpj 09.397.586/0002-25. Ata registrada na Jucees em 14/08/2019 protocolo nº 192395190.
Protocolo 535968

COMUNICADO
Joaquim Jones Merlo e Outros torna público que recebeu da SMMA, através do processo nº 007956/2019, Licença Municipal de Regularização, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos associado a Pilagem, Sitio MM, Santo Antônio do Canaã, Município de Santa Teresa/ES.
Protocolo 535979

COMUNICADO
MOACYR BATISTA JUNIOR, CPF: 078.919.187-32, torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, Processo 19.997/2018, Licença Ambiental Simplificada nº. 020/2018, para Atividade de: *Terraplanagem para posterior construção de garagem comercial*, localizado na Rua marciólio dias, s/n, Vila real, Colatina/ES.
Protocolo 535994

Evandro Felix Marques Serviços De Vidraçaria, torna público que requereu a Prefeitura de Cariacica, através do Processo 32618/2019, a Licença Simplificada (LS), para a atividade de serviços e comércio de vidraçaria no bairro Alto Lage, Cariacica - ES.
Protocolo 536015

ANDRADE INDÚSTRIA E MINERAÇÃO LTDA torna público que requereu a SEMMA- Águia Branca/ES, a renovação da Licença de Operação IEMA nº 036/2016, através do processo SEMMA - Águia branca nº 00018/2019, para atividade de desdobramento, polimento e resinagem e corte de rochas ornamentais, localizado na Rodovia do Café, s/n, Km 189, Zona rural, no Município de Águia Branca/ES.
Protocolo 536017

COMUNICADO
Shamma Marmares e Granitos LTDA ME, torna publico que requereu da SEMAG através do processo nº2100/2017, licença ambiental Simplificada (LAS), ref. atividade de Shamma Mármore e Granitos, Av. Padre Jose de Anchieta S/ nº, lote 14/18, quadra 04, Jardim S Rosa, no Mun. De Guarapari ES
Protocolo 536020

COMUNICADO
POTO PAIS E FILHAS LTDA., CNPJ: 23.753.739/0001-70, torna a público que requereu da SEMDEC através do processo nº 36914/2016, a Licença Ambiental Prévia, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores com troca de óleo na localidade de Rua Alvim Thompson, nº. 0, quadra 6, lote 1, Cruzeiro do Sul no Município de Cariacica.
Protocolo 536027

COMUNICADO
POSTO BOA VISTA LTDA., CNPJ: 31.764.079/0001-50, Av. Frederico Grulke, 1076, Centro, Santa Maria de Jetibá, ES, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 012346/2019, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de posto revendedor de combustíveis com uso de qualquer tanque, com troca de óleo na localidade de Av. Frederico Grulke, 1076, Centro, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.
Protocolo 536032

COMUNICADO
POSTO IMIGRANTES LTDA., CNPJ: 36.398.436/0001-28, Av. Reynaldo Berger, 355, Alto Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá, ES, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 012349/2019, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de posto revendedor de combustíveis com uso de qualquer tanque, com troca de óleo na localidade de Av. Reynaldo Berger, 355, Alto Rio Possmoser, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.
Protocolo 536036

COMUNICADO

POSTO RIOS LTDA., CNPJ: 08.581.195/0001-12, Av. Reinaldo Berger, 1218, Rio Possmoser/Garração, Santa Maria de Jetibá, ES, torna público que requereu da SECAM, através do processo nº 012348/2019, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de posto revendedor de combustíveis com uso de qualquer tanque, com troca de óleo na localidade de Av. Reinaldo Berger, 1218, Rio Possmoser/Garração, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 536039**ECO101 Concessionária de Rodovias S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 15.484.093/0001-44
- NIRE 32.300.032.656

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: Em 18/10/2019, às 14h, na sede social da ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), na Avenida Coronel Manoel Nunes, BR 101, Km 264, S/N, Bairro Laranjeiras, CEP 29.160-000, na Cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo. **Presença:** Participação da totalidade dos membros dos conselheiros efetivos, por conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Marcelo Lucon. **Ordem do dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 27.000.000,00 ("Aumento de Capital"). **Deliberações:** Nos termos do artigo 4º, §4º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 168, da Lei nº 6.404/76, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram o Aumento de Capital, mediante a emissão de 27.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 por ação de emissão do capital social, todas subscritas e integralizadas em 01 parcela pela acionista Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., conforme Boletim de Subscrição (Anexo I), sendo que o montante de R\$ 27.000.000,00, correspondente a 27.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, será integralizado na presente data à vista e em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, passa dos atuais R\$ 417.000.100,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 417.000.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 444.000.100,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 444.000.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Fica a diretoria da Companhia autorizada a tomar toda e qualquer providência para a formalização do aumento do capital social da Companhia, bem como publicar a presente ata na forma de extrato.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Serra, 18/10/2019. Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Marcelo Lucon. Conselheiros: Marcello Guidotti, Marcelo Lucon, Nicolò Caffo e Alberto Luiz Lodi. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Mesa: Marcello Guidotti - **Presidente**, Marcelo Lucon - **Secretário**. JUCEES 20192558692 em 25/10/2019. Protocolo: 192558692 de 24/10/2019. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 536057**COMUNICADO**

VITÓRIA MINING MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, torna público que requereu do IEMA-ES, através do processo nº 47711264, a renovação da licença de Operação, para a atividade de extração de granito na localidade de Córrego do Cedro, município de Água Doce do Norte/ES.

Protocolo 536102

Lua Mar Extração Comércio e Transporte Ltda ME, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte de Pinheiros, através do Processo 0008/2019, a Licença Prévia nº 0003/2019 e Licença Instalação nº 0005/2019 para extração de Areia, na localidade Fazenda Cana Longa, Município de Pinheiros - ES.

Protocolo 536107

NICANOR JOSÉ VOLKERS, torna público que requereu da SEMMAR, ES através do Processo nº 17644/2019, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para atividade de Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área/galpão aberto e/ou fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos, na localidade Rua das Hortências, Nº 11, Bairro Canaã, Município de Viana - ES.

Protocolo 536115**COMUNICADO**

"AUTO POSTO SANTANA EIRELI", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 87675773, Licenças LP e LI, para Posto revendedor de combustíveis, na localidade de Avenida Padre Francisco, nº837, Mun. de Vila Valério - ES.

Protocolo 536122**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES****CONCURSO PÚBLICO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019-PMJNES de 13 de agosto de 2019 (anexo II), para diversos cargos de nível superior para atender demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e IPSJON mediante as condições especiais estabelecidas no edital supracitado e seus anexos, **tornar público:** Anexo II - cronograma previsto: alteração das datas a partir da publicação do gabarito preliminar. Caso necessário obter informações gerais referentes ao Concurso Público, poderão ser feitas através do site www.fsjb.edu.br ou pelo telefone (27) 3302-8057 ou ainda pelo e-mail concursojn@fsjb.edu.br

João Neiva-ES, em 30 de outubro de 2019.

OTÁVIO ABREU XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Protocolo 536149

HOSPITAL METROPOLITANO S/A
CNPJ 32.402.414/0001-33
NIRE 32300029256

Resumo da Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Aos 29/08/2019, às 15:00 horas, na sede da companhia. Presença: totalidade dos acionistas. Ordem do Dia: Aprovação de contratação de Operação de crédito junto ao Banco Bocom BBM S.A. Ata registrada na Jucees em 13/09/2019 protocolo nº 192460005.

Protocolo 536168

DALI PARTICIPAÇÕES HOLDING S/A.

CNPJ 35.988.716/0001-23
NIRE 32300041451

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Agosto de 2019. **HORA, DATA, LOCAL:** As 08:00hs do dia 24 de Agosto de 2019, na Sede da Sociedade Situada na Rua Adolpho Gerhardt Filho nº 295 - caixa postal 30 - Centro, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000. **PRESENÇA:** Presentes todos acionistas. **MESA:** Presidente: **Joilson Kieffer** e Diretores: **Joneval Kieffer, Orivaldo Kieffer.** **ORDEM DO DIA:** Discussão e aprovação aumento de capital da sociedade, alterando assim o estatuto social. **DELIBERAÇÕES:** **Ordem do Dia: (1) deliberar - aumento do capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 854.865,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) com a seguinte discriminação A) lote com casa residencial localizado**

na rua Santana, nº 128, Centro, Marechal Floriano/ES, medindo 240m², (duzentos e quarenta metros quadrados) Certidão Nº 4-1.606 pag 135 - LV 2-E, com benfeitorias, valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais); **B)** área de terra urbano, localizado na Rua Victor Travaglia nº 430 quadra B, lote B, Centro, Marechal Floriano/ES com 350,5 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados e cinco centímetro) certidão 508 registro Nº 9088 - pag. 35 - LV - 2-L Valor R\$ 118.529,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais); **C)** área de terra urbano, localizado na Rua Gustavo Hertel SN, Marechal Floriano/ES com 1.250m² (hum mil, duzentos e cinquenta metros quadrado) certidão nº 3-1.145 pag. 082, LV 2-D. Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **D)** área de terra urbano, localizado na Rua Presidente Kennedy nº 216 Cetro Marechal Floriano/ES com 481 m² (quatrocentos e oitenta e um metros quadrados) certidão Nº 1-3.600 - LV - 2-J fls 272. Valor de R\$ 105.699,00 (cento e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais); **E)** área de terra urbano, quadra A, lote 09, localizado na Rua Clara Endlich, Nº 266, Centro, Marechal Floriano/ES com 302 m² (trezentos e dois metros quadrados) certidão 508 registro nº 9088 - pag. 35 LV - 2-L. Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **F)** área de terra urbano, localizado na Rua Gustavo Hertel, SN, Centro, Marechal Floriano/ES com 625 m² (seiscentos e vinte cinco metros quadrados) certidão nº 1-1.402 pag. 19 - LV 2-E. Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **G)** área de terra rural denominada sitio beija flor, Marechal Floriano/ES com 60.117,18m² (sessenta mil e cento e dezessete metros e dezoitos decímetros quadrado) área total de 24,9 ha, certidão nº 1-4.811 pag 11 LV 2-0, e matricula 346 LV 02 - B folha 046 cartório 1º ofício de Marechal Floriano, cadastro no Incra nº 504.033.030.180-5. Valor de R\$ 122.637,00 (cento e vinte de dois mil e seiscentos e trinta e sete reais); **H)** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda correte. **(2) aprovação - da consolidação do Estatuto Social da companhia, com todas as alterações promovidas. Aprovação e assinatura da Ata:** Lavrada e lida, foi a presente ata aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes: **Joilson Kieffer** - Diretores: **Joneval Kieffer, Orivaldo Kieffer.** A ata é cópia fiel daquela constante em livro próprio. CERTIFICO: ATA REGISTRADA NA JUCEES EM 15/10/2019 SOB NUMERO 20192523252, PROTOCOLO: - 192523252.

Protocolo 536169

Balancos

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
GERÊNCIA DE FINANÇAS
RESUMO DO BALANCETE DOS MÊSES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL,
MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2019.
(Art. 53 da Lei Complementar nº 282 de 26/04/2004)

DESCRIÇÃO / MESES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
DISPONÍVEL						
Disponibilidade	3.872.004.535,83	3.920.382.762,59	3.964.362.775,65	4.027.315.769,31	4.115.820.690,86	4.213.590.009,39
IPAJM	16.979.558,70	11.887.806,76	9.255.024,26	11.127.644,06	12.523.284,76	13.856.458,59
Fundo Financeiro	147.556.232,17	158.513.338,83	159.246.164,71	161.323.187,30	164.292.127,11	165.945.679,98
Fundo Previdenciário	3.707.468.744,96	3.749.981.617,00	3.795.861.586,68	3.854.864.937,95	3.939.005.278,99	4.033.787.870,82
PAGTOS EFETUADOS						
Despesas	222.349.225,71	234.105.724,49	272.731.419,18	254.786.441,24	251.999.834,85	253.688.193,51
IPAJM	5.825.150,27	5.197.066,81	17.318.430,70	5.496.028,00	5.979.681,74	6.041.837,11
Fundo Financeiro	208.392.863,33	222.058.075,35	244.554.184,53	240.129.235,45	237.047.703,82	238.533.815,44
Fundo Previdenciário	8.131.212,11	6.850.582,33	10.858.803,95	9.161.177,79	8.972.449,29	9.112.540,96
RECEITAS REALIZADAS						
Receitas	273.308.316,51	282.483.951,25	316.711.432,24	317.739.434,90	340.504.756,40	351.457.512,04
IPAJM	6.943.129,22	105.314,87	14.685.648,20	7.368.647,80	7.375.322,44	7.375.010,94
Fundo Financeiro	194.762.978,21	233.015.182,01	245.287.010,41	242.206.258,04	240.016.643,63	240.187.368,31
Aporte Financeiro	162.883.382,21	190.212.514,94	193.304.724,79	200.321.326,25	195.583.274,72	198.409.101,07
Contrib. e Rendimentos	31.879.596,00	42.802.667,07	51.982.285,62	41.884.931,79	44.433.368,91	41.778.267,24
Fundo Previdenciário	71.602.209,08	49.363.454,37	56.738.773,63	68.164.529,06	93.112.790,33	103.895.132,79
APLICAÇÃO DAS RESERVAS						
Reservas	3.854.414.639,90	3.904.162.549,15	3.954.970.959,56	4.016.020.529,18	4.103.049.940,72	4.199.690.365,81
Fundo Financeiro	146.947.952,37	154.182.454,21	159.111.585,78	161.155.591,23	164.121.014,01	165.902.508,41
Fundo Previdenciário	3.707.466.687,53	3.749.980.094,94	3.795.859.373,78	3.854.864.937,95	3.938.928.926,71	4.033.787.857,40
DESCRIÇÃO / MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DISPONÍVEL						
Disponibilidade	4.281.410.450,58	4.319.806.846,43	4.404.775.603,02	-	-	-
IPAJM	14.767.369,11	16.234.633,27	17.858.413,83	-	-	-
Fundo Financeiro	166.028.497,26	170.224.235,60	170.152.978,47	-	-	-
Fundo Previdenciário	4.100.614.584,21	4.133.347.977,56	4.216.764.210,72	-	-	-
PAGTOS EFETUADOS						
Despesas	246.391.313,03	259.862.196,65	250.080.600,25	-	-	-
IPAJM	6.501.498,93	5.980.008,08	5.783.767,62	-	-	-
Fundo Financeiro	231.384.566,20	244.690.234,80	235.052.380,48	-	-	-
Fundo Previdenciário	8.505.247,90	9.191.953,77	9.244.452,15	-	-	-
RECEITAS REALIZADAS						
Receitas	314.211.754,22	298.258.592,50	335.049.356,84	-	-	-
IPAJM	7.412.409,45	7.447.272,24	7.407.548,18	-	-	-
Fundo Financeiro	231.467.383,48	248.885.973,14	234.981.123,35	-	-	-
Aporte Financeiro	190.937.864,39	205.453.356,60	192.548.094,24	-	-	-
Contrib. e Rendimentos	40.529.519,09	43.432.616,54	42.433.029,11	-	-	-
Fundo Previdenciário	75.331.961,29	41.925.347,12	92.660.685,31	-	-	-
APLICAÇÃO DAS RESERVAS						
Reservas	4.266.560.401,93	4.303.540.942,81	4.386.909.604,80	-	-	-
Fundo Financeiro	165.948.106,20	170.196.926,79	170.145.394,08	-	-	-
Fundo Previdenciário	4.100.612.295,73	4.133.344.016,02	4.216.764.210,72	-	-	-

FONTE -SIGEFES/2019

Notas Explicativas:

- 1) Nas receitas do IPAJM estão incluídos os repasses recebidos do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário referente à taxa de administração.
- 2) Nas despesas do Fundo Financeiro e Previdenciário estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM referente à taxa de administração.
- 3) O processamento e o pagamento dos Magistrados - Inativos são realizados no âmbito do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça), conforme determina a LC 797, de 14/05/2015, permanecendo demais vínculos, os registros contábeis e orçamentários com o IPAJM.
- 4) No mês 02/2019, as receitas do IPAJM tiveram redução motivada pela não transferência da taxa administrativa, sendo transferida posteriormente no mês 03/2019.
- 5) No mês 03/2019, as despesas do IPAJM tiveram aumento devido à transferência do saldo financeiro do exercício de 2018 aos fundos de acordo com o art. 1 e 2 do decreto nº 1434-R de 26/01/2005.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Sônia Maria Casotti
Diretora Administrativo e Financeiro

Juliano Cesar Gomes
Gerente de Finanças

Jefferson Vieira Rodrigues
Contador/CRC- ES Nº. 013762/O-9

Protocolo 536119

www.dio.es.gov.br

*Histórias
são feitas
de registros.*

**E A NOSSA É
MARCADA PELA
TRADIÇÃO E O
COMPROMISSO
COM O FUTURO.**

